ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

0[illegible]002

Solicitação de Compra Nº 12/2023

Solicitante: Heloisa de Fatima Silva Campos **Data da Solicitação:** 24/01/2023
Organograma: 0900000000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola. promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas
Justificativa: Se faz necessário a aquisição dos Implementos Agrícolas, pois estes irão promover e apoiar as ações de fomento ao setor agropecuário, do município que permitirá a agriculturas familiar agregarem valores em sua produção.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102941-1	1,00	UN	Trator agrícola, potencia mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira.	268.500,0000	268.500,00
2	770102942-1	1,00	UN	Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico	32.000,0000	32.000,00
3	770102943-1	1,00	UN	Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 6 toneladas, acionado com cardam e conjunto de carreias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80 cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima e 7 metros, rodado duplo	46.600,0000	46.600,00
4	770102944-1	1,00	UN	Trincha Agrícola d e90 cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26 cv.	18.428,0000	18.428,00
					Preço Total:	365.528,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
397 - 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00	Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	25.528,00
397 - 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00	Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00883-01005.03.99.01.00.1.701.0000	340.000,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 106/2023 Hora: 11:08
Data 08 / 02 /2023
mayara f. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 24 de Janeiro de 2023.

Heloísa de F. S. Campos
Secretaria Municipal de Agr
Com. e Meio Ambiente
Decreto Nº 3234/2021

Assinatura do Responsável

Pregão 12/2023

De Agricola Schlickmann <schlickmann1852@gmail.com>
Para <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Data 2023-03-01 09:12

0 003

Bom dia a Dúvida seria sobre as especificações do trator que consta o seguinte:
Trator agrícola 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira.
pois de acordo com a descrição de 15 a 85 cv? teria alguma retificação dessa descrição pois está com várias opções aguardo retorno.

Pense antes de imprimir esse e-mail. A natureza agradece

Atenciosamente
Agrícola Schlickmann
(45) 3235-1852 ou (45) 3235-1245

Estudo Técnico Preliminar 003/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 012/2023

2. Descrição da Necessidade

Este estudo técnico preliminar destina-se à aquisição de 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola. Promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas. Assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que exploram as atividades de agricultura familiar.

O município de Congonhinhas busca por recursos para aquisição de maquinas equipamentos agrícolas para fomentar a agricultura no município, e com a aquisição dos equipamentos podemos melhorar e fomentar a diversificação da produtividade.

3. Área Requisitante

Área requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Responsável: Heloisa de Fátima Silva Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Este estudo técnico preliminar destina-se à aquisição de 01 (uma) Carreta basculante com pneus, capacidade de 06 toneladas com comando hidráulico, 01 (Um) distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7

metros, rodado duplo, 01 (UM) Trator agrícola 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira, 01 (uma) Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.

O prazo de entrega para os itens será de até 90 (noventa) dias após a emissão da nota de empenho.

O local de entrega será na Secretaria De Agricultura Industria Comercio e meio Ambiente, localizada no prédio da biblioteca na Praça Nossa Senhora Aparecida na Cidade de Congonhinhas- Pr

5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e gestão, no Art. 24, inc. VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços com empresas pertinentes do ramo, através do Painel de Preços. Valores adquiridos por media, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	MÉDIA R$
01	Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico	UNID	01	32.000,00

02	Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo	UND	01	46.600,00
03	Trator agrícola 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira	UND	01	268.500,00
04	Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.	UND	01	18.428,00

O valor pretendido para a aquisição do item 1 (um) é de 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e para a aquisição do item 2 (Dois) é de 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais), e para a aquisição do item 3 (Três) é de 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) e para a aquisição do item 4 (quatro) é de 18.428,00 (Dezoito mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Total dos 4 itens é de 365.528,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais) estando de acordo com o valor apresentado no convenio n° 349/2022 que é de 365.528,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais).

6. Descrição da solução como um todo

O objetivo principal o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar através de ações e tarefas estratégicas para melhoramento do setor primário do município de Congonhinhas, visando apoiar o pequeno produtor para melhoramento das condições da propriedade, para geração de renda esta que aquecera a economia pois se as propriedades produzem mais. Com essa aquisição será possível proporcionar um apoio direto na qualidade e no melhoramento das pequenas propriedades rurais. Com esses equipamentos serão beneficiadas mais de 25 propriedades.

Os beneficiários diretos e indiretos serão dos assentamentos, que tem uma maior dificuldade na aquisição de equipamentos agrícolas, e por estarem em uma região onde as propriedades ficam praticamente ligadas uma a outra, fica mais fácil de desenvolver o trabalho.

Os equipamentos serão repassados em forma de comodato a associação de produtores do município.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O documento que formaliza a presente demanda foi definido pelos membros que compõe a secretaria. Bem como secretário e demais que integram e orientam todo o processo para a contratação em questão. Dessa forma, a estimativa das quantidades foi realizada com base nas demandas dos setores que compõem o referente objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de 365.528,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais) de acordo com o preço da média adquirida em orçamento e de acordo com preço do convenio n°349/2022.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Diversas empresas podem executar o serviço, por se tratar de objetos que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência. Sendo o objeto comum, o qual pode ser desempenhado por diversas empresas, não possuindo restrições limitantes de mercado para os referidos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir a demanda. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação.

12. Resultados Pretendidos

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, atender as exigências legais estabelecidas, bem como atender critérios no que tange ao meio ambiente, haja visto o objeto do contrato. E tem por benefício indireto, o município exercer seu papel para com as exigências referenciadas anteriormente, bem como a preservação do meio ambiente. Proporcionar melhor condições de vida ao homem do campo, procurando agilizar o processo de produção e venda, melhorando o acesso das vias, incentivando o fomento à produção agropecuária. Os resultados esperados da proposta em questão serão, incremento de recita por conta dos serviços de qualidade e em quantidade que serão disponibilizados aos agricultores, sendo que os mesmos produzirão mais produtos agrícolas e alimentos, diversificando sua propriedade, melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima, melhores condições de trabalho, diminuição do êxodo rural, pretendemos incentivar os agricultores a permanecerem nas pequenas próprias tendo em vista que nosso município é composto na maioria por pequenos agricultores.

13. Providências a serem adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas no que diz respeito a adequação de espaço físico ou mesmo treinamento ou capacitação de servidor para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, modalidade: Pregão Eletrônico.

16. Responsáveis

Heloisa de Fátima Silva Campos

Secretaria Municipal de Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição. Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola. Promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas.

1.2. O município de Congonhinhas busca por recursos para aquisição de maquinas equipamentos agrícolas para fomentar a agricultura no município, e com a aquisição dos equipamentos podemos melhorar e fomentar a diversificação da produtividade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	MÉDIA R$
01	Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico	UNID	01	32.000,00

02	Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo	UND	01	46.600,00
03	Trator agrícola 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira	UND	01	268.500,00
04	Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.	UND	01	18.428,00

2. O valor pretendido para a aquisição do item 1 (um) é de 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e para a aquisição do item 2 (Dois) é de 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais), e para a aquisição do item 3 (Três) é de 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) e para a aquisição do item 4 (quatro) é de 18.428,00 (Dezoito mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Total dos 4 itens é de 365.528,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais) estando de acordo com o valor apresentado no convenio nº 349/2022 que é de 365.528,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais).

2.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do contrato, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da lei nº 8.666/93

2.3. A presente contratação adotará como regime de execução por Preço Unitário.

2.4. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, atender as exigências legais estabelecidas, bem como atender critérios no que tange ao meio ambiente, haja visto o objeto do contrato. E tem por benefício indireto, o município exercer seu papel para com as exigências referenciadas anteriormente, bem como a preservação do meio ambiente. Proporcionar melhor condições de vida ao homem do campo, procurando agilizar o processo de produção e venda, melhorando o acesso das vias, incentivando o fomento à produção agropecuária. Os resultados esperados da proposta em questão serão, incremento de recita por conta dos serviços de qualidade e em quantidade que serão disponibilizados aos agricultores, sendo que os mesmos produzirão mais produtos agrícolas e alimentos, diversificando sua propriedade, melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima, melhores condições de trabalho, diminuição do êxodo rural, pretendemos incentivar os agricultores a permanecerem nas pequenas próprias tendo em vista que nosso município é composto na maioria por pequenos agricultores.

3.2. Os equipamentos a serem adquiridos serão de extrema importância para as associações de pequenos agricultores do município de Congonhinhas, proporcionando melhor condições de vida ao homem do campo.

3.3. O objetivo principal da aquisição , para que os produtores possam diversificar mais a sua produção, por ser uma área pequena de terra, isso agilizara o plantio em várias propriedades em curto espaço de tempo.

3.4. Os beneficiários diretos e indiretos serão dos assentamentos, que tem uma maior dificuldade na aquisição de equipamentos agrícolas, e por estarem em uma região onde as propriedades ficam praticamente ligadas uma a outra, fica mais fácil de desenvolver o trabalho.

3.5. Os equipamentos serão repassados em forma de comodato a associação de produtores do município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme Estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 ... 01 (uma) Carreta basculante com pneus, capacidade de 06 toneladas com comando hidráulico, 01 (Um) distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo, 01 (UM) Trator agrícola 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira, 01 (uma) Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.

4.1.2 ... 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1 ... O prazo de entrega do produto contratado será de até 90 (Noventa) dias após a assinatura do contrato.

4.2.2 ... Cronograma será a disposição da empresa contratada.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo

de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o

índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$- de 365.528,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais)..

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente – 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

Município de Congonhinhas, 30 de Janeiro de 2023.

Heloisa de Fátima Silva Campos

Secretária de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná

PLANO DE TRABALHO – PROJETO PARANÁ MAIS CIDADES 2021/2022

MUNICÍPIO: CONGONHINHAS			
NR/SEAB: CORNELIO PROCOPIO			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município:CONGONHINHAS			CNPJ: 75.825.828/0001-88
Endereço: AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA – 266			
UF: PR	CEP: 86.320-000	Telefone: (43) 3554.12.12	
Banco: BRASIL	Agência: 0652-1	Nº da Conta:25469-X	
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES			
Nº RG: 652.029		Nº CPF: 042.099.829-20	
Endereço: AV. DR. DAVID XAVIER DA SILVA - 567		Telefone: (43) 98498.20.08	
Email: advogado_lopes@hotmail.com			

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

"Aquisição de 01 trator agrícola de 75 a 85 cavalos, 01 carreta basculante com pneus, capacidade de 6 toneladas, 01 distribuidor de calcáreo com esteira com capacidade de 6 toneladas e 01 trincha agrícola, visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar."

3. VIGÊNCIA

3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*

3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A execução do projeto, irá apoiar as ações de fomento ao setor agropecuário, que permitirá que a agricultura familiar, possa agregar valores em sua produção.

O objetivo principal o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar através de ações e tarefas estratégicas para o melhoramento do setor primário do município de Congonhinhas, visando apoiar o pequeno produtor para melhoramento das condições da propriedade, para geração de renda, renda esta que aquecerá a economia pois se as propriedades produzem mais
aquece a economia gerando empregos e renda para o município, sendo que as famílias terão mais poder de compra. Com uma patrulha agrícola equipada se atende melhor cada propriedade, com uma prestação de serviço mais eficiente. Com essa aquisição será possível proporcionar um apoio direto na qualidade e no melhoramento das pequenas propriedades rurais. Com esses equipamentos serão beneficiados mais de 25 propriedades.
Deste modo com aquisição desses equipamentos se prevê impactos positivos na agricultura familiar do município de Congonhinhas.
Os RESULTADOS ESPERADOS da proposta em questão serão, incremento de receita por conta dos serviços de qualidade e em quantidade que serão disponibilizados aos agricultores, sendo que os mesmos produzirão mais produtos agrícolas e alimentos, diversificando sua propriedade, geração de empregos, melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima, melhores condições de trabalho, diminuição do êxodo rural, pretendemos incentivar os agricultores a permanecerem nas pequenas propriedades tendo em vista que nosso Município é composto na maioria por pequenos agricultores.

5. CAPACIDADE INSTALADA

O Município de Congonhinhas, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88 dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante deste Plano de Trabalho – Projeto Paraná Mais Cidades proposto para formalização de Convênio, no respeitante à aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Informamos que a senhora Heloisa de Fatima Silva Campos, Secretaria Municipal de Agricultura, com formação em Técnica em Agropecuária, será responsável pelo acompanhamento do convênio. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

5.1 Equipamentos que devem ser disponibilizados ao Projeto*

Tipo de equipamento	Qdade	Próprio ou contratado
Roçadeira	01	Próprio
Atomizador	01	Próprio
Grade Aradora	01	Proprio

**Descrever as máquinas, equipamentos ou implementos que serão empregados na execução do Projeto.*

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R$ 1,00)	
				Início	Término	Quant.*	Unid.	Unitário (R$)	Total (R$)
01		Aquisição de Carreta Basculante com pneus com capacidade de 6 toneladas com comando hidráulico	No Município de Congonhinhas	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	Unid	32.000.00	32.000.00
01		01 Distribuidor de Calcareo e cama de frango ,com capacidade de 6 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80 cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros. rodado duplo	No Município de Congonhinhas	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	Unid	46.600.00	46.600.00
01		Aquisição de 01 trator agrícola, potencia mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira	No Município de Congonhinhas	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	Unid	242.972.00	242.972.00
		Aquisição de 01 Trincha Agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.	No Município de Congonhinhas	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	Unid	18.428.00	18.428.00
01		CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	No Município de Congonhinhas	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	-	-	25.528.00	25.528.00
							Total (R$)		365.528.00

*utilizar uma linha por tipo de equipamento/item a ser apoiado pela SEAB

0024

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades previstas para serem atendidas	02
2 - Número de agricultores previstos para serem atendidos	60
Nome da(s) Comunidade(s) atendida(s): Patrimonio Nossa Senhora do Carmo Bairro São Benedito Bairro Arelão	

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

a. Os equipamentos e implementos agrícolas a serem adquiridos, serão utilizados para apoio as associações de pequenos produtores do município, incentivando a produção agrícola, e melhorando renda familiar;
b. Os equipamentos irá beneficiar aproximadamente 60 pequenos produtores na região do Patrimônio Nossa Senhora do Carmo e São Benedito, que tem uma produção voltada a bacia leiteira, café e hortifruti.
c. A Secretaria Municipal de Agricultura, estará acompanhando a execução do projeto, mensalmente junto aos proprietários beneficiados, afim de averiguar a correta destinação dos equipamentos.
d. Afim de prestar uma assistência técnica de qualidade aos produtores, a Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com técnicos da Emater, estarão realizando reuniões em grupos, até mesmo um dia de campo, trazendo técnicos especializados em cada área de produção, visto que na região há uma diversificação de produção agrícola, principalmente na agricultura familiar.

e. O Técnico Responsável pelo Projeto deverá acompanhar a sua execução;

f. Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica do TCE-PR;

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	Partícipes	Valor R$	Prazo de Execução
Aquisição de: - 01 Carreta Basculante com pneus com capacidade de 6 toneladas com comando hidráulico - 01 Distribuidor de Calcareo e cama de frango ,com capacidade de 6 toneladas, acionado com	SEAB	R$ 340.000.00	12 meses

cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80 cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros. rodado duplo. - 01 trator agrícola, potencia mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira - 01 Trincha Agricola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.			
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	Município	R$ 25.528.00	12 meses
TOTAL		**R$ 365.528.00**	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Valor (R$)
Meses	Repasse a partir da publicação do extrato no DIOE/PR
SEAB	R$ 340.000.00
Município (contrapartida financeira*)	R$ 25.528.00
Valor total do convênio (SEAB+Município)	R$ 365.528.00

(*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Meses após a publicação											
Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Aquisição de: - 01 Carreta Basculante com pneus com capacidade de 6 toneladas com comando hidráulico - 01 Distribuidor de Calcareo e cama de frango ,com capacidade de 6 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80 cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros. rodado duplo. - 01 trator agrícola, potencia mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira - 01 Trincha Agricola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.		x										

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Norne	HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS	
Formação Profissional	TEC. EM AGROPECUARIA	
N.º Registro Conselho		
Cargo/função	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Local	CONGONHINHAS	
Data	07/11/2022	Assinatura

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Federal e Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF	042.099.829-20	
Local	CONGONHINHAS	
Data	07/11/2022	Assinatura

14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR/SEAB)

Cargo		
Nome		
CPF		
Local		
Data		Assinatura

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da SEAB e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

_____ (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____ /____ /2022

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO

_____ **Márcio da Silva** CREA-SC 7.857/D	Curitiba, ____ /____ /2022

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

_____ **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**	Curitiba, ____ /____ /2022

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 220
Mov 102

TERMO DE CONVÊNIO N° 349/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, VISANDO OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO Nº 7973/2021 QUE INSTITUIU O PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II.

O **ESTADO DO PARANÁ,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n ° 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Curitiba - Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE,** neste ato representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, cadastrado no CPF/MF sob o número **XXX.562.879-XX**, domiciliado nesta Capital e o **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS,** inscrito no CNPJ nº **75.825.828/0001-88**, com sede na Av. DR. David Xavier da Silva, 130, Centro, CEP 86.320-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo **JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES,** cadastrado no CPF/MF sob o número **XXX.099.829-XX**, residente e domiciliado no município de Congonhinhas- Estado do Paraná, em consonância com o contido no protocolado n° 18.383.560-2, resolvem celebrar este Convênio, o qual será regido pelas disposições da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 8.429, de 1992, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 9.504, de 1997, da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015, Lei Estadual nº 19.206, de 2017, da Lei Estadual nº 20.895, de 2021, do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013, do Decreto Estadual nº 1.933, de 2015, do Decreto Estadual nº 4.189, de 2016, do Decreto Estadual nº 11.953, de 2018, do Decreto Estadual nº 2.485, de 2019, do Decreto Estadual nº 7.973, de 2021, do Decreto Estadual n°10.161, de 2022 da Resolução nº 28, de 2011, do TCE-PR e da Instrução Normativa nº 61, de 2011, do TCE-PR, no que couberem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, visando o desenvolvimento das políticas de segurança alimentar e nutricional e o fortalecimento da agricultura familiar, mediante a transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** que acrescidos daqueles disponibilizados pelo **CONVENENTE**, a título de contrapartida, serão utilizados na aquisição de um trator agrícola, uma carreta basculante, capacidade, um distribuidor de calcário e 01 trincha agrícola, conforme detalhado no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

Inserido ao protocolo **18.383.560-2** por: **Luciano Jubainski** em: 23/11/2022 14:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 230a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento** com o código: **1517f645d2e5a3ba616b74bf97e9d7e1.**

Fls. 221
Mov. 102

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **18.383.560-2**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, com início na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete ao **CONCEDENTE**:

4.1.1. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco,* comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.2. Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste convênio;

4.1.3. Exigir do **CONVENENTE** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

4.1.4. Realizar o registro e controle dos recursos repassados, inclusive junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.1.5. Analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.6. Notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

4.1.7. Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste Convênio, emitido pelo Convenente;

4.1.8. Emitir termo de objetivo atingido do presente Convênio;

4.1.9. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

4.1.10. Designar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores;

4.1.11. Comunicar expressamente o CONVENENTE sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos ao Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo-lhe prazo para o saneamento ou apresentação de esclarecimentos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;

4.1.12. Na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a sub cláusula anterior, apurar os eventuais danos e cientificar o CONVENENTE para que promova o ressarcimento do valor apurado, instaurando, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

4.1.13. Encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;

Inserido ao protocolo **18.383.560-2** por: **Luciano Jubainski** em: 23/11/2022 14:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 230a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1517f645d2e5a3ba616b74bf97e9d7e1**.

4.1.14. Analisar e, se for o caso, aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste;
4.1.15. Emitir, por iniciativa de seu órgão de controle interno, relatório ao final da execução do convênio, nos termos da Resolução nº 028, de 2011 e da Resolução nº 046, de 2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
4.1.16. Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver.
4.1.17. Instaurar Tomada de Contas Especial com observância das disposições do Título IV – Dos Procedimentos Administrativos Especiais, especificamente em seu Capítulo III, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021;

4.2. Compete ao **CONVENENTE**:
4.2.1. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;
4.2.2. Utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;
4.2.3. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pelo **CONCEDENTE**, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
4.2.4. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta-poupança específica vinculada a este convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
4.2.5. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;
4.2.6. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao **CONCEDENTE**, na forma estabelecida neste convênio;
4.2.7. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
4.2.8. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
4.2.9. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;
4.2.10. Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:
a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
a) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: Luciano Jubainski em: 23/11/2022 14:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 230a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1517f645d2e5a3ba616b74bf97e9d7e1.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 223 Mov. 102

4.2.11. Restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**;
4.2.12. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
4.2.13. Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;
4.2.14. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE** a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;
4.2.15. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;
4.2.16. Manter, para fins de controle e fiscalização do **CONCEDENTE**, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
4.2.17. Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
4.2.18. Franquear aos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
4.2.19. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;
4.2.20. Exibir as marcas do Governo do Estado do Paraná, CONVENENTE e do **CONCEDENTE**, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio.
4.2.21. Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens e ou serviços ainda não entregues, com recursos deste Convênio;
4.2.22. Não repassar, ceder ou transferir a execução do objeto do presente convênio;
4.2.23. Assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º do Decreto nº 2485, de 21 de agosto de 2019, no respeitante à execução do objeto deste Convênio;
4.2.24. Cumprir previamente critérios fixados em norma que observe procedimento objetivo e impessoal na seleção do agricultor familiar beneficiário no uso dos equipamentos agrícolas;
4.2.25. Iniciar a execução do objeto do convênio no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da transferência do recurso financeiro acordado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **R$ 365.528,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais),**que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: Luciano Jubainski em: 23/11/2022 14:02. As assinaturas deste documento constam as fls. 230a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1517f645d2e5a3ba616b74bf97e9d7e1

0 031

Fls. 224
Mov. 102

5.1. O valor que será repassado pela **CONCEDENTE** é de **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais) a título de investimento e à conta da dotação orçamentária nº **6500.6502.20.608.04.6257**, Natureza de Despesa **4440.42.01** – Auxílio a Municípios, Fonte de recursos nº **100 – Ordinário Não Vinculado**; pré-empenhado sob nº **22001423** em **21/11/2022**.
5.2. O valor da contrapartida do **CONVENENTE**: **R$ 25.528,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, à conta da Dotação Orçamentária: **09.001.20.608.0035.1.020**, Natureza de Despesa: **4.4.90.52.00**, Fonte de Recursos **1000 livres**.
5.3. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta Cláusula.
5.4. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos na conta específica, aberta em Banco Oficial de titularidade do **CONVENENTE** e vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação própria.
6.1. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
6.2. Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.
6.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE,** sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
6.4. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE,** a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL

7.1. Cumprirá ao **CONVENENTE**, em eventuais aditamentos de valores, apresentar os seguintes documentos:
i) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: Luciano Jubainski em: 23/11/2022 14:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 230a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1517f645d2e5a3ba616b74bf97e9d7e1.

ii) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
iii) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
iv) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
v) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
vi) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);
vii) Ausência de restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin- Estadual) instituído pela Lei Estadual nº 18.466, de 2015;
viii) Ausência de restrições no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, conforme parágrafo único do art. 4º do Dec. Est. nº 9.762, de 2013

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

8. O objeto deste convênio será executado fielmente pela **CONCENDENTE** e pelo **CONVENENTE,** de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

8.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

8.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

8.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

8.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

8.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

8.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;

8.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

8.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

8.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

8.1.11. Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

8.1.12. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

8.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio.

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: Luciano Jubalnski em: 23/11/2022 14:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 230a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1517f645d2e5a3ba616b74bf97e5d7e1.

Fls. 226
Mov. 102

8.3. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.1. O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

9.2. O **CONVENENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

a) cópia do edital de licitação;
b) as atas decorrentes da licitação;
c) as propostas decorrentes da licitação;
d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

9.3. A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **CONCEDENTE,** vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA -- DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização,** emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido **no mínimo** uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **CONCEDENTE** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, **no mínimo,** o seguinte:
e.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: Luciano Jubainski em: 23/11/2022 14:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 230a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1517f645d2e5a3ba616b74bf97e9d7e1.

0 36

e.2) manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares penitentes e às cláusulas pactuadas;
e.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
e.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

10.1.1. Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como fiscal deste convênio, o **Fabio Melo Pontes**, cadastrado no **CPF/MF** sob o número **XXX.** 805.009 **-XX**, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

10.2. Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como **GESTOR** deste convênio o **Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análise e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, por meio de proposta formal do **CONVENENTE**, com as justificativas pertinentes, em tempo hábil para as devidas análises do **CONCEDENTE**, vedada a modificação da natureza de seu objeto.

11.1. Qualquer alteração será precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

11.2. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

11.3. Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento nas hipóteses de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários e de substituição de servidor fiscal e/ou gestor do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

12. As **prestações de contas parciais** do **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de**

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: Luciano Jubainski em: 23/11/2022 14:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 230a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento com o código: 1517f645d2e5a3ba616b74bf97e9d7e1.

0 37
Fls: 228
Visto 102

Transferências - SIT-TCE/PR, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

a) Relatório de execução físico-financeira;
b) Relatório de execução da receita e despesa;
c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;
e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
i) Parecer jurídico da homologação do certame;
j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

12.1. Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.

12.2. A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

a) Relatório de cumprimento do objeto;
b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº, 61/2011, todas do referido órgão de controle;
d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

12.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.

12.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

12.5. O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE.**

12.6. O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

Inserido ao protocolo **18.383.560-2** por: **Luciano Jubainski** em: 23/11/2022 14:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 230a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1517f645d2e5a3ba616b74bf97e9d7e1**.

12.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

13. A prestação de contas ao **CONCEDENTE,** tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DEVER DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

14. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas;

14.1. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **CONVENENTE** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências–SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

15.São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

15.1. Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

15.2. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade de ações em prol da segurança alimentar e nutricional ou finalidade semelhante;

15.3. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **CONVENENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

16. Este ajuste poderá ser:

16.1. Denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do convênio;

16.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas convencionadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: Luciano Jubainski em: 23/11/2022 14:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 230a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1517f645d2e5a3ba516b74bf97e9d7e1.

PROTOCOLO ELETRÔNICO Fls. 230 Mod. 102

16.3. A rescisão do convênio dá ensejo a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17. A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

17.1. O **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

17.2. O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direito ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES

18. Todos os avisos, comunicações ou notificações concernentes a este Convênio e trocadas entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** serão efetuados por escrito, observando-se:

18.1. Quando dirigidos ao **CONCEDENTE**, enviados à Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DEAGRO, quando dirigidos ao **CONVENENTE**, enviados à Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19. Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

ASSINATURA DIGITAL
Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

ASSINATURA DIGITAL
José Olegario Ribeiro Lopes
Prefeito de Congonhinhas

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL
Fernando Itimura
Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio

ASSINATURA DIGITAL
Djalma Ivo Grube Filho
Testemunha de Congonhinhas

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: Luciano Jubainski em: 23/11/2022 14:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 230a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1517f645d2e5a3ba616b74bf97e5d7a1.

0. 140

ePROTOCOLO

Fls. 230a
Mod. 102

Documento. **3492022Congonhinhas18.383.5602PPMCII.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Olegario Ribeiro Lopes** em 23/11/2022 16:14, **Norberto Anacleto Ortigara** em 23/11/2022 16:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Itimura (XXX.307.999-XX)** em 23/11/2022 16:00 Local: SEAB/COR/CH, **Djalma Ivo Grube Filho (XXX.967.599-XX)** em 23/11/2022 16:35 Local: CPP060000042.

Inserido ao prptocolo **18.383.560-2** por: **Luciano Jubainski** em: 23/11/2022 14:02.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1517f645d2e5a3ba61Gb74bf97e9d7e1**.

Fls: 231
Mov 103

Casa Civil

GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO GMS Nº 5901/2022

Protocolo Nº: 18.662.238-2 - P.E. 1574/2022
Empresa: A M B TRANSPORTE – EIRELI - EPP
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Objeto: Contratação de serviço de Locação de Veículos – 20 Sedans, para atender a demanda da Casa Civil – Palácio Iguaçu, conforme Termo de Referência.
Valor: R$ 80.170,63 (oitenta mil, cento e setenta reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 23/11/2022 a 22/11/2023
Assinado por: Chefe da Casa Civil – João Carlos Ortega
Data da Assinatura: 23/11/2022

127618/2022

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3345/2022.

PROTOCOLO Nº 18.359.933-0 PARTES: ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E TRADIUS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ: 39.290.604/0001-55.

I.Considerando a instrução documental do protocolado em referência, e o que consta da Informação nº 060/2021 – AT/CGE (fls. 140-142), Informação 605/2022 AT/CGE (fls. 154-156) e da Informação PCG/PGE (fls. 148-152). AUTORIZO com fundamento no artigo 35, § 1º da Lei Estadual nº15.608/2007 e no art. 1º, § 3º, do Decreto nº 4.189/2016, a contratação direta da empresa Tradius Serviços Técnicos Ltda, CNPJ: 39.290.604/0001-55, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro nos artigos 33, II e 21, III e VI, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, para prestação de serviço de consultoria técnica e auditoria de GAP Analysis (diagnóstico) para as normas ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno) e ISO 37301 (Sistema de Gestão de Compliance), bem como para a realização de capacitação e aperfeiçoamento de servidores na Formação de implementador e Auditor Líder ISO 37001 e ISO 37301, conforme descrito no Termo de Referência, no valor global de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a situação fática ensejadora da inexigibilidade de licitação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 1602.04.121.40.5019 - Reestruturação da Controladoria Geral do Estado, nas fontes 100 - Ordinário não vinculado e Fonte 120 - Operações de Crédito Internas, Natureza de Despesa 4490.35.02 – Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica. Torna-se sem efeito o despacho publicado em 23/02/2022, na Edição nº 11119, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

II.PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

III.ENCAMINHE-SE ao GAS/CGE, para as providências pertinentes.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.
Raul Clei Coccaro Siqueira
Controlador-Geral do Estado

127935/2022

Secretarias

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1207/2022 GMS
PROTOCOLO N.º 17.436.936-4

Objeto: Execução dos serviços de engenharia de reparos no Núcleo Regional da SEAB, sito à Rua Nestor Guimarães, nº 166, no município de Ponta Grossa, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIII) e demais elementos técnicos instrutores. Preço Máximo PRED: **R$ 132.013,79.** Empresa **Classificada/ Habilitada: ATECH CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - ME**, valor proposto de **R$130.630,00** (cento e trinta mil, seiscentos e trinta reais) – **ADJUDICADA DO CERTAME.**

Curitiba, 24 de novembro de 2022.
Leandro Roberto Marques de Souza
Pregoeiro da Paraná Edificações

127690/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: implemento agrícola
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 348/2022
CONVENENTE: Município de Rio Azul
PROTOCOLO: 19.621.250-7
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e - Leandro Jasinski - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 474.683,33; CONVENENTE: R$ 24.983,33
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001378 em 16/11/2022

FISCAL PELA SEAB: Geraldo Carvalho de Oliveira
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Irati

OBJETO: PPMC II – Implementos agrícolas
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 349/2022
CONVENENTE: Município de Congonhinhas
PROTOCOLO: 18.383.560-2
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e – José Olegario Ribeiro Lopes - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 340.000,00; CONVENENTE: R$ 25.528,00
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001423 em 21/11/2022.

FISCAL PELA SEAB: Fabio Melo Pontes
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio

OBJETO: PPMC II – Feira Livre
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 350/2022
CONVENENTE: Município de Congonhinhas
PROTOCOLO: 17.695.018-8
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e – José Olegario Ribeiro Lopes - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 40.232,46; CONVENENTE: R$ 2.117,49.
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001384 em 17/11/2022

FISCAL PELA SEAB: João Rodolfo Pereira de Oliveira
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO

OBJETO: Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 905153/2020, Proposta SICONV nº 006322/2020, celebrado com a SEAB
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Michel Angelo Bontempo – Prefeito
FISCAL: Fábio Melo Pontes

Convenente Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Assaí 19.607.398-1 36 Meses	146/2022 23/11/2022	01 (um) caminhão basculante

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

OBJETO: PPMC II – Implementos Agrícolas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Lucinei Carlos Thomaz - Prefeito.

Convenente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Teixeira Soares 19.715.537-0	1TA ao CV 505/2021 22/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigencia até 09/12/2023

OBJETO: PPMC II – Implementos Agrícolas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Paulo Jair Pilati - Prefeito.

Convenente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: Luciano Jubainski em: 25/11/2022 14:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: e1eec9ff593a0194146d2ff6ddea54e8.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

042 Fls. 232 Mod. 103

Marmeleiro 19.722.677-3	1TA ao CV 504/2021 22/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 09/12/2023.

OBJETO: PPMC II – Implementos Agricolas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Paulo Wilson Mendes - Prefeito.

Convenente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Califórnia 19.727.458-1	1TA ao CV 498/2021 22/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 07/12/2023

OBJETO: PPMC II – Implementos Agricolas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Osnei Stadler - Prefeito.

Convenente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Pradentópolis 19.643.817-3	1TA ao CV 449/2021 22/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 30/11/2023, acrescimo de contrapartida, ampliação de metas, utilização do saldo remanescente e dos rendimentos, e alteração do plano de trabalho

OBJETO: PPMC II – Implementos Agricolas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Vitório Antunes De Paula - Prefeito.

Convenente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Reserva Do Iguaçu 19.723.691-4	1TA ao CV 420/2021 23/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 24/11/2023, ampliação de metas e utilização do saldo remanescente

OBJETO: pedras irregulares
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Clodoaldo Fernandes dos Santos - Prefeito.

Convenente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Nova Tebas 18.370.926-7	2TA ao CV 164/2021 23/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 26/07/2025, acréscimo de contrapartida, ajustes de trechos com redução de metas, alteração do plano de trabalho

OBJETO: Contrato de Repasse nº 1.060.136-79/ Ministério da Agricultura de do Abastecimento/ Caixa Econômica Federal celebrado com a SEAB – SICONV 873632/2018/MAPA/CAIXA – Implementos Agricolas e Caminhões
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretario de Estado e Edelir de Jesus Ribeiro da Silva - Prefeito.

Convenente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Mato Rico 19.728.960-0	1 TA AO TCCCU 282/2020 23/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 26/11/2024

OBJETO: Projeto Modernização das Centrais Públicas de Recebimento e Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar - Contrato de Repasse nº 1.022.533-29/2014/Ministério do Desenvolvimento Social-SEAB – SICONV 815187/2014 - veículo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Paulo Falcade De Oliveira - Prefeito.

Convenente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Pinhal De São Bento 17.048.464-3	3 TA AO TCCCU 012/2018 23/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 05/06/2023

127901/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

3º TERMO ADITIVO
Contrato792/2020

Partes: **Contratante**: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
Contratado: Fábio Moschen Antunes
Protocolo: 19.651.863-3
Objeto: Locação de imóvel para instalação da junta de inspeção de perícia médica do município de Pato Branco
Inclusão de cláusula da LGPD. Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direto constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
Autorização: Luciana Carla da Silva Azevedo (Secretária de Estado da Administração e da Previdência) 09/11/2022.

127613/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401/2022
PROTOCOLO Nº 18.525.999-8
OBJETO: Aquisição de 22 no breaks de 1 KVA e 30 no breaks de 2 KVA.
INTERESSADO: PGE.
AUTORIZADO pela Exma. Procuradora-Geral do Estado, em 22 de novembro de 2022.
ABERTURA: 12 de dezembro de 2022 às 09:00 hrs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL:www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www administracao.pr.gov.br/Compras e www.transparencia.pr.gov.br.

127592/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 713/2022 SRP
PROTOCOLO Nº 18.910.081-7
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO SEGURA DOS DOCUMENTOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE FRAGMENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM DAS APARAS DE PAPEL PRODUZIDAS.
INTERESSADO: Diversos órgãos
AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 21 de novembro de 2022.
ABERTURA: 12 de dezembro de 2022, às 09:00 hrs
LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.administracao.pr.gov br/Compras e www.transparencia.pr.gov.br.

127642/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1956/2022
PROTOCOLO Nº 18.296.755-0
OBJETO: Contratação de Solução Integrada de Colaboração e Comunicação Corporativa - Google Workspace Enterprise, incluindo serviços de configuração.
INTERESSADO: Diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná.
AUTORIZADO pela Exma. Sra. Procuradora-Geral do Estado em 23 de novembro de 2022.
ABERTURA: 08 de dezembro de 2022 às 09:00 hrs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL:www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.administracao.pr.gov.br/Compras e www.transparencia.pr.gov.br.

127791/2022

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: Luciano Jubainski em: 25/11/2022 14:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: e1eec9ffb93a0104146d2ffdddea54e8.

CNPJ: 75.825.828/0001-68
Responsável: Ana Célia Almeida
Telefone: (43) 3554-1212
Departamento: Administração

0043
CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE
CERTIFICADO
Fls: 130
Mov: 69

Relatório de Cotação: Equipamentos Implementos agrícolas

Pesquisa realizada entre 18/08/2022 11:31:09 e 18/08/2022 11:37:48

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: carreta Basculante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 11	1	R$ 32.000,00 (un)	-	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	NºPregão:452022 UASG:987857	27/06/2022	R$ 32.000,00
Valor Unitario				R$ 32.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 32.000,00

Item 2: Distribuidor de Calcareo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 11	1	R$ 46.600,00 (un)	-	R$ 46.600,00	R$ 46.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	NºPregão:512022 UASG:987657	15/06/2022	R$ 46.600,00
Valor Unitário				R$ 46.600,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 46.600,00

Item 3: Trator Agricola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 268.500,00 (un)	-	R$ 268.500,00	R$ 268.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES PR	NºPregão:402022 UASG:987707	05/07/2022	R$ 268.500,00

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: João Rodolfo Pereira de Oliviera em: 23/08/2022 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1de02e95bd0f1dfe5683f51b038364o.

Valor Unitário R$ 268.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 268.500,00

0041
Fls. 131
Mov. 69

Valor Global: R$ 347.100,00

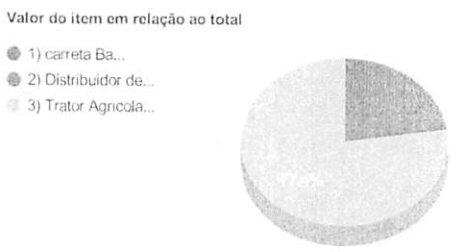

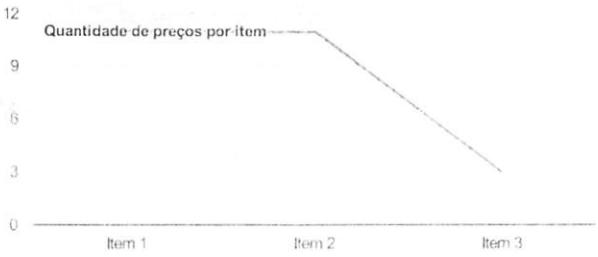

Detalhamento dos Itens

Item 1: carreta Basculante

Preço Estimado: R$ 32.000,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 32.000,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carreta material carroceria: metálica com chassi robusto , capacidade: 6 ton, tipo: basculante hidráulico , comprimento: 3,60 m, largura: 1,85 m, altura: 0,60 m, tipo abertura: traseira automática e lateral manual , uso: transporte carga , características adicionais: com reversão hidráulica / equipado com caracol , tipo pneu: 7,50 x 16 , tipo cabeçalho: com engate giratório	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 32.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento..

Descrição: Carreta - Carreta Material Carroceria: Metálica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,85 M, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório

Data: 27/06/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletronico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:452022 / UASG:987857
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/06/2022 10:44
Homologação: 28/06/2022 10:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.929.543/0001-35 * VENCEDOR *	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R$ 26.400,00

Marca: LUMA
Fabricante: LUMA
Modelo: 5000
Descrição: Carreta Agrícola,metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45º. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: Os bens desta solicitação deverão ser fornecidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, de forma total, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, no endereço Rua Dona Mariquinha, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 a s 11:30 – 13:15 as 17:15. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.

Inserido ao protocolo **18.383.560-2** por: **Joao Rodolfo Pereira de Oliviera** em: 23/08/2022 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1db02e95bd0f1dfe5683f51b038364b**.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034	joaoterraviva@gmail.com

0145

Fls: 132
Proc: 69

41.389.018/0001-04 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI R$ 26.500,00

Marca: METALFREITAS
Fabricante: METALFREITAS
Modelo: MF Me 5t
Descrição: Carreta Agrícola, metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidraulico de basculação e cantoneiras r eforçadas com capacidade para 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da c arroceria 45º. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos.

Estado:	Cidade:	Endereço	Telefone.	Email:
RS	Sério	ESTRADA GERAL DE PAREDAO, SN	(51) 9323-1567	tauafreitas44@gmail.com

09.058.669/0001-09 SOMAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA R$ 28.538,00

Marca: Triton
Fabricante: Triton
Modelo: TR 9025T
Descrição: Carreta Agrícola,metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automátuca e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras re forçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido; eixo tanden com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclin ação da carroceria no mínimo 45º. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email
PR	Marmeleiro	R NELSON SANDINI, S/N	(46) 3211-2800	adair@arisi.com.br

18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA R$ 31.400,00

Marca: IAC
Fabricante: BRASIL IMPLEMENTOS
Modelo: CAMB
Descrição: Carreta Agrícola,metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras re forçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclin ação da carroceria no mínimo 45º. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos . A validade da proposta: A validade da proposta s erá de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública. Pagamento. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado s a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transfe rência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma. Garantia: Conforme o Edital. Entrega. 2.1. Os bens desta solicitação deverão ser fo rnecidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, de forma total, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na re spectiva nota de empenho, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, no e ndereço Rua Dona Mariquinha, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Três Barras do Paraná	AV BRASIL, 264	CAROLINA	(45) 3235-1245	schlickmann1852@gmail.com

32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI R$ 32.000,00

Marca: IBL
Fabricante: IBL
Modelo: 6T
Descrição: Carreta Agrícola,metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras re forçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16,Ângulo de inclin ação da carroceria no mínimo 45º. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Martinho	R JOSE SCHMITT, 1585	(55) 3533-1432/ (55) 3533-1202	atuatimaq@hotmail.com

39.784.945/0001-87 NORTHON DIEGO CHAMBREK SALVADOR R$ 32.000,00

Marca: IAC
Fabricante: IAC
Modelo: IAC 6T
Descrição: Carreta Material Carroceria: Metalica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,55 M , Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Caracteristicas Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 4274	(42) 3323-3104	rodrigues.glau@gmail.com

12.457.976/0001-77 MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R$ 37.800,00

Marca: MAQTRON
Fabricante: MAQTRON
Modelo: M-5000 TANDEM
Descrição: Carreta Agrícola, metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidraulico de basculação e cantoneiras r eforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de incli nação da carroceria no mínimo 45º. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos

Relatório gerado no dia 18/08/2022 11:43:42 (IP: 177.105.175.114)
Código Validação: CBmlNxRCeoFm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuaVE%2bIRml6oe7dYtw0677nJoZf7PWOgDcVtLYCmDwxA%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=CBmlNxRCeoFm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuaVE%252bIRml6oe7dYtw0677nJoZf7PWOgDcVtLYCmDwxA%253d

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: Joao Rodolfo Pereira de Oliviera em: 23/08/2022 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1db02e95bd0f1dfe5683f51b038364b.

FLS. 133
Mov. 69

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ibaiti	R SUICA, 14	(43) 3546-5412	mdmaquinaseimplementos@gmail.com

04.742.267/0001-05 CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R$ 37.900,00

Marca: BUDNY
Fabricante: BUDNY
Modelo: CCB 6000
Descrição: Carreta Agricola,metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automatica e acionamento hidraulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no minimo 5.000 kg. Fechos de engate rapido, eixo tanden com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no minimo 45º. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Braço do Norte	AV FELIPE SCHMIDT, 955	Janor	(48) 3658-2727	licitacao@picapaumaquinas.com.br

10.839.707/0001-40 MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA R$ 38.010,00

Marca: VENCEDORA MAQTRON
Fabricante: VENCEDORA MAQTRON
Modelo: M-5000 RT COM PNEUS NOVOS
Descrição: Carreta Agricola,metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automatica e acionamento hidraulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no minimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no minimo 45º. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bom Principio	ROD RS 122, 2570	(51) 9701-6200	agrovaiemaquinas@ig.com.br

21.648.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA R$ 50.850,00

Marca: Triton
Fabricante: Triton
Modelo: TR 902 5t
Descrição: Carreta Agrícola metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45º. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

04.201.003/0001-44 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA R$ 50.975,00

Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA
Fabricante: TORNEARIA CAVAZZOLA
Modelo: CARRETA BASCULANTE
Descrição: Carreta Agrícola metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45º. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Antônio Prado	R PADRE GENTIL BENINI, 555	(054) 2931-213

Item 2: Distribuidor de Calcareo

Preço Estimado: R$ 46.600,00 (un) | Percentual | Preço Máximo: R$ 46.600,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 46.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Distribuidor de Calcareo	

Preço (Compras Governamentais) 1 Mediana das Propostas Finais R$ 46.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Objeto: Aquisição de máquinas agrícolas e equipamentos para a agroindústria, conforme convênio Plataforma+Brasil Nº 920556/2021/MAPA..
Descrição: Distribuidor calcário - Distribuidor Calcário Material: Chapa Aço , Capacidade: 4.000 KG, Quantidade Pneu: 2 UN, Aplicação: Agricultura , Tipo: Com Esteira

Data: 15/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:512022 / UASG:967657
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: João Rodolfo Pereira de Oliviera em: 23/08/2022 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1db02e95bd0f1dfe5683f51b038364b

Adjudicação: 21/06/2022 10:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.742.267/0001-05 * VENCEDOR *	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 38.000,00

Marca: MACIESKI
Fabricante: MACIESKI
Modelo: DCE-COR 6000
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E COMPOSTO ORGÂNICO, CAPACIDADE DE 3.350L, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA RECOMENDADA 5.025 KG; CO M PNEUS DE BORRACHA/ ARO 11L15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Braço do Norte	AV FELIPE SCHMIDT, 955	Senor	(48) 3658-2727	licitacao@picapaumaquinas.com.br

39.784.945/0001-87	NORTHON DIEGO CHAMBREK SALVADOR	R$ 39.945,00

Marca: iac
Fabricante: iac
Modelo: iac 3500
Descrição: Distribuidor de calcáreo e composto orgânico capacidade de 3.350 litros – capacidade máxima de carga recomendada 5.025 Kg – com pneu de bor racha, aro 11L15 – Marca IAC

Estado	Cidade	Endereço	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 4274	(42) 3323-3104	rodrigues.glau@gmail.com

37.141.260/0001-97	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	R$ 39.950,00

Marca: BUDNY
Fabricante: BUDNY
Modelo: D.C.A.B 6000KG
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E COMPOSTO ORGÂNICO, CAPACIDADE DE 3.350L, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA RECOMENDADA 5.025 KG; CO M PNEUS DE BORRACHA/ ARO 11L15.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Luzerna	RUA VICARIO FREI JOAO, 740	(49) 9910-5196	schmitzimplementos@hotmail.com

18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	R$ 41.875,00

Marca: IAC
Fabricante: BRASIL IMPLEMENTOS
Modelo: DAS
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E COMPOSTO ORGÂNICO, CAPACIDADE DE 3.350L, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA RECOMENDADA 5.025 KG; CO M PNEUS DE BORRACHA/ ARO 11L15. Garantia: 1(um) Ano. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120(Cento e vinte) dias. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 30 (Trinta) dias após a emissão da Ordem de Compra Empenho. Pagamento: 30(trinta) dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Três Barras do Parana	AV BRASIL, 264	CAROLINA	(45) 3235-1245	schlickmann1852@gmail.com

20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 46.600,00

Marca: ALGOR
Fabricante: ALGOR
Modelo: DAS 7500
Descrição: Distribuidor de calcário e composto orgânico, capacidade de 3.350l, capacidade máxima de carga recomendada 5.025 kg; com pneus de borracha/ aro 11l15.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50	(54) 3242-1145	volpato@dmaquinas.com.br

41.431.521/0001-07	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 46.600,00

Marca: IAC
Fabricante: IAC
Modelo: DAS 5 TON
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E COMPOSTO ORGÂNICO, CAPACIDADE DE 3.350L, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA RECOMENDADA 5.025 KG; CO M PNEUS DE BORRACHA/ ARO 11L15.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Braço do Norte	RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN	(48) 3658-4048	contratos@baggiocontabilidade.com.br

15.823.601/0001-71	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	R$ 47.900,00

Inserido ao protocolo **18.383.560-2** por: **Joao Rodolfo Pereira de Oliviera** em: 23/08/2022 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1db02e95bd0f1dfe5683f51b038364b.**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: IPACOL
Fabricante: IPACOL
Modelo: DSE 7500 RT15
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E COMPOSTO ORGÂNICO, CAPACIDADE DE 3.350L, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA RECOMENDADA 5.025 KG; COM PNEUS DE BORRACHA/ ARO 11L15.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Sebastião do Caí	ROD RS 122, 16805	(51) 3635-1080	escritorio@neivadahmer.com.br

12.457.976/0001-77 MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R$ 52.000,00

Marca: BUDNY
Fabricante: BUDNY
Modelo: 5000SG TANDEM
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E COMPOSTO ORGÂNICO, CAPACIDADE DE 3.350L, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA RECOMENDADA 5.025 KG; COM PNEUS DE BORRACHA/ ARO 11L15.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ibaiti	R SUICA, 14	(43) 3546-5412	mdmaquinaseimplementos@gmail.com

36.929.543/0001-35 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI R$ 54.990,00

Marca: FATRITOL
Fabricante: FATRITOL
Modelo: DASC 5000
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E COMPOSTO ORGÂNICO, CAPACIDADE DE 3.350L, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA RECOMENDADA 5.025 KG, COM PNEUS DE BORRACHA/ ARO 11L15. Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Compra, no pátio da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte à Rua Nossa Senhora de Fatima, 563, Bairro Estação, Lapa/PR. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência tecnica: assistência técnica para as revisões dos equipamentos em um raio de no máximo 300 quilômetros da sede deste Município. GASPAR HENRIQUE DRESH MAQUINAS Endereço: Av. Manoel Ribas, 4095, Sala 01 Cidade: Guarapuava – PR Telefone: (42) 3304-5000

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034	josoterraviva@gmail.com

31.261.184/0001-77 EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS R$ 57.749,99

Marca: KLR
Fabricante: KLR
Modelo: DC7500ZRTPMI
Descrição: DISTRIBUIDOR COMPOSTO DE 3.350L, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA RECOMENDADA 5.025 KG, COM PNEUS DE BORRACHA/ ARO 11L15.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	R DOS AUETES, 86	(19) 3208-2111/ (19) 8176-7028	comercial.geratek@gmail.com

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA R$ 65.599,00

Marca: Ipacol
Fabricante: Ipacol
Modelo: DSE
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E COMPOSTO ORGÂNICO, CAPACIDADE DE 3.350L, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA RECOMENDADA 5.025 KG, COM PNEUS DE BORRACHA/ ARO 11L15.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R ARITON SENNA, 143	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

Item 3: Trator Agrícola

Preço Estimado: R$ 268.500,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 268.500,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 268.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Trator Agrícola	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 268.500,00

Inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES PR
Data: 05/07/2022 09:30
Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Novo.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Relatório gerado no dia 18/08/2022 11:43:42 (IP: 177.105.175.114).
Código Validação: CBmlNxRCeoFm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuaVE%2bIRml6oo7dYtvw0677nJo/f7PWOgiDcVtiYCmiDwxA%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado/Autenticidade?token=CBmlNxRCeoFm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuaVE%252bIRml6oo7dYtvw0677nJo/f7PWOgiDcVtiYCmiDwxA%253d

Inserido ao protocolo **18.383.560-2** por: **Joao Rodolfo Pereira de Oliviera** em: 23/08/2022 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1db02e95bd0f1dfe5683f51b038364b**.

Descrição: Trator - Trator Potência Motora: 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 8 UN, Tração: 4x4 , Tipo Direção: Hidraulica/Hidrostática , Tipo Uso: Agricola , Características Adicionais: Com Tomada De Força, Caixa De Ferramenta; Chave De

Identificação: [illegible] 987707
Lote/Item: 7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
76.065.317/0001-78 * VENCEDOR *	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	R$ 253.000,00

Marca: LS TRACTOR
Fabricante: LS TRACTOR
Modelo: PLUS 80 CAB
Descrição: Trator agricola novo; equipado com rodados e pneus novos; com cabine fechada, Ar Condicionado; tração 4x4 ; com especificações mínimas de pneus dianteiros de 12-04-24, e, pneus traseiros no mínimo 18-04-30, motor a diesel com potência mínima de 75 CV, cambio com no mínimo 12x4/12x12; com super redutor; com reversor; com controle remoto; com pesos dianteiros e pesos traseiros. *Com ponto de Assistência tecnica e Reposição de Peças a uma distânci a maxima de 150 Quilômetros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV CARLOS GOMES, 2345	CESAR	(45) 3220-0500	vendas01@datta.com.br

77.310.589/0003-25	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.	R$ 268.500,00

Marca: NEW HOLLAND
Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
Modelo: TL5.80 CABINE
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL5.80, EQUIPADO COM RODADOS E PNEUS NOVOS; COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4, COM PNEUS DIANTEIROS 14.4-24 E PNEUS TRASEIROS 18.4-30, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA DE 80CV, CAMBIO 20X12 COM SUPER REDUTOR (CREEPER), COM REVERSOR, COM CONTROLE REMOTO, COM PESOS DIANTEIROS E PESOS TRASEIROS. COM PONTO DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS A UMA DISTÂNCIA DE 30 QUILOMETROS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DE FATURAMENTO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioerê	AV SANTOS DUMONT, 1557	(44) 3521-8300	goioere@equagril.com.br

36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R$ 270.980,00

Marca: SOLIS
Fabricante: SOLIS
Modelo: 75
Descrição: Trator agricola novo; equipado com rodados e pneus novos; com cabine fechada, Ar Condicionado; tração 4x4, com especificações mínimas de pneus dianteiros de 12-04-24, e, pneus traseiros no mínimo 18-04-30, motor a diesel com potência mínima de 75 CV, cambio com no mínimo 12x4/12x12 com super redutor, com reversor; com controle remoto, com pesos dianteiros e pesos traseiros. *Com ponto de Assistência tecnica e Reposição de Peças a uma distânci a máxima de 150 Quilômetros. Validade da proposta: 30 (trinta) dias. Prazo de entrega: A entrega do objeto por parte da contratada, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 50 (sessenta) dias a contar da data de Assinatura do Contrato, e deverá ser efetuada no município de Moreira Sales, em horário de expediente. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: Assistência técnica e Reposição de Peças a uma distância máxima de 150 Quilômetros. UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA Endereço: Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2236 Cidade: Umuarama – PR Telefone: (44) 3639-6226 SARANDI TRATORES LTDA Endereço: R Aracy Tanaka Biazetto,17286 - Santos Dumont Cidade: Cascavel – PR Telefone: (45) 3197-9811

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 9926-8212, (46) 3543-3034	joaoternavisa@gmail.com

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: João Rodolfo Pereira de Oliviera em: 23/08/2022 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1db02e95bd0f1dfe5683f51b038364b

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - carreta Basculante

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Distribuidor de Calcareo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Trator Agricola

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Inserido ao protocolo **18.383.560-7** por: **Joao Rodolfo Pereira de Oliviera** em: 23/08/2022 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1db02e95bd0f1dfe5683f51b038364b.**

0 051

PINHALENSE
Rua Honório Soares, 80 - Centro
Espírito Santo do Pinhal - SP - Brasil - CEP 13.990-000
CNPJ 54.224.423/0001-14 Inscrição Estadual 530.001.765.114
Fone (19) 3651-9200 - Fax (19) 3651-9264 - E-mail vendas@pinhalense.com.br
www.pinhalense.com.br

Fls: 138
Visto 70

Espírito Santo do Pinhal, 18 Agosto de 2022

REF.COTAÇÃO DE PREÇOS Nº277094

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Fazenda: RUA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, S/Nº
Cidade: CONGONHINHAS - PR

Prezado (s) Senhor (es)

Pela Presente passamos à apreciação de V.S.(as), nossa proposta de venda para fornecimento do seguinte:

OBJETO DA COTAÇÃO / OBSERVAÇÕES :
EQUIPAMENTOS PINHALENSE
FRETE POR CONTA DO CLIENTE

Preço Total :- R$ 18.136,00

Condições de Pagamento:- A VISTA

Prazo de Validade desta Cotação: 18/09/22

Atenciosamente

Agente:- 0

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: João Rodolfo Pereira de Oliviera em: 23/08/2022 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 93d9999cbda76d2e251325deb4bd912.

0* 052

PINHALENSE

Rua Honório Soares, 80 - Centro
Espírito Santo do Pinhal - SP - Brasil - CEP 13.990-000
CNPJ 54.224.423/0001-14 Inscrição Estadual 530.007.765.114
Fone (19) 3651-9209 - Fax (19) 3651-9204 E-mail vendas@pinhalense.com.br
www.pinhalense.com.br

Fls. 139
Mod. 70

NRO:		
1,0	TRITURADOR AGRICOLA TPPC 90	18.136,00
	SUB TOTAL	18.136,00
	0,00 % IPI	0,00
	TOTAL GERAL	18.136,00

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: João Rodolfo Pereira de Oliviera em: 23/08/2022 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 93d9999cbda76d2e251325deb4bd912.

VICON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

RUA DOUTOR ADISLAU RETTI 1399 06714-150 PQ ALEXANDRE
COTIA - SP

CNPJ 48.103.063/0001-08 IE 278.141.634.110

Telefone 0 Fax (11)

www.vicon.com.br vicon@vicon.com.br

Orçamento Nº: 0030686

Data de Emissão: 18/08/2022

Nome do Comprador:

Cliente Nº: 13615

Nome do Atendente: Marlene

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CPF / CNPJ: 79825903000188

Endereço: RUA DR DAVID XAVIER DA SILVA Estado:

CEP: 86320-000 Cidade: CONGONHINHAS UF: PR P Rural: RURAL

Telefone: (43)84481318 Celular: () E-mail: COCENPP.COCENPP@GMAIL.C

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	Un	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ST	% IPI	VALOR COM IPI + ST
TS050090	TRINCHA SUPER LEVE TRSL 90	84328000	UN	1,00	18.720,00	18.720,00	0,00	0.00	18.720,00

Total do Orçamento: 18.720,00

Prazo de Entrega: 25/08/2022 - 7 Dias

Condição de Pagamento: A VISTA / ANTECIPADO

Desconto:

Vendedor da Região: DIDACIO NAVA ARRUDA FILH

Celular: () E-mail:

Validade do Orçamento: 18/08/2022 - 0 Dias

OBS.:

Orçamento aprovado, favor indicar transportadora

Data de aprovação

Assinatura e Carimbo do Cliente

Assinatura do Vendedor

Inserido ao protocolo 18.383.560-2 por: João Rodolfo Pereira de Oliviera em: 23/08/2022 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 9c422a3e0537ff850b43593832 1d0ac

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 25/2023

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 24/2023 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a ***dotação 397 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2023.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS — R$ 365.528,00

EXERCÍCIO	DESPESA	DISTRIBUIÇÃO (R$)	VALOR ESTIMADO (R$)	SALDO DA DESPESA (R$)
2023	Desp. 397 - Manutenção da Sec. Muni. de Agricultur...		25.528,00	145.529,00
2023	Desp. 397 - Manutenção da Sec. Muni. de Agricultur...		340.000,00	340.000,00
Total			R$ 365.528,00	

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 09 de fevereiro de 2023.

ELIZIANE DIONISIO:06631349940 Assinado de forma digital por ELIZIANE DIONISIO:06631349940 Dados: 2023.02.09 11:47:48 -03'00'

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.203/2023

Súmula: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal aos servidores da Câmara e reajuste ao vencimento dos Servidores Públicos Eletivos da Câmara Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Congonhinhas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos base dos servidores do Poder Legislativo do Município de Congonhinhas, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, bem como fica concedido, a título de reajuste aos vencimentos dos Servidores Eletivos da Câmara Municipal de Congonhinhas, o percentual de 10% (dez cento), como aumento real, sobre os vencimentos devidamente corrigidos.

§1º Para efeitos desta lei, considera-se vencimento base o valor pecuniário atribuído ao cargo no plano de cargos e vencimentos e suas correções, não incluindo vantagens ou direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias

§2º Para efeitos desta lei, considera-se remuneração todos os valores constantes em folha de pagamento incluindo vencimento base, as vantagens e direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias.

§3º Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais.

§4º A revisão geral e o reajuste salarial concedidos por esta lei estendem-se aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência – IMPC.

Art. 2º Fica assegurado que a menor remuneração a ser paga ao servidor do Legislativo Municipal de Congonhinhas não será inferior ao piso nacional salário mínimo definido para 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023

Congonhinhas, 18 de janeiro de 2023

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.205/2023

Súmula: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários do Município de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a recomposição ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários do Município de Congonhinhas – Estado do Paraná na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023

Congonhinhas, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.204/2023

Súmula: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art 37, da Constituição Federal ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a reposição ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, limitado o valor pelo artigo 29, VI, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Congonhinhas, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 003/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1506 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.018-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Bernadete Marano - RG nº 4.384.956-7 e CPF/MF nº 004.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 003.410.609-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.748

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO. A presente licitação tem como objeto registro de preço para aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo e galões de água mineral, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal e seus Departamentos, descritos no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 02 de fevereiro de 2023 até às 08:15h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de fevereiro de 2023 a partir das 08:30h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 18:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R$ 40.175,00 (quarenta mil cento e setenta e cinco reais).

PREGOEIRA OFICIAL: Amanda Beatriz Pinha da Silva
Nova Fátima, 17 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 12/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$: 810.350,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.304.8.2066-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$800.000,00
07.001.10.301.8.2067-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$3.100,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2178-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$250,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2178-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento e Superavit , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07 001.10.304.8.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.000,00
Superávit.....R$808.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2383/2023, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		
05 01	SETOR ENSINO CONVENIO		
12 365 0049	Construção escola Leão		
44 90 51 00 00	Obras e instalações	1151	660 000 00
	Subtotal		660 000 00
	Total Geral		660 000 00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
Receita 24 71 02 07 00 00	1151	660 000 00
Total Geral		660 000 00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2383/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		
05 01	SETOR ENSINO CONVENIO		
12 365 0049	Construção escola Leão		
44 90 51 00 00	Obras e instalações	1151	660 000 00
	Subtotal		660 000 00
	Total Geral		660 000 00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
Receita 24 71 02 07 00 00	1151	660.000,00
Total Geral		660.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 103/2022
b) Nr. Licitação: 7/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data de Homologação: 13/01/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR, ATRAVÉS DE RECURSOS ESTADUAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

Participante: [illegible] ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e água pluvial, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção, instalações hidro sanitárias, revestimentos, pinturas, impermeabilização, pavimentação e calçamento, paisagismo. Como desenhos e demais itens e especificações constantes em projetos.	1,000	SER	563.287,63	563.287,63
				Total do Participante:	563.287,63
				Total Geral:	563.287,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Construção da Sede do CRAS	06 002 08 244 0009 1008 4 4 90 51 00	R$ 263 [illegible]
Construção da Sede do CRAS	06 002 08 244 0009 1008 4 4 90 51 00	R$ 300 000 00

Santo Antônio do 13/01/2023

[illegible] MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 110/2022
b) Nr. Licitação: 76/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data da Homologação: 13/01/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, DISTRITO SÃO JUDAS TADEU E VILA RURAL RENASCER, SOLICITADO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
[illegible] ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME				
1 - [illegible]	[illegible]	1,000	[illegible]	R$ [illegible]
			Total geral:	R$ [illegible]

Santo Antônio do 13/01/2023

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1506 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Instituto de Previdência de Congonhinhas - IMPC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.019-02

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.325-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 076.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.748

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1506 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve.

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.019-02

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.325-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 076.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.748

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

Processo Administrativo nº024/2023

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **___/____/2023**
Horário:**___h____min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente – 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente –

01005.03.99.01.00.1.701.0000

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM/LOTE;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos agrícolas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o

prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ____de _____ de 2023.

Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola. Promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas.

1.2. O município de Congonhinhas busca por recursos para aquisição de maquinas equipamentos agrícolas para fomentar a agricultura no município, e com a aquisição dos equipamentos podemos melhorar e fomentar a diversificação da produtividade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	MÉDIA R$
01	Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico	UNID	01	32.000,00
02	Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo	UND	01	46.600,00
03	Trator agrícola 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira	UND	01	268.500,00
04	Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.	UND	01	18.428,00

2. O valor pretendido para a aquisição do item 1 (um) é de 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e para a aquisição do item 2 (Dois) é de 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais), e para a aquisição do item 3 (Três) é de 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) e para a aquisição do item 4 (quatro) é de 18.428,00 (Dezoito mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Total dos 4 itens é de 365.528,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais) estando de acordo com o valor apresentado no convenio n° 349/2022 que é de 365.528,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais).

2.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do contrato, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da lei n° 8.666/93

2.3. A presente contratação adotará como regime de execução por Preço Unitário.

2.4. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, atender as exigências legais estabelecidas, bem como atender critérios no que tange ao meio ambiente, haja visto o objeto do contrato. E tem por benefício indireto, o município exercer seu papel para com as exigências referenciadas anteriormente, bem como a preservação do meio ambiente. Proporcionar melhor condições de vida ao homem do campo, procurando agilizar o processo de produção e venda, melhorando o acesso das vias, incentivando o fomento à produção agropecuária. Os resultados esperados da proposta em questão serão, incremento de recita por conta dos serviços de qualidade e em quantidade que serão disponibilizados aos agricultores, sendo que os mesmos produzirão mais produtos agrícolas e alimentos, diversificando sua propriedade, melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima, melhores condições de trabalho, diminuição do êxodo rural, pretendemos incentivar os agricultores a permanecerem nas pequenas próprias tendo em vista que nosso município é composto na maioria por pequenos agricultores.

3.2. Os equipamentos a serem adquiridos serão de extrema importância para as associações de pequenos agricultores do município de Congonhinhas, proporcionando melhor condições de vida ao homem do campo.

3.3. O objetivo principal da aquisição , para que os produtores possam diversificar mais a sua produção, por ser uma área pequena de terra, isso agilizara o plantio em várias propriedades em curto espaço de tempo.

3.4. Os beneficiários diretos e indiretos serão dos assentamentos, que tem uma maior dificuldade na aquisição de equipamentos agrícolas, e por estarem em uma região onde as propriedades ficam praticamente ligadas uma a outra, fica mais fácil de desenvolver o trabalho.

3.5. Os equipamentos serão repassados em forma de comodato a associação de produtores do município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme Estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 ... 01 (uma) Carreta basculante com pneus, capacidade de 06 toneladas com comando hidráulico, 01 (Um) distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo, 01 (UM) Trator agrícola 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira, 01 (uma) Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.

4.1.2 ... 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1 ... O prazo de entrega do produto contratado será de até 90 (Noventa) dias após a assinatura do contrato.

4.2.2 ... Cronograma será a disposição da empresa contratada.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até

5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$365.528,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente – 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente –

01005.03.99.01.00.1.701.0000

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº024/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº_____/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1						
2						
3						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente – 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente –

01005.03.99.01.00.1.701.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2023.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 045/2023,

Consulente: Secretaria Municipal de Agricultura

Referência: Pregão Eletrônico 12/2023

Assunto: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos agrícolas sendo 1 (um) trator agrícola, 01 (uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola. Promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023 – PR. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 012/2023 realizada pela Secretaria de Agricultura.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 024, Pregão Eletrônico 12/2023 para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos

atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do**

julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

"Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;

§1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento, estando estes presentes nos autos.

Diante da análise da documentação apresentada no processo, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, que visa fomentar a produção da agricultura familiar.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **não se amolda à lei supracitada no que se refere ao item 1 da solicitação de compra**.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 13 de fevereiro de 2023

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.02.13 14:44:09 -03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 012/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo 1 (um) trator agrícola, 01 (uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola. Promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório destinado à aquisição de equipamentos agrícolas sendo 1 (um) trator agrícola, 01 (uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola. Promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas., conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 13 de fevereiro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.02.13 16:20:44 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº024/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **03/03/2023**
Horário:**09h00min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente – 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente –

01005.03.99.01.00.1.701.0000

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM/LOTE;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do

Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112

da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos agrícolas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 13 de fevereiro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola. Promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas.

1.2. O município de Congonhinhas busca por recursos para aquisição de maquinas equipamentos agrícolas para fomentar a agricultura no município, e com a aquisição dos equipamentos podemos melhorar e fomentar a diversificação da produtividade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	MÉDIA R$
01	Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico	UNID	01	32.000,00
02	Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo	UND	01	46.600,00
03	Trator agrícola 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira	UND	01	268.500,00
04	Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.	UND	01	18.428,00

2. O valor pretendido para a aquisição do item 1 (um) é de 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e para a aquisição do item 2 (Dois) é de 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais), e para a aquisição do item 3 (Três) é de 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) e para a aquisição do item 4 (quatro) é de 18.428,00 (Dezoito mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Total dos 4 itens é de 365.528,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais) estando de acordo com o valor apresentado no convenio n° 349/2022 que é de 365.528,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais).

2.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do contrato, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da lei n° 8.666/93

2.3. A presente contratação adotará como regime de execução por Preço Unitário.

2.4. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, atender as exigências legais estabelecidas, bem como atender critérios no que tange ao meio ambiente, haja visto o objeto do contrato. E tem por benefício indireto, o município exercer seu papel para com as exigências referenciadas anteriormente, bem como a preservação do meio ambiente. Proporcionar melhor condições de vida ao homem do campo, procurando agilizar o processo de produção e venda, melhorando o acesso das vias, incentivando o fomento à produção agropecuária. Os resultados esperados da proposta em questão serão, incremento de recita por conta dos serviços de qualidade e em quantidade que serão disponibilizados aos agricultores, sendo que os mesmos produzirão mais produtos agrícolas e alimentos, diversificando sua propriedade, melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima, melhores condições de trabalho, diminuição do êxodo rural, pretendemos incentivar os agricultores a permanecerem nas pequenas próprias tendo em vista que nosso município é composto na maioria por pequenos agricultores.

3.2. Os equipamentos a serem adquiridos serão de extrema importância para as associações de pequenos agricultores do município de Congonhinhas, proporcionando melhor condições de vida ao homem do campo.

3.3. O objetivo principal da aquisição , para que os produtores possam diversificar mais a sua produção, por ser uma área pequena de terra, isso agilizara o plantio em várias propriedades em curto espaço de tempo.

3.4. Os beneficiários diretos e indiretos serão dos assentamentos, que tem uma maior dificuldade na aquisição de equipamentos agrícolas, e por estarem em uma região onde as propriedades ficam praticamente ligadas uma a outra, fica mais fácil de desenvolver o trabalho.

3.5. Os equipamentos serão repassados em forma de comodato a associação de produtores do município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme Estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 ... 01 (uma) Carreta basculante com pneus, capacidade de 06 toneladas com comando hidráulico, 01 (Um) distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo, 01 (UM) Trator agrícola 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira, 01 (uma) Trincha agrícola de

90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.

4.1.2 ... 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1 ... O prazo de entrega do produto contratado será de até 90 (Noventa) dias após a assinatura do contrato.

4.2.2 ... Cronograma será a disposição da empresa contratada.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$365.528,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente – 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente –

01005.03.99.01.00.1.701.0000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 024/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1						
2						
3						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente – 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente –

01005.03.99.01.00.1.701.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2023.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/02/2023 08:58:06

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 15/02/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00012/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
24	Menor Preço

Quantidade de Itens: 4

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola.

Data da Divulgação: 15/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 03/03/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023 - PROCESSO Nº 024/2023
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **03/03/2023,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 14 / 02 / 2023

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 076/2022
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Parana, E a empresa VILMAR DE SOUZA DIAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.318.911/0001-15, sediado na Av. XV de Fevereiro, 213A, Centro em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, Tel. (43) 3524-1516, E-mail: aguiataque@hotmail com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vilmar de Souza Dias, portador da Carteira de Identidade nº 36256982, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 499.522 779-20, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública de Congonhinhas, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 23 e 41, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 070/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 27/01/2023, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Und	Unit /R$ Atualizado
23	ESPONJA LIMPEZA limpeza, material: espuma , nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima , média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm , largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm, embalagem com 3 unidades. CATMAT : 416329	ALKLIN	EMB	1,49
41	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plastico Material Cerdas: Nailon Caracteristicas Adicionais: Ovalada Comprimento: 12,50 Cm Largura: 6 Cm Espessura: 4 Cm CATMAT : 448502	CONDOR	UN	3,35

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 27 de janeiro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
VILMAR DE SOUZA DIAS - Vilmar de Souza Dias - Titular

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRONICO 001/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATI-CALTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para hospedagem e manutenção do site oficiel e sistema informatizado para edições do diário oficial do Município de Congonhinhas/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$.6.497,88 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 06/02/2023 e encerramento em 06/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de fevereiro de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2023 - PROCESSO Nº 021/2023

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para substituição de peças em equipamentos, manutenção de rede, melhoria nas redes de internet, restruturação de redes internas das secretarias municipais.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 01/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de fevereiro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023 - PROCESSO Nº 021/2023

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Aquisição de 15 barracas para feiras livres, sanfonadas 3x3, fechada 3 lados, cobertura em lona PVC, para agricultores feirantes do município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 02/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de fevereiro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023 - PROCESSO Nº 023/2023

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos e Implementos Agrícolas para proporcionar maior produtividade e diminuição dos custos, através de um melhor atendimento às necessidades agrícolas básicas dos pequenos produtores rurais, do município de Congonhinhas. 01 (uma) plantadeira 5 linhas e 01 (uma) forrageira de uma linha.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 02/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de fevereiro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023 - PROCESSO Nº 024/2023

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 03/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023 - PROCESSO Nº 025/2023

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sepultamento.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 03/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

RESOLUÇÃO 001/2023.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I 2023

A plenaria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 06 fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 599/2009 de 13/07/2009,

CONSIDERANDO

O disposto na política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social no âmbito local;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a **RATIFICAÇÃO PLANO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I 2023**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, Paraná,de 2023.

ROSANA CRISTINA SUMBACH
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Referência: Dispensa de Licitação nº. 009/2023
Assunto: Aquisição de troféus MDF personalizados para atender à Secretaria de Desporto.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico, determinando-se a lavratura do instrumento contratual.

Encaminhe-se o presente procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

PORTARIA Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, PAULO VIETZE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º -Fica EXONERADO a Pedido o Senhor LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA, inscrito no CPF: 088.838.329-06 RG 13874464-6 do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL, conforme protocolo nº SG0029/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 de fevereiro de 2022

PAULO VIETZE - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, PAULO VIETZE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora SANDRA REGINA MARTINS LINO MUSSI, inscrito no CPF: 024.232.319-70 RG 6.429.944-1, para cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA MUNCIPAL, , a partir de 09 de fevereiro de 2023, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 09 de fevereiro de 2022

PAULO VIETZE - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.062/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Paulo Vietze, no uso de suas atribuições legais, Considerando protocolo nº SG0038/2023, datado de 10/02/2023, da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, que solicita a edição de novo Decreto de nomeação dos membros do CMDCA, tendo em vista vencimento de mandato do conselho anterior e assembleia realizada na data de 06/02/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do adolescente – CMDCA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante Secretaria de ações publicas e desenvolvimento social
Titular: Adriana Ferreira de Mello
Suplente : Maria Leiza Gavioli dos Santos
Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: João Carlos Santos Bizarria
Representante da secretaria Municipal de Educação e Cidadania
Titular: Danielli Pereira da Costa
Suplente: Rosimari de Oliveira Ynoue
Representante da secretaria Municipal de Saúde e Prevenção
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Maria Lenilde de Oliveira
Representante de Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Titular: Elaine Cristina Monteira Corrêa
Suplente: Ademir de Godoy
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO:
Titular: Karina Faustino de Godoy Mergulhão
Suplente: Juliane Simão de Oliveira
REPRESENTANTES DE LIDERANÇAS DE IGREJAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
Titular: Terezinha da Silva Santos
Suplente: Benoir Felipe da Silva
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E BAIRROS.
Titular: Roselaine de Santana
Suplente: Giovana Pauline Ajora Silva
REPRESENTANTES DOS COLEGIADOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES E OUTRAS ENTIDADES
Titular: Haroldo Santos Mendes Junior
Suplente: Marcela Freitas Bortotti
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Daiane Aparecida Benedito
Suplente: Danielly Sestare

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2023.

Paulo Vietze - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2022
TOMADA DE PREÇO 03/2021

CONTRATANTE: Município de SANTA CECILIA DO PAVÃO, Estado do Parana, com sede à Rua Jeronimo Farias Martins 514, inscrito no CNPJ nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 672.678.159-87, e

CONTRATADA: BM&P ENGENHARIA EIRELI CNPJ 29.783.005/0001-10 Rua Cristiano Cezar da Silvia 17, centro na cidade de Sapopema -PR CEP 84290-000 representado por THIAGO BISPO MELLO portador da Cédula de Identidade RG nº 12.829.135-0. e do CPF/MF nº096.812.849-17.

OBJETO: Construção de 02 barracões industriais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA DILATADO O PRAZO POR 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO ADITIVO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de FEVEREIRO de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADTIVO: 13 de FEVEREIRO de 2023
AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO SERAO MANTIDAS.
FORO: Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão - PR, 13 de fevereiro de 2023.

Inexigibilidade nº01/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa exclusiva para manutenção com substituição de peças da retroescavadeira JCB, conforme memorando anexo. Informo que os valores estimados de despesa é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Em favor da empresa ENGEPEÇAS EQUIPMANTOS LTDA – CNPJ: 05.063.653/0010-24. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços. OBJETO: Aquisição de VEICULOS 0 KM.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Ate as 07h00m do dia 03/03/2023

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 03/03/2023 das 07h:01min às 07h59 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/03/2023 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbm.net.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". * Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santacecliliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, ou pelo e-mail: licitacao@santacecliliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Fevereiro de 2023.

Marcos Vinicius Duarte - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 024/2022
Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola.

Justificativa: Devido a erro de digitação no Termo de Referência no descritivo do item 01 – Trator Agrícola:
Onde se lê: Trator agrícola , ***potência mínima entre 15 a 85 cv***, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira.
Leia – se: Trator agrícola , ***potência mínima entre 75 a 85 cv***, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira).
Salientando que tal alteração não afetará a quantidade ou valores aferidos para o certame, fica **prorrogado a data de abertura para o dia 16/03/2023.**
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **16/03/2023,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 01 de março de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 01 / 03 / _____

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 Centro –
CEP – 86.310-000 - Nova Fátima – Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

Extrato do Aditivo nº 003/2023

1º Aditivo CONTRATO Nº. 012/2022 – Processo Administrativo Nº 035/2022, Dispensa de Licitação nº 032/2022

Assinatura em: 24 de fevereiro de 2023.

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima – SAAE** - inscrito no CNPJ nº 77.424.745/0001-02, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442, Centro, Nova Fátima Pr, neste ato representado pelo seu Diretor Senhor **Ângelo Rafael Felicio.**

Contratado: **HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA – HIDROLONDRI,** com sede na Rua Hum nº 136, Chácara Água Viva, CEP 86.181-970, Warta/Cambé-PR, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.864.676/0001-26, neste ato representado por **WESLEY DE LIMA PICCIOLI** brasileiro, casado, Sócio Proprietário, inscrita no CPF nº 043.144.139-13, RG nº 88220153 SESP-SP

- Clausula Primeira: Em decorrência do fim da vigência do Contrato nº 012/2022, na data de 03 de março de 2023. O referido aditivo contratual se justifica em função da necessidade de manter os serviços contratados junto a Empresa HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA – HIDROLONDRI avaliado como serviços essenciais e considera que sua interrupção ocasionara prejuízos à autarquia visto que em casos de pane em algum dos poços ocasionara demora na retomada do abastecimento de água. Então, faz-se necessário para tanto, a formalização de aditivo conforme a legislação pertinente do Contrato nº 012/2022 por mais 4 meses

-Clausula Segunda: O prazo de vigência deste termo aditivo sera até 03 de julho de 2023.

-Clausula terceira: Dotação orçamentaria: 14 - 08.001.17.512.0071.2092.3.3.90.39.00 / 03002-00001.01.07.00.00.1.501.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

-Clausula Quarta: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

Foro: Comarca de Nova Fatima – Pr

PORTARIA Nº 05/2023

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FATIMA - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Art. 1º. Considerando a manifestação de interesse do servidor Reginaldo Mariano retornar as atividades de trabalho após cumprir dois meses de licença remunerada, que estava usufruindo conforme portaria 032/2022;

Art. 2º. Considerando a necessidade do SAAE para atividades de rotina tais como manutenção em cavaletes, avisos e demais atividades operacionais da autarquia;

Art. 3º. O diretor do SAAE concede que o servidor Reginaldo Mariano, admitido ao serviço de água em 01/09/2017, o qual estave em licença remunerada desde 01/01/2023, retorne as suas atividades operacionais no dia 01/03/2023, bem como, a sua função gratificada de coordenador de serviços conforme portaria 07/2022. O mês restante à usufruir da licença remunerada deverá ser futuramente solicitado pelo servidor e concedido através de novo ato administrativo. Este ato entra em vigor na data de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

NOVA FÁTIMA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO RAFAEL FELICIO
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Fátima – PR

PORTARIA Nº 06/2023

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FATIMA - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares conforme requerimento ao servidor Gustavo Ferracin de Macedo, referente ao período de 01/09/2021 à 01/09/2022 a ser usufruída a partir de 01/03/2023 à 31/03/2023. Esta portaria revoga a portaria 043/2022.

NOVA FÁTIMA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO RAFAEL FELICIO
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Fátima - PR

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº0116/23; RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Pública Municipal MARIA SILVIA NAKAMURA SANO, CPF. nº 495.008.809-20 RG nº 3.571.182-1 do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA - matricula nº 156, após aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR as convocadas através dos Editais nº 002/2023, 003/2023 e 004/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 de 08/03/2022.

NOME	CPF	CARGO PÚBLICO
Suzana Silva Haddad	009.226.755-56	Professora de EIEF Series iniciais - zona urbana
Maria Cristina de Macedo	064.704.209-66	Professora de EIEF Series iniciais - zona urbana
Fatima da Rocha Santiago	772.861.469-04	Professora de EIEF Series iniciais - zona urbana
Adriana Aparecida Carvalho	025.825.029-10	Professora de EIEF Series iniciais - zona urbana

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

LEI Nº. 1.216 DE 1º DE MARÇO DE 2023

Súmula: Altera o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 971/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O disposto no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 971/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º O Diário Oficial será publicado por meio eletrônico, em sítio próprio, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão, servidores municipais e órgãos de controle externo, com publicações diárias, de segunda-feira a sexta-feira

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, 1º de março de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matricula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

LEI N.º 1.215 DE 1º DE MARÇO DE 2023

Súmula: Institui na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo o Fundo Municipal de Esportes e Turismo; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - SMCDT o Fundo Municipal de Esportes e Turismo, destinado a apoiar e suportar financeiramente eventos, projetos e programas de natureza cultural, esportiva, lazer, recreação e turismo no âmbito do Município de Congonhinhas.

Parágrafo único. O Fundo Municipal do Esportes e Turismo terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o balanço financeiro à parte.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Cultura, Esportes e Turismo:

I - Dotação orçamentaria própria;

II - Créditos suplementares a ele destinados;

III - O retorno e resultados de suas aplicações;

IV - Multas, correção monetária e juros em decorrência de suas operações;

V - Contribuições ou doações de outras origens;

VI - Os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas pertinentes da cultura, esportes e turismo;

VII - Os provenientes de empréstimos internos e externos;

VIII - Os originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do município;

IX - Todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso das áreas municipais a título oneroso a agremiações desportivas, pessoas físicas, jurídicas e demais personalidades jurídicas;

X - O preço público recolhido pela utilização das unidades de administração direta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

XI - As rendas auferidas pela cessão de espaço publicitário nas unidades de administração direta da Secretaria e demais locais próprios, cedidos, emprestados ou locados para utilização;

XII - Os patrocínios recolhidos;

XV - As multas aplicadas por danos causados aos próprios da Secretaria;

XVI - acordos, contratos, consórcios e convênios;

XVII – 50% (cinquenta por cento) do montante devolvido pelo legislativo municipal do exercício anterior.

XVII - outros e quaisquer recursos destinados às áreas esportivas.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal do Esportes e Turismo serão depositados em conta corrente a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo a movimentação dos recursos do Fundo Municipal do Esportes e Turismo.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal do Esportes e Turismo serão aplicados exclusivamente em projetos e programas que visem fomentar e estimular atividades culturais, esportivas e recreativas no Município de Congonhinhas.

§ 1º Pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de cultura, esporte e turismo;

§ 2º aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados a cultura, esporte e turismo;

§ 3º financiamento total ou parcial de programas e projetos através de convênio e parcerias;

§ 4º desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de cultura, esporte e turismo;

§ 5º aplicação de recursos em quaisquer projetos e programas da área e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que desenvolvam e fomentem as atividades culturais, esportivas, de lazer, recreação e turismo.

§ 6º Estes recursos também poderão ser aplicados na reforma e ampliação dos espaços públicos municipais de cultura, esportes, lazer e recreação, desde que estas ações se destinem aos objetivos relacionados no "caput", conforme análise da Comissão de que trata o artigo 5º.

§ 7º Até 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Municipal do Esportes e Turismo poderão ser aplicados em melhorias, reformas e ampliações de instalações públicas utilizáveis pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

§ 8º Até 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Municipal do Esportes e Turismo poderão ser aplicados em eventos de natureza cultural, esportiva e recreativa de caráter internacional, nacional e estadual e que contribuam para a melhoria da atividade econômica do município e na melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Art. 5º Fica instituída, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo uma Comissão, que terá a incumbência de acompanhar as atividades fomentadas pelo Fundo Municipal do Esportes e Turismo, podendo sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo FUMCET.

Parágrafo único - A Comissão de que trata o "caput" deverá elaborar, aprovar e apresentar, no primeiro trimestre de cada exercício, o plano anual de aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 6º Terão lugar na Comissão referida no artigo anterior:

I - 01 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - 02 (dois) representante da Administração Pública Municipal, escolhidos pelo Prefeito Municipal;

V - 02 (dois) representantes escolhidos pela comunidade esportiva e cultural;

VI – 01(um) representante do Legislativo Municipal;

VII - 03 (três) representantes das agremiações de futebol de várzea da Cidade de Congonhinhas.

§ 1º O mandato dos integrantes da Comissão será de 01 (ano) anos, podendo haver uma recondução para o exercício seguinte

§ 2º O funcionamento da Comissão e as demais atribuições serão definidos em seu regimento interno.

§ 3º As representações que comporão a Comissão deverão enviar à Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer, até o dia 15 de janeiro de cada exercício, uma lista com os respectivos representantes.

§ 4º Os integrantes da Comissão não terão direito a qualquer espécie de remuneração em razão do exercício do cargo.

§ 5º A composição da Comissão deverá estar formalizada até o dia 28 de janeiro de cada exercício.

§ 6º Caberá ao Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer presidir a Comissão.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua vigência.

Art. 8º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, 1º de março de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matricula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 024/2022

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola.

Justificativa: Devido a erro de digitação no Termo de Referência no descritivo do item 01 – Trator Agrícola:

Onde se lê: Trator agrícola , potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira.

Leia – se: Trator agrícola , potência mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira).

Salientando que tal alteração não afetará a quantidade ou valores aferidos para o certame, fica prorrogado a data de abertura para o dia 16/03/2023.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 16/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 01 de março de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 011/2021-TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gerenciamento dos veiculos da frota municipal, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustiveis, através do cartão magnético, bem como, o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustível, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23/04/2023 a 23/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de fevereiro de 2023-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

02/03/2023 10:45:33

Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/03/2023.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00012/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto:

Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola.

Motivo do Evento de Alteração:

Devido a erro de digitação no Termo de Referência no descritivo do item 01 - Trator Agrícola.

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
03/03/2023	A partir de 03/03/2023 às 08:00	Em 16/03/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Imprimir o Relatório

Voltar

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC Bairro: Fazenda CEP: 88.301-701 Telefone: (41) 99547-3405

Prazo de entrega: conforme termo de referência.
DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.
DECLARO, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições
estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e
despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:37790246000114
Assinado de forma digital por EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:37790246000114
Dados: 2023.03.16 09:43:56 -03'00'

Itajaí, 16 de marco de 2023.

Thais Cristina Antunes

Thais Cristina Antunes

Sócio Proprietário

37 790 246/0001-14
EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA
Avenida Ministro Victor Konder, 1030,
Mznino Box 28
Fazenda - CEP 88301-701
Itajaí - SC

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC Bairro: Fazenda CEP: 88.301-701 Telefone: (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 (Inicial)

Processo Administrativo nº024/2023

A Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14**, Inscrição Estadual: **90744574-76** Inscrição Municipal: **764557-2**, sediada na cidade de **Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701,** fone: **41 99547-3405**, neste ato representado pela Sra. **THAIS CRISTINA ANTUNES,** brasileira , portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR**, CPF **nº 078.590.9**69-94, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **pregão eletrônico nº 12/2023.**

E-mail: contato@evoks.com.br ou thais@evoks.com.br
DADOS BANCÁRIOS:
Banco Bradesco. Conta Corrente: 12144-4 Número da Agência: 2125 Número do Banco: 237

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unitário R$	Valor total R$
01	Trator agrícola , potência mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira.	BUDNY BDY-75	01	268.500,00	268.500,00
Valor total: Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais					268.500,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento.

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC Bairro: Fazenda CEP: 88.301-701 Telefone: (41) 99547-3405

Prazo de entrega: conforme termo de referência.
DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.
DECLARO, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições
estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e
despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.

Itajaí, 16 de marco de 2023.

Thais Cristina Antunes

Thais Cristina Antunes
Sócio Proprietário

37 790 246/0001-14
EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA
Avenida Ministro Victor Konder, 1030,
Mznino Box 28
Fazenda - CEP 88301-701
Itajaí - SC

TRATOR BDY 7540S

BUDNY

TRATORES E IMPLEMENTOS

NOSSA HISTÓRIA TEM VOCÊ

* Cabine com ar-condicionado

ESPECIFICAÇÕES TRATOR BDY 7540S

MOTOR	
Potência	75cv
Cilindros CC	4320
Cilindros	4
Consumo especifico (g/KW.h)	248
Capacidade do Carter	10l
Filtro de Ar	Seco
Capacidade do Tanque de Combustível	75l

TOMADA DE FORÇA	
Rotação tdp	540/1000 rpm
Tipo de tdp	Independente e proporcional
Acoplamento tdp	6 estrias / 35mm

TRANSMISSÃO	
Tração	4X4
Transmissão Alavancas Laterais	12 marchas sincronizadas com Reversor
Embreagens	Duplo estágio seco
Capacidade Reservatório Lubrificante	27l

SISTEMA HIDRÁULICO	
Vazão da bomba	36L/min. A 2000 rpm
Controle remoto	2 vias (duplo)
Capacidade do levante com cilindro auxiliar	3200kg
Categoria Dos engates Do levante	Categoria II

SISTEMA DA DIREÇÃO	
Tipo	Hidrostática
Vazão da bomba	16,2L/min A 2000 RPM
Reservatório de Óleo	1,4l

SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	12v – 100A
Motor de Partida	12v 3,0kW
Alternador	14v – 55A

DIMENSÕES GERAIS (CxLxA)	4100mm x 2005mm x 2885mm

RODADOS	
Opção 1	Dianteiros: 8.3-24" R1 / Traseiros: 14.9-30" R1
Opção 2	Dianteiros: 12,4-24" R1 / Traseiros:18.4-30" R1

FREIOS	
Tipo: Discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento.	
Freio de Estacionamento	Tipo Alavanca

PESO	
Peso Total	3450 kg
Contra Pesos Dianteiro	**Opcional:** 13x22 kg
Contra Pesos Traseiros	**Opcional:** 8x45 kg

ITENS OPCIONAIS
- Parachoque - Proteção do cardan/carter - Freio acionamento Hidráulico

ITENS DE SÉRIE: Acelerador de pé e de mão - Instrumentação: luz de alerta e pressão do óleo do motor - Medidores: água, combustível e horímetro - Assento ajustável com sinto de segurança - Estrutura de proteção contra capotamento/Rops - Sistema de segurança TDP - Luzes indicadoras de direção: alta e baixa - Controle de posição - Luz de trabalho traseira - Barra de tração - Luzes de segurança: seta direcional e pisca de alerta - Sinal sonoro de ré.

/budnybrasil /tratoresbudny

Estrada Linha Zilli, Icr 472, n°1800 - Linha Zilli Içara/SC
Tel: (48) 3432-0096 - budny@budny.com.br
www.budny.com.br

BUDNY
TRATORES E IMPLEMENTOS
NOSSA HISTÓRIA TEM VOCÊ

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37790246000114

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 09:40:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **37.790.246/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	37.790.246/0001-14
Razão Social:	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:	EVOKS
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/08/2023**
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/08/2023**
FGTS	Validade:	**04/04/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**24/05/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	37.790.246/0001-14
Razão Social:	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:	EVOKS
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA — MEI: Não
Capital Social:	R$ 104.500,00 — Data de Abertura da Empresa: 20/07/2020
CNAE Primário:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
CNAE Secundário 1:	0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO
CNAE Secundário 2:	3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 3:	4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 4:	4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 5:	4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 6:	4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E
CNAE Secundário 7:	4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-
CNAE Secundário 8:	4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS
CNAE Secundário 9:	4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 10:	4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-
CNAE Secundário 11:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 12:	4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 13:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 14:	4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 15:	4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 16:	4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS
CNAE Secundário 17:	4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 18:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 19:	4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 20:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 21:	4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E

CNAE Secundário 22: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 23: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 24: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 26: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 27: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 28: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 29: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 30: 4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
CNAE Secundário 31: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 32: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 33: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 34: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 35: 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
CNAE Secundário 36: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 37: 4685-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E
CNAE Secundário 38: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 39: 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 40: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 41: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 42: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 43: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 44: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 45: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 46: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 47: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 48: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 49: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 50: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 51: 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 52: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 53: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 54: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 55: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 56: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 57: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 58: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 59: 6619-3/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS
CNAE Secundário 60: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 61: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 62: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 63: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 64: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 65: 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
CNAE Secundário 66: 7912-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS
CNAE Secundário 67: 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 68: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 69: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

Dados para Contato

CEP: 88.301-701
Endereço: AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, 1030 - MZNINO BOX 28 -
Município / UF: Itajaí / Santa Catarina
Telefone: (41) 99473405
E-mail: CONTATO@EVOKS.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 078.590.969-94
Nome: THAIS CRISTINA ANTUNES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 078.590.969-94
Nome: THAIS CRISTINA ANTUNES
E-mail: thais@evoks.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 078.590.969-94 Participação Societária: 100,00%
Nome: THAIS CRISTINA ANTUNES
Número do Documento: 149887873 Órgão Expedidor: sesp
Data de Expedição: 08/05/2017 Data de Nascimento: 27/09/1994
Filiação Materna: ADELAIDE ANTUNES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.630-060
Endereço: RUA PROF JOAO SOARES BARCELOS, 630 - B - HAUER
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 95473405
E-mail: contato@evoks.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

1740 - TRATORES E REBOQUES ESPECIALIZADOS PARA AEROPORTOS
2410 - TRATORES DE BAIXA VELOCIDADE SOBRE LAGARTA
2420 - TRATORES SOBRE RODAS
2430 - TRATORES DE ALTA VELOCIDADE SOBRE LAGARTAS
2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS
2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

Materiais

2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

3416 - TORNOS

3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA

3443 - PRENSAS MECÂNICAS ACIONADAS POR ENERGIA

3444 - PRENSAS MANUAIS

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

3960 - ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC Bairro: Fazenda CEP: 88.301-701 Telefone: (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo n°024/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14**, Inscrição Estadual: **90744574-76** Inscrição Municipal: **764557-2**, sediada na cidade de **Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701**, fone: **41 99547-3405**, neste ato representado pela Sra. **THAIS CRISTINA ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR**, CPF **nº 078.590.969-94**, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº.8.666/93:

1. Examinamos cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;

2. Cumprimos ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

3. Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declaramos ainda, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

5. Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6. Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC **Bairro:** Fazenda **CEP:** 88.301-701 **Telefone:** (41) 99547-3405

exigidas na licitação.

8. Declaramos sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico Nº 122023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Itajaí, 16 de marco de 2023

Thais Cristina Antunes

Assinatura do Representante Legal
Nome: Thais Cristina Antunes

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC **Bairro:** Fazenda **CEP:** 88.301-701 **Telefone:** (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo nº024/2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14**, Inscrição Estadual: **90744574-76** Inscrição Municipal: **764557-2**, sediada na cidade de **Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701**, fone: **41 99547-3405**, neste ato representado pela Sra. **THAIS CRISTINA ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR**, CPF **nº 078.590.969-94, DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Itajaí, 16 de marco de 2023

Thais Cristina Antunes

Assinatura do Representante Legal
Nome: Thais Cristina Antunes

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC **Bairro:** Fazenda **CEP:** 88.301-701 **Telefone:** (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo nº024/2023

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14**, Inscrição Estadual: **90744574-76** Inscrição Municipal: **764557-2**, sediada na cidade de **Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701**, fone: **41 99547-3405**, neste ato representado pela Sra. **THAIS CRISTINA ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR**, CPF **nº 078.590.969-94**, DECLARA Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 2, de 16 de setembro de 2009.

Itajaí, 16 de marco de 2023

Thais Cristina Antunes

Assinatura do Representante Legal
Nome: Thais Cristina Antunes

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC **Bairro:** Fazenda **CEP:** 88.301-701 **Telefone:** (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo nº024/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MPE

A Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14**, Inscrição Estadual: **90744574-76** Inscrição Municipal: **764557-2**, sediada na cidade de **Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701**, fone: **41 99547-3405**, neste ato representado pela Sra. **THAIS CRISTINA ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR**, CPF **nº 078.590.969-94**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 122023 (SRP) as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itajaí, 16 de marco de 2023

Thais Cristina Antunes

Assinatura do Representante Legal
Nome: Thais Cristina Antunes

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC Bairro: Fazenda CEP: 88.301-701 Telefone: (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo n°024/2023

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14**, Inscrição Estadual: **90744574-76** Inscrição Municipal: **764557-2**, sediada na cidade de **Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701**, fone: **41 99547-3405**, neste ato representado pela Sra. **THAIS CRISTINA ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR**, CPF **nº 078.590.969-94**, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 122023

Itajaí, 16 de marco de 2023

Thais Cristina Antunes

Assinatura do Representante Legal
Nome: Thais Cristina Antunes

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC Bairro: Fazenda CEP: 88.301-701 Telefone: (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo nº024/2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14**, Inscrição Estadual: **90744574-76** Inscrição Municipal: **764557-2**, sediada na cidade de **Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701**, fone: **41 99547-3405**, neste ato representado pela Sra. **THAIS CRISTINA ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR**, CPF **nº 078.590.969-94**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Itajaí, 16 de marco de 2023

Thais Cristina Antunes

Assinatura do Representante Legal
Nome: Thais Cristina Antunes

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC **Bairro:** Fazenda **CEP:** 88.301-701 **Telefone:** (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo nº024/2023

Declaração de Inexistência de Parentes

A Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14**, Inscrição Estadual: **90744574-76** Inscrição Municipal: **764557-2**, sediada na cidade de **Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701,** fone: **41 99547-3405**, neste ato representado pela Sra. **THAIS CRISTINA ANTUNES,** brasileira, portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR**, CPF **nº 078.590.969-94, DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim com Pregoeiros, membros da Equipe de Apoio ou Comissão Permanente de Licitação e gestor público envolvido no processo

Itajaí, 16 de marco de 2023

Thais Cristina Antunes

Assinatura do Representante Legal
Nome: Thais Cristina Antunes

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC Bairro: Fazenda CEP: 88.301-701 Telefone: (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo nº024/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14**, Inscrição Estadual: **90744574-76** Inscrição Municipal: **764557-2**, sediada na cidade de **Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701,** fone: **41 99547-3405**, neste ato representado pela Sra. **THAIS CRISTINA ANTUNES,** brasileira, portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR**, CPF **nº 078.590.969-94**, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei que:

1. Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório – Pregão Eletrônico Nº 122023, em especial os
2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente

Itajaí, 16 de marco de 2023

Thais Cristina Antunes

Assinatura do Representante Legal
Nome: Thais Cristina Antunes

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC Bairro: Fazenda CEP: 88.301-701 Telefone: (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo nº024/2023

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14**, Inscrição Estadual: **90744574-76** Inscrição Municipal: **764557-2**, sediada na cidade de **Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701**, fone: **41 99547-3405**, neste ato representado pela Sra. **THAIS CRISTINA ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR**, CPF **nº 078.590.969-94**, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Itajaí, 16 de marco de 2023

Thais Cristina Antunes

Assinatura do Representante Legal
Nome: Thais Cristina Antunes

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ Nº 37.790.246/0001-14
Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28
Cidade: Itajaí – SC Bairro: Fazenda CEP: 88.301-701 Telefone: (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo n°024/2023

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14**, Inscrição Estadual: **90744574-76** Inscrição Municipal: **764557-2**, sediada na cidade de **Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701,** fone: **41 99547-3405**, neste ato representado pela Sra. **THAIS CRISTINA ANTUNES,** brasileira, portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR**, CPF **nº 078.590.969-94**, DECLARA Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 2, de 16 de setembro de 2009.

Itajaí, 16 de marco de 2023

Thais Cristina Antunes

Assinatura do Representante Legal
Nome: Thais Cristina Antunes

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC **Bairro:** Fazenda **CEP:** 88.301-701 **Telefone:** (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo nº024/2023

DECLARAÇÃO III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

A Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14**, Inscrição Estadual: **90744574-76** Inscrição Municipal: **764557-2**, sediada na cidade de **Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701**, fone: **41 99547-3405**, neste ato representado pela Sra. **THAIS CRISTINA ANTUNES**, brasileira, portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR**, CPF **nº 078.590.969-94**, DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Itajaí, 16 de marco de 2023

Thais Cristina Antunes

Assinatura do Representante Legal
Nome: Thais Cristina Antunes

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 37.790.246/0001-14

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28

Cidade: Itajaí – SC **Bairro:** Fazenda **CEP:** 88.301-701 **Telefone:** (41) 99547-3405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo n°024/2023

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

THAIS CRISTINA ANTUNES, brasileira, portador da Carteira de Identidade **nº.14.988.787-3 SESP/PR,** CPF **nº 078.590.969-94.**

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
Itajaí- SC à AV MINISTRO VICTOR KONDER, nº 1030, MZNINO BOX 28 CEP: 88.301-701,

Itajaí, 16 de marco de 2023

Thais Cristina Antunes

Assinatura do Representante Legal
Nome: Thais Cristina Antunes

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56BNFDjcLCa0g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07859096994-THAIS CRISTINA ANTUNES

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"

THAIS CRISTINA ANTUNES, brasileira, natural de Pariquera-Açu-SP, nascida em 27/09/1994, Solteira, Administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº 16 A, MD 01, Bairro Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82990-492, inscrita no CPF sob nº 078.590.969-94, portadora da Cédula de Identidade nº 14988787-3 SESP/PR.

Sócia componente da empresa **"EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"**, estabelecida à Avenida Ministro Victor Konder, nº 1030, Mezanino, Box 28, Bairro Fazenda, em Itajaí-SC, CEP: 88301-701, inscrita no CNPJ nº 37.790.246/0001-14 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42206219428, por despacho em sessão de 20/07/2020.

Resolve, por este instrumento particular, alterar o contrato social para mudança do objetivo social, conforme se verifica na cláusula seguinte:

1. O capital social no valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) encontra-se totalmente integralizado.

2. Fica alterado o objetivo social que era *"Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; máquinas e equipamentos terraplenagem, mineração e construção, suas partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, suas partes e peças; automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados, suas peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos, suas peças e acessórios; pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; ferragens e ferramentas; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeira; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de iluminação; artigos de colchoaria; artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; plantas e flores naturais; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; artigos agropecuários; produtos químicos e petroquímicos; equipamentos para escritório; atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, comerciais e industriais, sem operador; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; atividades de apoio à agricultura"*, e passa a ser **"Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; máquinas e equipamentos terraplenagem, mineração e construção, suas partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, suas partes e peças; automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados, suas peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos, suas peças e acessórios; pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; ferragens e ferramentas; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeira; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de iluminação; artigos de colchoaria; artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; plantas e flores naturais; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; artigos agropecuários; produtos químicos e petroquímicos; equipamentos para escritório; atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, comerciais e industriais, sem operador; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219528276 Protocolo 219528276 de 04/03/2021 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364258688067124
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

pecuária; atividades de apoio à agricultura; agência de viagens; operador turístico; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de automóveis sem condutor; aluguel de palcos, coberturas, andaimes e outras estruturas de uso temporário; atividades de assistência a turistas, inclusive de órgãos municipais, estaduais e federais; venda de bilhetes de passagem; serviços de reservas relacionadas a viagens; serviços de assistência a viajantes; serviços de corretagem de consórcios; transporte rodoviário de produtos, inclusive de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional".

Com a alteração acima, a cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 3ª- A sociedade tem como objetivo: "Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; máquinas e equipamentos terraplenagem, mineração e construção, suas partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, suas partes e peças; automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados, suas peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos, suas peças e acessórios; pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; ferragens e ferramentas; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeira; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de iluminação; artigos de colchoaria; artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; plantas e flores naturais; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; artigos agropecuários; produtos químicos e petroquímicos; equipamentos para escritório; atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, comerciais e industriais, sem operador; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; atividades de apoio à agricultura; agência de viagens; operador turístico; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de automóveis sem condutor; aluguel de palcos, coberturas, andaimes e outras estruturas de uso temporário; atividades de assistência a turistas, inclusive de órgãos municipais, estaduais e federais; venda de bilhetes de passagem; serviços de reservas relacionadas a viagens; serviços de assistência a viajantes; serviços de corretagem de consórcios; transporte rodoviário de produtos, inclusive de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional".

Em face às alterações efetuadas neste instrumento, resolve a sócia reformular o Contrato Social para adaptá-lo às novas condições societárias vigentes, consolidando o instrumento contratual primitivo e posteriores alterações, revogando-se capítulos, artigos, parágrafos e demais disposições em contrário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade adota como nome empresarial: **"EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"**;

Parágrafo único - A sociedade adota como título do estabelecimento a expressão **"EVOKS"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Avenida Ministro Victor Konder, nº 1030, Mezanino, Box 28, Bairro Fazenda, Itajaí-SC, CEP 88301-701;

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219528276 Protocolo 219528276 de 04/03/2021 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364258688067124
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objetivo: Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; máquinas e equipamentos terraplenagem, mineração e construção, suas partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, suas partes e peças; automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados, suas peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos, suas peças e acessórios; pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; ferragens e ferramentas; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeira; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de iluminação; artigos de colchoaria; artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; plantas e flores naturais; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; artigos agropecuários; produtos químicos e petroquímicos; equipamentos para escritório; atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, comerciais e industriais, sem operador; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; atividades de apoio à agricultura; agência de viagens; operador turístico; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de automóveis sem condutor; aluguel de palcos, coberturas, andaimes e outras estruturas de uso temporário; atividades de assistência a turistas, inclusive de órgãos municipais, estaduais e federais; venda de bilhetes de passagem; serviços de reservas relacionadas a viagens; serviços de assistência a viajantes; serviços de corretagem de consórcios; transporte rodoviário de produtos, inclusive de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo único – A sociedade poderá participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2020.

Cláusula 5ª - A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

	COTISTA	COTAS	CAPITAL	%
1	THAIS CRISTINA ANTUNES	104.500	R$ 104.500,00	100,00 %
	TOTAL	**104.500**	**R$ 104.500,00**	**100,00 %**

Parágrafo Único - O valor total do capital social integralizado pela sócia é de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Cláusula 8ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula 9ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219528276 Protocolo 219528276 de 04/03/2021 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364258688067124
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 10ª - No final de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 11ª – Opcionalmente, a critério da sócia, poderão ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 12ª – Os lucros apurados em cada exercício social, ou em balanços intermediários, terão a aplicação que lhes for dada pela sócia.

Cláusula 13ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pela sócia.

Cláusula 14ª - Dos lucros líquidos, no final do exercício, serão formadas as reservas que se acharem necessárias, a critério da sócia.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 15ª - A sociedade será administrada pela sócia **THAIS CRISTINA ANTUNES**, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens móveis em alienação fiduciária ou em garantia, caucionar títulos e/ou direitos creditórios no caso de papéis não representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa;

§ 1º - A sociedade, através de sua administradora, poderá nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

§ 2º - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos;

§ 3º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou caução de favor;

Cláusula 16ª - Pelos serviços que prestar à sociedade, poderá perceber a administradora uma retirada mensal a título de pró-labore.

Cláusula 17ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

Cláusula 18ª – A sócia deliberará ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sobre a aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva, e em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da empresa.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219528276 Protocolo 219528276 de 04/03/2021 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364258688067124
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 19ª - Em caso de falecimento, interdição ou exclusão da sócia não se dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) herdeiro(s) e sucessor(es);

Parágrafo Único - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como o montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, será paga ao(s) herdeiro(s) pela sociedade em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente na data de cada pagamento por índice oficial de abrangência nacional, vencendo-se, a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o **Registro Público de Empresas Mercantis.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20ª – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 21ª - Aos casos omissos e não regulados pelo presente contrato, bem como nas omissões da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 no que se refere às sociedades limitadas, serão aplicadas as normas previstas na lei especial para as sociedades anônimas consoante a faculdade deferida pelo parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 22ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 23ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assim, obriga-se a cumprir o disposto no presente Instrumento, assinando-o e dele lavrando-o 01 (uma) via, para os regulares efeitos de direito.

Itajaí, 04 de março de 2021.

THAIS CRISTINA ANTUNES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219528276 Protocolo 219528276 de 04/03/2021 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364258688067124
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219528276

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	219528276 - 04/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206219428
CNPJ 37.790.246/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021
SOB N: 20219528276

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219528276

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07859096994 - THAIS CRISTINA ANTUNES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219528276 Protocolo 219528276 de 04/03/2021 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364258688067124
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 37.790.246/0001-14

THAIS CRISTINA ANTUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/09/1994, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA DE EMPRESAS, CPF nº 078.590.969-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14988787-3, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSORA REGINA NARDINO PEREIRA, 16 A, MD 01, CAJURU, CURITIBA, PR, CEP 82990492, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206219428, com sede Avenida Ministro Victor Konder, 1030, Mezanino, Box 28, Fazenda Itajaí, SC, CEP 88301701, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.790.246/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396, CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, CENTRO CIVICO, CURITIBA, CEP 80030030 PR.
Com capital destacado no valor de R$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, SUAS PARTES E PECAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, SUAS PARTES E PECAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SUAS PARTES E PECAS AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS, NOVOS E USADOS, SUAS PECAS E ACESSORIOS EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, SUAS PECAS E ACESSORIOS PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS LUBRIFICANTES TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA MATERIAL ELETRICO FERRAGENS E FERRAMENTAS PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO MATERIAIS HIDRAULICOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO MADEIRA ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ARTIGOS DE ILUMINACAO ARTIGOS DE COLCHOARIA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, INCLUSIVE PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO CALCADOS PLANTAS E FLORES NATURAIS DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO ARTIGOS AGROPECUARIOS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES PAISAGISTICAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA AGENCIA DE VIAGENS OPERADOR TURISTICO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/07/2022
Certifico o Registro em 06/07/2022 Data dos Efeitos 06/07/2022
Arquivamento 20224505874 Protocolo 224505874 de 06/07/2022 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324524340134823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45KTIPDdymQwHnpOxCbcoeuUxT4Ai02FGc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07859096994-THAIS CRISTINA ANTUNES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 37.790.246/0001-14

FESTAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A TURISTAS, INCLUSIVE DE ORGAOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS VENDA DE BILHETES DE PASSAGEM SERVICOS DE RESERVAS RELACIONADAS A VIAGENS SERVICOS DE ASSISTENCIA A VIAJANTES SERVICOS DE CORRETAGEM DE CONSORCIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS, INCLUSIVE DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CURITIBA - PARANA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CURITIBA, 6 de julho de 2022.

THAIS CRISTINA ANTUNES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/07/2022
Certifico o Registro em 06/07/2022 Data dos Efeitos 06/07/2022
Arquivamento 20224505874 Protocolo 224505874 de 06/07/2022 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324524340134823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224505874

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	224505874 - 06/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206219428
CNPJ 37.790.246/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022
SOB N: 20224505874

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901980173
CNPJ 37.790.246/0002-03
ENDERECO: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, CURITIBA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07859096994 - THAIS CRISTINA ANTUNES - Assinado em 06/07/2022 às 10:32:59

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/07/2022
Certifico o Registro em 06/07/2022 Data dos Efeitos 06/07/2022
Arquivamento 20224505874 Protocolo 224505874 de 06/07/2022 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324524340134823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Ficha técnica :

1650 R

MANITOU
HANDLING YOUR WORLD

1650 R - Criado em 18 de fevereiro de 2022 10:55:43 UTC

Capacities		Métrico
Capacidade operativa nominal		748 kg
Capacidade operativa nominal com contrapeso opcional		1.200 kg
Peso sem carga		2796 kg
Weight and dimensions		
Altura de elevação - totalmente levantado	h27	3876 mm
Altura até ao pino de articulação – Totalmente subido	h28	3023 mm
Altura total até ao teto de proteção	h17	1948 mm
Ângulo de descarga na altura total	a5	38 °
Altura de descarga	h29	2380 mm
Comprimento total com balde	l16	3101 mm
Alcance de descarga à altura máxima		579 mm
Basculamento para trás à altura do solo		28 °
Altura do assento ao solo	h30	904 mm
Distância entre eixos	y	988 mm
Largura total - sem balde	b1	1544 mm
Largura do balde	e1	1562 mm
Distância ao solo	m4	160 mm
Comprimento total - sem balde	l2	2385 mm
Ângulo de saída	a2	21 °
Raio de viragem exterior - Frontal com balde	b18	1869 mm
Raio de viragem - Dianteira sem balde	b19	1153 mm
Raio de viragem exterior - traseiro	wa1	1466 mm
Performances		
Velocidade de deslocação com opção de duas velocidades - máxima		19.50 km/h
Velocidade de deslocação (sem carga)		12.60 km/h
Wheels		
Pneus standard		10.00x16.5 HD
Engine		
Marca do motor		Yanmar
Modelo do motor		4TNV88C-KMS
Potência Bruta (kW)		52 kW
Potência líquida (kW)		51 kW
Binário máx. / Rotação do motor		241 Nm / 2500 rpm
Bateria		12 V
Alternador		100 kW
Motor de arranque (kW)		3 kW
Hydraulics		
Sistema hidráulico auxiliar		71.40 l/min
Pressão Hidráulica Auxiliar		207 Bar
Sistema hidráulico Auxiliar de Alto Fluxo - Opção (L / min)		114 l/min
Pressão hidráulica auxiliar de alto fluxo - opção		200 Bar
Tank capacities		
Capacidade do depósito de combustível		62.50 l
Capacidade do Reservatório Hidráulico		41.60 l
Cilindrada		3.30 l
Noise and vibration		
Ruído ambiente (LwA)		101 dB
Ruído no posto de condução (LpA)		85 dB
Vibração de corpo inteiro (ISO 2631-1)		0.90 m/s²
Vibração em mãos e braços		< 1.77 m/s²

1650 R - Esquemas dimensionais

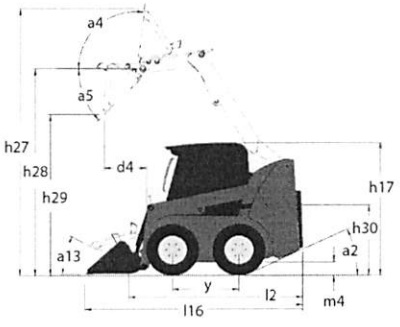

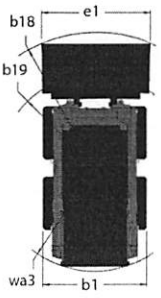

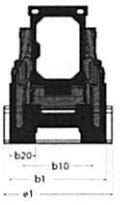

Equipamentos

—	
Integral Access Plate (removable)	Série
Função Elevação	
All-Tach® Attachment Mounting System	Série
Auxiliary Hydraulics	Série
High-Flow Auxiliary Hydraulics	Opcional
Power-A-Tach® Attachment Mounting System	Opcional
Funções Secundárias	
Counterweight	Opcional
Full Instrumentation	Série
Hydraglide™ Ride Control 3	Opcional
Iluminação	
Work Lights - Front and Rear	Série
Motor	
Engine Auto-Shutdown System	Série
Engine Block Heater	Opcional
Swing-Out Cooler	Série
Two-Speed Drive	Opcional
Outras opções	
Hydrostatic Drive - Servo	Série
Selectable Self-Leveling Hydraulic Lift Action 4	Opcional
Posto de Operação	
Air conditioning with manual adjustment	Opcional
Air suspension seat	Opcional
Cab Enclosure	Opcional
Foot and Hand Throttles 2	Série
Gehl T-Bar Controls	Opcional
Hand/Foot Controls	Opcional
Heating	Opcional
High-Back Adjustable Seat	Série
Horn	Série
Joystick controls	Opcional
ROPS/FOPS Level II Overhead Guard	Série
Sound Reduction Material	Série
Suspension Seat - Mechanical	Opcional
Segurança	
Anti-Vandalism Protection	Série
Back-Up Alarm	Opcional
Brake Control (Auto / Manual)	Série
Hydraloc™ Safety System	Série
Lift Arm Support Device	Série
Operator Restraint Bar	Série

1650 R - Criado em 18 de fevereiro de 2022 10:55:43 UTC

MANITOU
HANDLING YOUR WORLD

Siège Social
430 rue de l'Aubinière - 44150 Ancenis Cedex - France
Tel: +33(0)2 40 09 10 11 - Fax: +33 (0)2 40 09 10 97
www.manitou.com

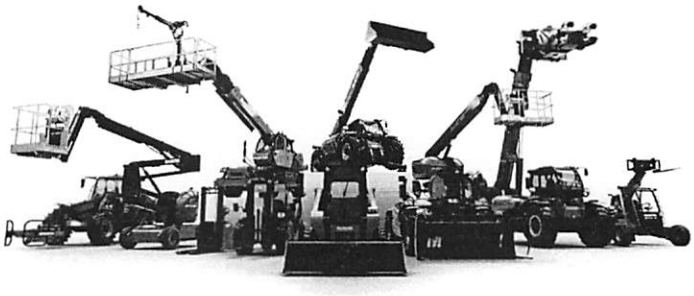

Esta publicação apresenta uma descrição das versões e possibilidades de configuração dos produtos Manitou que podem possuir equipamentos diferentes. Os equipamentos apresentados nesta brochura podem ser de série, em opção ou não estarem disponíveis conforme as versões. A Manitou reserva o direito de modificar, em qualquer momento e sem pré-aviso, as especificações descritas e representadas. As especificações referidas não comprometem o fabricante. Para mais informações, contactar o seu concessionário Manitou. Documento não contratual. Apresentação de produtos não contratual. Lista de especificações não exaustiva. Os logótipos, assim como a identidade visual da empresa, são propriedade da Manitou e não podem ser utilizados sem autorização. Todos os direitos reservados. As fotografias e os esquemas contidos na presente brochura só são fornecidos para fins de consulta e a título indicativo.
MANITOU BF SA – Sociedade anónima com conselho de administração - Capital social: 39 668 399 euros - 857 802 508 RCS Nantes

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2022
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2023

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

NOME FANTASIA
EVOKS

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE LICENCIAMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
37.790.246/0001-14	323742	14/08/2020	3844/2022

LOGRADOURO MINISTRO VICTOR KONDER — **NÚMERO** 1030

COMPLEMENTO MEZANINO — **SALA** — **BOX** BOX 28

BAIRRO/DISTRITO FAZENDA — **MUNICÍPIO** ITAJAÍ — **UF** SC

ATIVIDADE(S) CNAE
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541202 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649406 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4665600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4671100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
QURY-BCQO

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

0. 156

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2022
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2023

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

NOME FANTASIA
EVOKS

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE LICENCIAMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
37.790.246/0001-14	323742	14/08/2020	3844/2022

LOGRADOURO	NÚMERO
MINISTRO VICTOR KONDER	1030

COMPLEMENTO	SALA	BOX
MEZANINO		BOX 28

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
FAZENDA	ITAJAÍ	SC

ATIVIDADE(S) CNAE

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4674500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4679601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4681805 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4683400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4685100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4692300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4763605 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO	CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/	QURY-BCQO

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2022
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2023

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

NOME FANTASIA
EVOKS

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE LICENCIAMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
37.790.246/0001-14	323742	14/08/2020	3844/2022

LOGRADOURO	NÚMERO
MINISTRO VICTOR KONDER	1030

COMPLEMENTO	SALA	BOX
MEZANINO		BOX 28

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
FAZENDA	ITAJAÍ	SC

ATIVIDADE(S) CNAE

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
6619399 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
7912100 - OPERADORES TURÍSTICOS
7990200 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Regular		1- NORMAL

OBSERVAÇÃO
ENDEREÇO PARA ESCRITÓRIO. BAIXO RISCO

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO	CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/	QURY-BCQO

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOB. URBANA, OBRAS E SERVIÇOS
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000
Fone: 4658-1723 / 1577 - email: obras@igarata.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ, inscrita no CNPJ sob nº 46.694.147/0001-20, situada na Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro – Igaratá – SP, CEP 12350-000, atesta para os devidos fins que a Empresa EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 37.790.246/0001-14, Inscrição Estadual sob o nº 90744574-76, localizada na Av. Ministro Victor Konder, nº 1030, MZNINO, BOX 28 - Bairro Fazenda, Itajaí/SC, CEP: 88301-701, atendeu satisfatoriamente o fornecimento dos produtos descritos abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta, desempenho e responsabilidades com as obrigações assumidas em contrato.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERMANENTES – 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CABINADA COM AR CONDICIONADO, NOVA, 0 KM, TRAÇÃO 4X4, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL, 4 (QUATRO) CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MÍNIMA DE 85 HP, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MARCHAS, DA MARCA UNIFORLIFT UN40.

Igaratá/SP, 12 de janeiro de 2022

GILBERTO DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretário Mun. De Planejamento, Mob. Urbano, Obras e Serviços
Engenheiro Civil - CREA Nº 506.988.731-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	37.790.246/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
58.4B.FF.EC.B5.86.1D.EA.7E.F6.64.2D.DD.1D.A4.59.9F.8D.5F.4F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	02230642979	LILIANE MENDES RAMOS REMPEL:02230642979	631771347420061480 99191207893343294106	24/08/2021 a 24/08/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37790246000114	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:37790246000114	219805366355441063 245933348482934843 56	24/01/2022 a 24/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

58.4B.FF.EC.B5.86.1D.EA.7E.F6.64.2D
.DD.1D.A4.59.9F.8D.5F.4F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/07/2022 às 08:14:41

00.68.03.F7.9F.B6.7B.E0
11.B3.79.97.E0.E5.E4.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.790.246/0001-14

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
NIRE	
CNPJ	37.790.246/0001-14
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO
Município	ITAJAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	378

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	378
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.4B.FF.EC.B5.86.1D.EA.7E.F6.64.2D.DD.1D.A4.59.9F.8D.5F.4F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.790.246/0001-14

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 104.500,00	R$ 549.782,95
CIRCULANTE		R$ 104.500,00	R$ 379.582,95
DISPONIBILIDADES		R$ 104.500,00	R$ 379.582,95
DISPONIBILIDADES		R$ 104.500,00	R$ 44.856,96
CAIXA		R$ 104.500,00	R$ 44.856,96
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 334.725,99
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 58.889,21
ESTOQUE INVENTARIADO		R$ 0,00	R$ 275.836,78
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 170.200,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 170.200,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 170.200,00
VEICULOS E ACESSORIOS		R$ 0,00	R$ 90.000,00
TERRENO		R$ 0,00	R$ 80.200,00
PASSIVO		R$ 104.500,00	R$ 549.782,95
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 95.481,32
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 95.481,32
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 95.481,32
FORNECEDORES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 95.481,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 104.500,00	R$ 454.301,63
CAPITAL REALIZAVEL		R$ 104.500,00	R$ 454.301,63
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 349.801,63
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 349.801,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.4B.FF.EC.B5.86.1D.EA.7E.F6.64.2D.DD.1D.A4.59.9F.8D.5F.4F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.790.246/0001-14

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ (0,00)	R$ 2.537.451,21
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 2.537.451,21
Receita Líquida		R$ (0,00)	R$ 2.537.451,21
Lucro Bruto		R$ (0,00)	R$ 2.537.451,21
(-) Despesas Administrativas		R$ (0,00)	R$ (462.661,26)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (84.975,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ (0,00)	R$ (6.564,29)
(-) F.G.T.S.		R$ (0,00)	R$ (6.753,97)
(-) ALUGUEL DE BENS IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (76.902,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (13.098,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E CARTORARIAS		R$ (0,00)	R$ (6.765,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (210.928,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO PROPRIO		R$ (0,00)	R$ (29.000,00)
(-) SERV. PREST. P/ PESSOA JURIDICA		R$ (0,00)	R$ (27.675,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (0,00)	R$ (1.875.481,32)
(-) MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.875.481,32)
Resultado operacional líquido		R$ (0,00)	R$ 199.308,63
Despesas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ 195.836,78
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (80.000,00)
VARIACAO DO ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 275.836,78
Resultado Antes do IR		R$ (0,00)	R$ 395.145,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 395.145,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.4B.FF.EC.B5.86.1D.EA.7E.F6.64.2D.DD.1D.A4.59.9F.8D.5F.4F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 37.790.246/0001-14 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Período	349.801,63
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Período	0,00
TOTAL	349.801,63
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	349.801,63
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.4B.FF.EC.B5.86.1D.EA.7E.F6.64.2D.DD.1D.A4.59.9F.8D.5F.4F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Itajaí

CERTIDÃO

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 409721 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 07/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, portador do CNPJ: 37.790.246/0001-14. ************

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: ***0013107968***

MUNICÍPO DE ITAJAI

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO **NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ** DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	DATA DE EMISSÃO
323742	**37.790.246/0001-14**	**14/08/2020**	**18/08/2022**

NOME DO CONTRIBUINTE
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

NOME FANTASIA
EVOKS

ATIVIDADE PRINCIPAL
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
6619399 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7990200 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7912100 - OPERADORES TURÍSTICOS
7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763605 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4692300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4685100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4674500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4671100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4669901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4665600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4649406 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541202 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE PRINCIPAL
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4511106 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4511105 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4683400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4681805 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

NATUREZA JURÍDICA
206-2 Sociedade Empresária Limitada

REGIME FISCAL
Optante do simples nacional

LOGRADOURO	NÚMERO
MINISTRO VICTOR KONDER	**1030**

COMPLEMENTO
MEZANINO

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
FAZENDA	**88301-701**	**ITAJAÍ**	**SC**

SITUAÇÃO DO CADASTRO FISCAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
NOME	QUALIFICAÇÃO
THAIS CRISTINA ANTUNES	**SÓCIO ADMINISTRADOR**

OBSERVAÇÕES
SITUAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTRIBUINTE: **ATIVA**

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.
Este comprovante pode ser emitido no portal http://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/

MUNICÍPO DE ITAJAI

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO **NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ** DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	DATA DE EMISSÃO
323742	**37.790.246/0001-14**	**14/08/2020**	**08/02/2023**

NOME DO CONTRIBUINTE
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

NOME FANTASIA
EVOKS

ATIVIDADE PRINCIPAL
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541202 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649406 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4665600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4671100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4674500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4679601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4685100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4692300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4763605 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
7912100 - OPERADORES TURÍSTICOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

7990200 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6619399 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4681805 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4683400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

NATUREZA JURÍDICA
206-2 Sociedade Empresária Limitada

REGIME FISCAL
Optante do simples nacional

LOGRADOURO	NÚMERO
MINISTRO VICTOR KONDER	**1030**

COMPLEMENTO
MEZANINO

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
FAZENDA	**88301-701**	**ITAJAÍ**	**SC**

SITUAÇÃO DO CADASTRO FISCAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME	QUALIFICAÇÃO
THAIS CRISTINA ANTUNES	**SÓCIO ADMINISTRADOR**

OBSERVAÇÕES
SITUAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTRIBUINTE: **ATIVA**

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.
Este comprovante pode ser emitido no portal http://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206219428	37.790.246/0001-14	20/07/2020	20/07/2020
Endereço: AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, 1030 MEZANINO, BOX 28, FAZENDA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88301701			

OBJETO SOCIAL
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SUAS PARTES E PEÇAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SUAS PARTES E PEÇAS; AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; LUBRIFICANTES; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; MATERIAL ELÉTRICO; FERRAGENS E FERRAMENTAS; PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; MATERIAIS HIDRÁULICOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MADEIRA; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; CALÇADOS; PLANTAS E FLORES NATURAIS; DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; ARTIGOS AGROPECUÁRIOS; PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; AGÊNCIA DE VIAGENS; OPERADOR TURÍSTICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A TURISTAS, INCLUSIVE DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS; VENDA DE BILHETES DE PASSAGEM; SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A VIAJANTES; SERVIÇOS DE CORRETAGEM DE CONSÓRCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS, INCLUSIVE DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS R$ Capital integralizado: 0,00	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
THAIS CRISTINA ANTUNES 078.590.969-94	104.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
THAIS CRISTINA ANTUNES 078.590.969-94	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

231094400

CONTROLE: 9836894861222 CPF SOLICITANTE: 078.590.969-94 NIRE: 42206219428 EMITIDA: 27/02/2023 PROTOCOLO: 231094400

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206219428	37.790.246/0001-14	20/07/2020	20/07/2020
Endereço: AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, 1030 MEZANINO, BOX 28, FAZENDA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88301701			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
06/07/2022	20224505874		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 41901980173 CNPJ: 37.790.246/0002-03 Endereço: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 #CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO, CENTRO CIVICO, CURITIBA, PR - CEP: 80030030

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231094400

CONTROLE: 9836894861222 CPF SOLICITANTE: 078.590.969-94 NIRE: 42206219428 EMITIDA: 27/02/2023 PROTOCOLO: 231094400

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 27/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
37.790.246/0001-14

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/02/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.90Y9.TEE2.4PP9.B553.8TXJ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 27/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

THAIS CRISTINA ANTUNES
078.590.969-94
(ADELAIDE ANTUNES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/02/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.3C65.PHOP.Y75C.QITU.9H6Z**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 27/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

THAIS CRISTINA ANTUNES
078.590.969-94
(ADELAIDE ANTUNES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/02/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.3C65.PHOP.Y75C.QITU.9H6Z**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **37.790.246/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:36 do dia 27/02/2023 , com validade até o dia 29/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lMCOelUe0VQcR0UDQmsG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THAIS CRISTINA ANTUNES**

CPF/CNPJ: **078.590.969-94**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:56:37 do dia 27/02/2023 , com validade até o dia 29/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: gcGaTtXqxx0L1DZ5zue9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **37.790.246/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140018589932**
Data de emissão:	**23/01/2023 10:28:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**24/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/02/2023 13:43:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/02/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 37.790.246/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:44 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2023.
Código de controle da certidão: **51CB.F1FD.D27E.ACBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2023 às 07:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 078.590.969-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FC.8464.635A.2348 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2023 às 07:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.790.246/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FC.83E2.AD09.4218 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THAIS CRISTINA ANTUNES**

CPF/CNPJ: **078.590.969-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:08:45 do dia 27/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DIZ7270223070845

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **37.790.246/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:08:01 do dia 27/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 43YQ270223070801

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Itajaí

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
11707/2023	23/02/2023	24/05/2023	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
323742	COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MINISTRO VICTOR KONDER, 1030	Complemento: MEZANINO
Bairro: FAZENDA	CEP: 88301-701

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2311707N9360D32

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

0 182

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CNPJ: **37.790.246/0001-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 37.790.246/0001-14, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h41min40 do dia 14/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 5SAW.VW71.UZW6.BDEU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 13:59:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **37.790.246/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0 184

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **THAIS CRISTINA ANTUNES**

CPF: **078.590.969-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual THAIS CRISTINA ANTUNES, CPF 078.590.969-94, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h40min46 do dia 14/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: S1Y8.XY5T.2X7G.W7DQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.790.246/0001-14
Certidão nº: 43290002/2022
Expedição: 05/12/2022, às 09:54:50
Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.790.246/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
THAIS CRISTINA ANTUNES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14988787-3 SESP PR

CPF
078.590.969-94

DATA NASCIMENTO
27/09/1994

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ANTUNES
ADELAIDE ANTUNES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07020021109

VALIDADE
04/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
15/03/2018

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
09/05/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

10443410082
PR916045482

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861729596

PROIBIDO PLASTIFICAR
1861729596

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 • Boqueirão • Curitiba • PR
Curitiba 29 SET. 2020 Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FSR11066

Silviane Nichele Falars
Escrevente

FEDERATIVA DO BRASIL

CIONAL DA PESSOA JURÍDICA

E DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE AB 20/07/202

O LTDA

arelhos e equipamentos para uso agropecuário; part

ÁRIAS
especificadas anteriormente
e equipamentos para agricultura e pecuária
nionetas e utilitários novos
nionetas e utilitários usados
camionetas e utilitários novos e usados
novos e usados
semi-reboques novos e usados
croônibus novos e usados
ssórios novos para veículos automotores
s e câmaras-de-ar
rios novos para veículos automotores
rios usados para veículos automotores
câmaras-de-ar
ssórios para motocicletas e motonetas
rios novos para motocicletas e motonetas
res, plantas e gramas
stuário e acessórios, exceto profissionais e de segura
ssórios para uso profissional e de segurança do traba

gos de colchoaria

	NÚMERO 1030	COMPLEMENTO MZNINO BOX 28
	MUNICÍPIO ITAJAI	
	TELEFONE (41) 9947-3405	

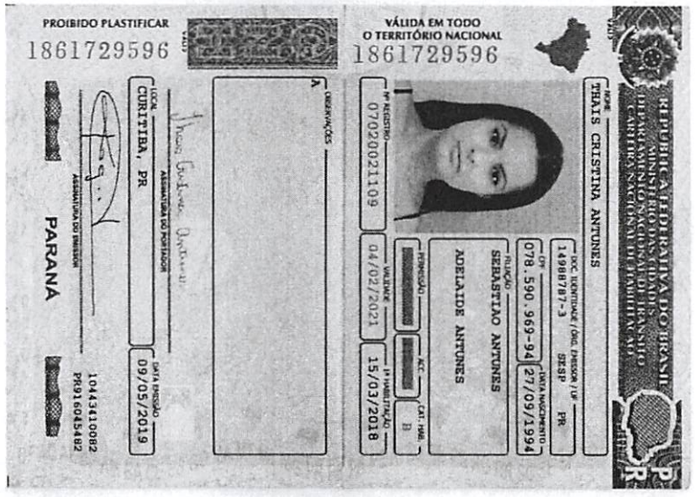

0 187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.790.246/0001-14 MATRIZ		20/07/2020

NOME EMPRESARIAL
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVOKS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MINISTRO VICTOR KONDER	1030	MZNINO BOX 28

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.301-701	FAZENDA	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@EVOKS.COM.BR	(41) 9947-3405

0 188

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
*****	
SITUAÇÃO CADASTRAL	**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA	**20/07/2020**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	**DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **10:31:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

0 169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.790.246/0001-14 MATRIZ		20/07/2020

NOME EMPRESARIAL
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MINISTRO VICTOR KONDER	1030	MZNINO BOX 28

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.301-701	FAZENDA	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@EVOKS.COM.BR	(41) 9947-3405

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA	20/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **10:31:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

0191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.790.246/0001-14 MATRIZ		20/07/2020

NOME EMPRESARIAL
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MINISTRO VICTOR KONDER	1030	MZNINO BOX 28

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.301-701	FAZENDA	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@EVOKS.COM.BR	(41) 9947-3405

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

0 192

ATIVA	20/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **10:31:55** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

0193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.790.246/0001-14 MATRIZ		20/07/2020

NOME EMPRESARIAL
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turisticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MINISTRO VICTOR KONDER	1030	MZNINO BOX 28

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.301-701	FAZENDA	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@EVOKS.COM.BR	(41) 9947-3405

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

0194

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **10:31:55** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

0195

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.790.246/0001-14
NOME EMPRESARIAL:	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	THAIS CRISTINA ANTUNES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/02/2023** às **10:31** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 22/07/2021 21:49:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.790.246/0001-14**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/07/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9E_RtUaCfthe&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07859096994-THAIS CRISTINA ANTUNES:78662745920-JAKSON ANDREY ESPINDOLA

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"

THAIS CRISTINA ANTUNES, brasileira, natural de Pariquera-Açu-SP, nascida em 27/09/1994, Solteira, Administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº 16 A, MD 01, Bairro Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82990-492, inscrita no CPF sob nº 078.590.969-94, portadora da Cédula de Identidade nº 14988787-3 SESP/PR.

Resolve, por este instrumento particular de contrato, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade adotará como nome empresarial: **"EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"**;

Parágrafo único - A sociedade adotará como título do estabelecimento a expressão **"EVOKS"**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede na Avenida Ministro Victor Konder, nº 1030, Mezanino, Box 28, Bairro Fazenda, Itajaí-SC, CEP 88301-701;

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais.

Cláusula 3ª - A sociedade terá como objetivo: Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; máquinas e equipamentos terraplenagem, mineração e construção, suas partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, suas partes e peças; automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados, suas peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos, suas peças e acessórios; pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; ferragens e ferramentas; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeira; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de iluminação; artigos de colchoaria; artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; plantas e flores naturais; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; artigos agropecuários; produtos químicos e petroquímicos; equipamentos para escritório; atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, comerciais e industriais, sem operador; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; atividades de apoio à agricultura;

Parágrafo único – A sociedade poderá participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste contrato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Cláusula 5ª - A sociedade será por prazo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - O capital social será de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

a) A sócia THAIS CRISTINA ANTUNES subscreve 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), a ser integralizado em moeda corrente do país, no prazo de 90 (noventa) dias após o registro deste contrato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

	COTISTA	COTAS	CAPITAL	%
1	THAIS CRISTINA ANTUNES	104.500	R$ 104.500,00	100,00 %
	TOTAL	**104.500**	**R$ 104.500,00**	**100,00 %**

§ 1º - O total do capital social será integralizado pela sócia no prazo de 90 dias após o registro deste contrato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

§ 2º - Nos aumentos ou redução do capital social será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio;

§ 3º - O aumento do capital social, nos termos do artigo 1.081 da Lei nº 10.406/2002, só poderá ocorrer depois de totalmente integralizadas as cotas;

§ 4º - O capital social poderá ser reduzido, nos termos do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/2002:

I - independentemente de estar integralizado, se excessivo em relação ao objeto da sociedade; ou

II – até o montante dos prejuízos acumulados, depois de totalmente integralizadas as cotas;

§ 5º - As cotas do capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de representantes de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, assegurado o direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições e na proporção da participação de cada um no capital social.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula 9ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª - No final de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 11ª – Opcionalmente, a critério dos sócios, poderão ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 12ª – Os lucros apurados em cada exercício social, ou em balanços intermediários, terão a aplicação que lhes for dada pelos sócios, devendo a parcela que for deferida a cada sócio ser distribuída na razão proporcional de suas respectivas cotas ou participação no capital social;

Parágrafo único – Poderão os sócios deliberar, através de reunião devidamente convocada para este fim, a distribuição desproporcional dos lucros, distinta dos percentuais de participação societária, caso em que deverá ser firmado o respectivo acordo societário no qual constarão os critérios e/ou os percentuais a serem distribuídos para cada sócio.

Cláusula 13ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um;

Parágrafo único – Poderão os sócios deliberar, através de reunião devidamente convocada para este fim, acerca da assunção desproporcional dos prejuízos, distinta dos percentuais de participação societária, caso em que deverá ser firmado o respectivo acordo societário no qual constarão os critérios e/ou os percentuais a serem suportados por cada sócio.

Cláusula 14ª - Dos lucros líquidos, no final do exercício, serão formadas as reservas que se acharem necessárias, a critério dos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 15ª - A sociedade será administrada pela sócia **THAIS CRISTINA ANTUNES**, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens móveis em alienação fiduciária ou em garantia, caucionar títulos e/ou direitos creditórios no caso de papéis não representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa;

§ 1º - A sociedade, através de seu(s) administrador(es), poderá nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

§ 2º - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, com aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos;

§ 3º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou caução de favor;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 16ª - Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão perceber os administradores, a título de pró-labore, uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 17ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 18ª – Os sócios, em reunião ou assembleia, deliberarão sobre todas as matérias de interesse social, e especialmente, sobre:

I - Eleição e destituição dos administradores e a fixação de suas atribuições que não estiverem previstas neste instrumento;
II - Fixação dos honorários mensais de cada administrador;
III - Aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, participação dos administradores nos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva;
IV - Modificação do contrato social, inclusive sobre aumento e diminuição do capital social;
V - Operações de incorporação, fusão e transformação;
VI - Dissolução da sociedade com a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VII - Exclusão de sócio, nas condições estabelecidas neste contrato;
VIII - Resolução de todos os negócios relativos ao objeto da sociedade que não forem de competência da Administração;

Parágrafo único – Quando o número de sócios for superior a dez, as deliberações serão, obrigatoriamente, tomadas em assembleia, observada a legislação pertinente.

Cláusula 19ª - A reunião dos sócios será convocada por qualquer membro da administração ou por sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, até 8 (oito) dias antes de sua realização, mediante correspondência subscrita por quem a promove, expedida e remetida por AR (Aviso de Recebimento) ou contra recibo de entrega, na qual deverá constar local, data, hora da reunião e, sumariamente, a ordem do dia;

§ 1º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação para a reunião, se todos os sócios se declararem por escrito, antes de sua realização, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou se a ela comparecerem;

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela (artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/2002).

Cláusula 20ª - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda, com qualquer número, observado o disposto nos parágrafos seguintes, e será dirigida por um dos sócios escolhido entre os presentes, de preferência, um dos administradores;

§ 1º - As deliberações dos sócios, quando a lei não exigir quorum qualificado e maior, serão tomadas necessariamente pelos votos correspondentes à maioria absoluta do capital social;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

§ 2º - As deliberações relacionadas nos incisos IV, V e VI da cláusula 18ª, dependerão da aprovação de 3/4 (três quartos) do capital social;

§ 3º - A designação de administrador não sócio dependerá de aprovação unânime enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização;

§ 4º - A destituição de administradores, mesmo que implique em alteração contratual, poderá ser aprovada por sócios titulares de cotas que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.063, § 1º da Lei nº 10.406/2002;

§ 5º - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais, sendo permitida a representação nas reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos;

§ 6º - As deliberações tomadas de conformidade com a legislação vigente e com este contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes;

§ 7º - Dos trabalhos e deliberações da reunião dos sócios será lavrada ata, que poderá ser em forma de sumário, em livro próprio, que deverá ser assinada por todos os presentes, sendo que ao sócio que solicitar será entregue cópia autenticada pelo presidente dos trabalhos. A ata ou documento resultante de reunião de sócios que tratar de decisões sujeitas a registro, deverá ser levada ao **Registro Público de Empresas Mercantis** para arquivamento e averbação.

Cláusula 21ª – A reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre a matéria prevista no inciso III da cláusula 18ª, e, em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da sociedade;

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à matéria prevista no inciso III da cláusula 18ª, devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 22ª - Em caso de falecimento, interdição ou exclusão de sócio não se dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) sócio(s) remanescente(s);

§ 1º - Mediante acordo com o(s) sócio(s) remanescente(s), os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica;

§ 2º - Não havendo acordo, quanto ao ingresso dos herdeiros na sociedade, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como o montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, a parte correspondente às cotas do sócio falecido será paga aos herdeiros pela sociedade em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente na data de cada pagamento por índice oficial de abrangência nacional, vencendo-se, a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o **Registro Público de Empresas Mercantis**;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

§ 3º - O mesmo procedimento previsto no parágrafo anterior será adotado nos casos de interdição ou exclusão de sócio bem como em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

§ 4º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre o(s) sócio(s) remanescente(s) e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 23ª - É reconhecido aos sócios, quando representarem mais da metade do capital social, o direito de promoverem, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos na forma prevista no artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002, consideradas como tais, entre outras:

I - Abuso, prevaricação ou incompetência da conduta;
II - Concorrência desleal à sociedade;
III - Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;
IV - Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
V - Decretação de falência, recuperação judicial ou instauração de concurso de credores;
VI - Protesto de título que legitime ação executiva;
VII - Perda do espírito de sócio, a juízo exclusivo dos sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 24ª - O sócio que desejar retirar-se, ceder ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, deverá notificar os demais sócios e a sociedade por escrito, discriminando as condições que pretende, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do alienante.
Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a qualquer sócio ou a terceiros, salvo na hipótese de não convir à sociedade a transferência das cotas a terceiros, o que determinará procedimento de apuração de haveres e respectivo pagamento na forma do parágrafo 2º da cláusula 22ª.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 25ª – A sociedade será dissolvida, segundo prescreve o artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, quando ocorrer:

I - Consenso unânime dos sócios;
II - Deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
III - Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
IV - Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26ª – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 27ª - Aos casos omissos e não regulados pelo presente contrato, bem como nas omissões da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 no que se refere às sociedades

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

limitadas, serão aplicadas as normas previstas na lei especial para as sociedades anônimas consoante a faculdade deferida pelo parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 28ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Assim, justos e acertados, obrigam-se a cumprir o disposto no presente Instrumento, assinando-o e dele lavrando-o 01 (uma) via, para os regulares efeitos de direito.

Itajaí, 15 de julho de 2020.

THAIS CRISTINA ANTUNES

ADVOGADO

JAKSON ANDREY ESPINDOLA
OAB/SC - 31.747
CPF: 786.627.459-20

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203695267

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	203695267 - 20/07/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206219428
CNPJ 37.790.246/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020
SOB N: 42206219428

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07859096994 - THAIS CRISTINA ANTUNES

Cpf: 78662745920 - JAKSON ANDREY ESPINDOLA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56BNFDjcLCa0g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07859096994-THAIS CRISTINA ANTUNES

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"

THAIS CRISTINA ANTUNES, brasileira, natural de Pariquera-Açu-SP, nascida em 27/09/1994, Solteira, Administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº 16 A, MD 01, Bairro Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82990-492, inscrita no CPF sob nº 078.590.969-94, portadora da Cédula de Identidade nº 14988787-3 SESP/PR.

Sócia componente da empresa **"EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"**, estabelecida à Avenida Ministro Victor Konder, nº 1030, Mezanino, Box 28, Bairro Fazenda, em Itajaí-SC, CEP: 88301-701, inscrita no CNPJ nº 37.790.246/0001-14 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42206219428, por despacho em sessão de 20/07/2020.

Resolve, por este instrumento particular, alterar o contrato social para mudança do objetivo social, conforme se verifica na cláusula seguinte:

1. O capital social no valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) encontra-se totalmente integralizado.

2. Fica alterado o objetivo social que era *"Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; máquinas e equipamentos terraplenagem, mineração e construção, suas partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, suas partes e peças; automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados, suas peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos, suas peças e acessórios; pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; ferragens e ferramentas; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeira; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de iluminação; artigos de colchoaria; artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; plantas e flores naturais; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; artigos agropecuários; produtos químicos e petroquímicos; equipamentos para escritório; atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, comerciais e industriais, sem operador; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; atividades de apoio à agricultura",* e passa a ser **"Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; máquinas e equipamentos terraplenagem, mineração e construção, suas partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, suas partes e peças; automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados, suas peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos, suas peças e acessórios; pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; ferragens e ferramentas; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeira; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de iluminação; artigos de colchoaria; artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; plantas e flores naturais; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; artigos agropecuários; produtos químicos e petroquímicos; equipamentos para escritório; atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, comerciais e industriais, sem operador; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219528276 Protocolo 219528276 de 04/03/2021 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364258688067124
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

pecuária; atividades de apoio à agricultura; agência de viagens; operador turístico; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de automóveis sem condutor; aluguel de palcos, coberturas, andaimes e outras estruturas de uso temporário; atividades de assistência a turistas, inclusive de órgãos municipais, estaduais e federais; venda de bilhetes de passagem; serviços de reservas relacionadas a viagens; serviços de assistência a viajantes; serviços de corretagem de consórcios; transporte rodoviário de produtos, inclusive de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional".

Com a alteração acima, a cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 3ª- A sociedade tem como objetivo: "Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; máquinas e equipamentos terraplenagem, mineração e construção, suas partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, suas partes e peças; automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados, suas peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos, suas peças e acessórios; pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; ferragens e ferramentas; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeira; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de iluminação; artigos de colchoaria; artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; plantas e flores naturais; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; artigos agropecuários; produtos químicos e petroquímicos; equipamentos para escritório; atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, comerciais e industriais, sem operador; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; atividades de apoio à agricultura; agência de viagens; operador turístico; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de automóveis sem condutor; aluguel de palcos, coberturas, andaimes e outras estruturas de uso temporário; atividades de assistência a turistas, inclusive de órgãos municipais, estaduais e federais; venda de bilhetes de passagem; serviços de reservas relacionadas a viagens; serviços de assistência a viajantes; serviços de corretagem de consórcios; transporte rodoviário de produtos, inclusive de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional".

Em face às alterações efetuadas neste instrumento, resolve a sócia reformular o Contrato Social para adaptá-lo às novas condições societárias vigentes, consolidando o instrumento contratual primitivo e posteriores alterações, revogando-se capítulos, artigos, parágrafos e demais disposições em contrário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade adota como nome empresarial: **"EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"**;

Parágrafo único - A sociedade adota como título do estabelecimento a expressão **"EVOKS"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Avenida Ministro Victor Konder, nº 1030, Mezanino, Box 28, Bairro Fazenda, Itajaí-SC, CEP 88301-701;

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219528276 Protocolo 219528276 de 04/03/2021 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364258688067124
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objetivo: Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; máquinas e equipamentos terraplenagem, mineração e construção, suas partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, suas partes e peças; automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados, suas peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos, suas peças e acessórios; pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; ferragens e ferramentas; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeira; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de iluminação; artigos de colchoaria; artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; plantas e flores naturais; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; artigos agropecuários; produtos químicos e petroquímicos; equipamentos para escritório; atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, comerciais e industriais, sem operador; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; atividades de apoio à agricultura; agência de viagens; operador turístico; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de automóveis sem condutor; aluguel de palcos, coberturas, andaimes e outras estruturas de uso temporário; atividades de assistência a turistas, inclusive de órgãos municipais, estaduais e federais; venda de bilhetes de passagem; serviços de reservas relacionadas a viagens; serviços de assistência a viajantes; serviços de corretagem de consórcios; transporte rodoviário de produtos, inclusive de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo único – A sociedade poderá participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2020.

Cláusula 5ª - A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

	COTISTA	COTAS	CAPITAL	%
1	THAIS CRISTINA ANTUNES	104.500	R$ 104.500,00	100,00 %
	TOTAL	**104.500**	**R$ 104.500,00**	**100,00 %**

Parágrafo Único - O valor total do capital social integralizado pela sócia é de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Cláusula 8ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula 9ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219528276 Protocolo 219528276 de 04/03/2021 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364258688067124
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 10ª - No final de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 11ª – Opcionalmente, a critério da sócia, poderão ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 12ª – Os lucros apurados em cada exercício social, ou em balanços intermediários, terão a aplicação que lhes for dada pela sócia.

Cláusula 13ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pela sócia.

Cláusula 14ª - Dos lucros líquidos, no final do exercício, serão formadas as reservas que se acharem necessárias, a critério da sócia.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 15ª - A sociedade será administrada pela sócia **THAIS CRISTINA ANTUNES**, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens móveis em alienação fiduciária ou em garantia, caucionar títulos e/ou direitos creditórios no caso de papéis não representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa;

§ 1º - A sociedade, através de sua administradora, poderá nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

§ 2º - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos;

§ 3º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou caução de favor;

Cláusula 16ª - Pelos serviços que prestar à sociedade, poderá perceber a administradora uma retirada mensal a título de pró-labore.

Cláusula 17ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

Cláusula 18ª – A sócia deliberará ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sobre a aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva, e em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da empresa.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219528276 Protocolo 219528276 de 04/03/2021 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364258688067124
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 19ª - Em caso de falecimento, interdição ou exclusão da sócia não se dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) herdeiro(s) e sucessor(es);

Parágrafo Único - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como o montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, será paga ao(s) herdeiro(s) pela sociedade em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente na data de cada pagamento por índice oficial de abrangência nacional, vencendo-se, a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o **Registro Público de Empresas Mercantis.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20ª – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 21ª - Aos casos omissos e não regulados pelo presente contrato, bem como nas omissões da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 no que se refere às sociedades limitadas, serão aplicadas as normas previstas na lei especial para as sociedades anônimas consoante a faculdade deferida pelo parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 22ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 23ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assim, obriga-se a cumprir o disposto no presente Instrumento, assinando-o e dele lavrando-o 01 (uma) via, para os regulares efeitos de direito.

Itajaí, 04 de março de 2021.

THAIS CRISTINA ANTUNES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219528276 Protocolo 219528276 de 04/03/2021 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364258688067124
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219528276

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	219528276 - 04/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206219428
CNPJ 37.790.246/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021
SOB N: 20219528276

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219528276

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07859096994 - THAIS CRISTINA ANTUNES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219528276 Protocolo 219528276 de 04/03/2021 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364258688067124
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

0 212

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CAMILA FRANÇA DE MACEDO
REGISTRO..... : PR-068424/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.334.539-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 27/02/2023 as 09:55:27.
Válido até: 28/05/2023.
Código de Controle: 413465.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203485297

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	203485297 - 06/08/2020
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42206219428
CNPJ 37.790.246/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020
SOB N: 20203485297

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07859096994 - THAIS CRISTINA ANTUNES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2020
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 20203485297 Protocolo 203485297 de 06/08/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 344762225941569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Itajaí

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 409733 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 07/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, portador do CNPJ: 37.790.246/0001-14. ************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: ***0013107981***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1978822

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Raiz do CNPJ: 37.790.246
Certidão emitida às 17:22 de 08/02/2023.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.790.246/0001-14

Razão Social: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Endereço: AV MINISTRO VICTOR KONDER 1030 MZNINO BOX 28 / FAZENDA / ITAJAI / SC / 88301-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030602072366395903

Informação obtida em 14/03/2023 11:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IBAMA - Serviços On-Line

CNPJ:	**37.790.246/0001-14**	Manual do Serviços On-Line
Razão Social:	**EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**	Informar Acidente Ambiental
N.º de registro no banco de dados do Ibama:	**7752102**	Sair
Data do último Acesso:	**29/11/2022 16:24:03 LTDA:37790246000114**	**Certificação digital: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO**

Administração de Acesso | Cadastro Técnico Federal - CTF/APP | Cadastro Técnico Federal - CTF/AIDA | Relatórios | Serviços | Financeiro | Guia do usuário

Certificado de Regularidade

Caminho: Cadastro Técnico Federal - CTF/APP >> Certificaco de Regularidade

Guia do usuário

Como Emitir o Certificado de Regularidade

CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Registro n.º: **7752102** Data da consulta: **01/12/2022** CR emitido em: **01/12/2022** CR válido até: **01/03/2023**

Dados Básicos

CNPJ: **37.790.246/0001-14**
Razão social: **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Nome fantasia: **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Data de abertura: **20/07/2020**

Endereço

Logradouro: **AV MINISTRO VICTOR KONDER** Complemento: **MZNINO BOX 28**
N.º: **1030** Municipio: **ITAJAI**
Bairro: **FAZENDA** UF: **SC**
CEP: **88301-701** Chave de autenticação: **9yr8.wjqg.6fte.nzbf**

Imprimir

GESTORA
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Razão Social: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.790.246/0001-14

Período Referência: Setembro/2020

INDICES CONTÁBEIS

LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{104.500,00 + 0,00}{0,00 + 0,00} = 104.500,00$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{AC}{PC} = \frac{104.500,00}{0,00} = 104.500,00$$

LIQUIDEZ SECA

$$\frac{Ativo - Estoque}{PC} = \frac{104.500,00 - 0,00}{0,00} = 104.500,00$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{Ativo}{PC + PNC} = \frac{104.500,00}{0,00 + 0,00} = 104.500,00$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\frac{PC + PNC}{ANC} = \frac{0,00 + 0,00}{0,00} = 0,00$$

CAPITAL DE TERCEIROS

$$\frac{PC + PNC}{PL} = \frac{0,00 + 0,00}{104.500,00} = 0,00$$

Itajaí, 30 de Setembro de 2020

THAIS CRISTINA ANTUNES
Sócia Administradora
CPF: 078.590.969-94

FABIO RODRIGO VICENTE
Reg. no CRC / SC sob o No. 1SC036138O9
CPF: 029.305.919-51

Este documento foi assinado digitalmente por Thais Cristina Antunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 44F3-A640-C5CF-A111.

Este documento foi assinado digitalmente por Thais Cristina Antunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 44F3-A640-C5CF-A111.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/44F3-A640-C5CF-A111 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 44F3-A640-C5CF-A111

Hash do Documento

402575864066B32D369EFBE75EBBE98861E7E5645E996EE187EA370E40AE87BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2020 é(são) :

☑ Thais Cristina Antunes - 078.590.969-94 em 15/10/2020 11:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 37.790.246/0001-14

ESCRITÓRIO CONTÁBIL REMPEL

Contabilidade em Geral, Imposto de Renda, Abertura, Encerramento, Planejamento Tributário e Regularização de Empresas.

EMPRESA: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
INSCRIÇÃO: 37.790.246/0001-14
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	**3,97**
Índice de Solvência Geral	Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	**5,75**
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	**3,97**

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

THAIS CRISTINA ANTUNES:07859096994
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA ANTUNES:07859096994
Dados: 2022.07.05 08:33:08 -03'00'

THAIS CRISTINA ANTUNES
(C.P.F: 078.590.969-94)

LILIANE MENDES RAMOS REMPEL:02230642979
Assinado de forma digital por LILIANE MENDES RAMOS REMPEL:02230642979
Dados: 2022.07.05 08:33:29 -03'00'

Liliane Mendes Ramos Rempel
Téc Contábil CRC/PR nº 047255/O-1
CPF nº 022 306 429 79
Rua Aleixo Guanabara 1 346
Hauer.CEP:81630-190.Curitiba-Pr
Fone (41)3277-2376

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
37790246000114		17/08/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260589276	EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
EVOKS	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511105 - Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados
4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4674500 - Comércio atacadista de cimento
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8130300 - Atividades paisagísticas
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7911200 - Agências de viagens
7912100 - Operadores turísticos
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7732202 - Aluguel de andaimes

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 17/11/2021
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/11/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER	1030	MZNINO:;BOX:28

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88301-701	FAZENDA	ITAJAÍ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@EVOKS.COM.BR	47 99473405

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 17/08/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **23/08/2022 19:35:42** (data e hora de Brasília).

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: THAIS CRISTINA ANTUNES CPF/CNPJ: 078.590.969-94 Email: thais@evoks.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA NIRE: 42206219428	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42206219428	8
TOTAL DE PÁGINAS	8
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 87.040.197.883.82	
Emissão: 10/10/2022 09:26:10	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 223015326

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"

THAIS CRISTINA ANTUNES, brasileira, natural de Pariquera-Açu-SP, nascida em 27/09/1994, Solteira, Administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº 16 A, MD 01, Bairro Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82990-492, inscrita no CPF sob nº 078.590.969-94, portadora da Cédula de Identidade nº 14988787-3 SESP/PR.

Resolve, por este instrumento particular de contrato, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade adotará como nome empresarial: **"EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"**;

Parágrafo único - A sociedade adotará como título do estabelecimento a expressão **"EVOKS"**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede na Avenida Ministro Victor Konder, nº 1030, Mezanino, Box 28, Bairro Fazenda, Itajaí-SC, CEP 88301-701;

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais.

Cláusula 3ª - A sociedade terá como objetivo: Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; máquinas e equipamentos terraplenagem, mineração e construção, suas partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, suas partes e peças; automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados, suas peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos, suas peças e acessórios; pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; ferragens e ferramentas; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeira; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de iluminação; artigos de colchoaria; artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; plantas e flores naturais; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; artigos agropecuários; produtos químicos e petroquímicos; equipamentos para escritório; atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, comerciais e industriais, sem operador; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; atividades de apoio à agricultura;

Parágrafo único – A sociedade poderá participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste contrato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Cláusula 5ª - A sociedade será por prazo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9E_RtUaCftheA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07859096994-THAIS CRISTINA ANTUNES|78662745920-JAKSON ANDREY ESPINDOLA

CONTROLE: 8704019788382 CPF SOLICITANTE: 078.590.969-94 NIRE: 42206219428 EMITIDA: 10/10/2022 PROTOCOLO: 223015326

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - O capital social será de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

a) A sócia THAIS CRISTINA ANTUNES subscreve 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), a ser integralizado em moeda corrente do país, no prazo de 90 (noventa) dias após o registro deste contrato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

	COTISTA	COTAS	CAPITAL	%
1	THAIS CRISTINA ANTUNES	104.500	R$ 104.500,00	100,00 %
	TOTAL	**104.500**	**R$ 104.500,00**	**100,00 %**

§ 1º - O total do capital social será integralizado pela sócia no prazo de 90 dias após o registro deste contrato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

§ 2º - Nos aumentos ou redução do capital social será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio;

§ 3º - O aumento do capital social, nos termos do artigo 1.081 da Lei nº 10.406/2002, só poderá ocorrer depois de totalmente integralizadas as cotas;

§ 4º - O capital social poderá ser reduzido, nos termos do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/2002:
I - independentemente de estar integralizado, se excessivo em relação ao objeto da sociedade; ou
II – até o montante dos prejuízos acumulados, depois de totalmente integralizadas as cotas;

§ 5º - As cotas do capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de representantes de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, assegurado o direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições e na proporção da participação de cada um no capital social.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula 9ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª - No final de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 11ª – Opcionalmente, a critério dos sócios, poderão ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 8704019788382 CPF SOLICITANTE: 078.590.969-94 NIRE: 42206219428 EMITIDA: 10/10/2022 PROTOCOLO: 223015326

distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 12ª – Os lucros apurados em cada exercício social, ou em balanços intermediários, terão a aplicação que lhes for dada pelos sócios, devendo a parcela que for deferida a cada sócio ser distribuída na razão proporcional de suas respectivas cotas ou participação no capital social;

Parágrafo único – Poderão os sócios deliberar, através de reunião devidamente convocada para este fim, a distribuição desproporcional dos lucros, distinta dos percentuais de participação societária, caso em que deverá ser firmado o respectivo acordo societário no qual constarão os critérios e/ou os percentuais a serem distribuídos para cada sócio.

Cláusula 13ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um;

Parágrafo único – Poderão os sócios deliberar, através de reunião devidamente convocada para este fim, acerca da assunção desproporcional dos prejuízos, distinta dos percentuais de participação societária, caso em que deverá ser firmado o respectivo acordo societário no qual constarão os critérios e/ou os percentuais a serem suportados por cada sócio.

Cláusula 14ª - Dos lucros líquidos, no final do exercício, serão formadas as reservas que se acharem necessárias, a critério dos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 15ª - A sociedade será administrada pela sócia **THAIS CRISTINA ANTUNES**, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens móveis em alienação fiduciária ou em garantia, caucionar títulos e/ou direitos creditórios no caso de papéis não representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa;

§ 1º - A sociedade, através de seu(s) administrador(es), poderá nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

§ 2º - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, com aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos;

§ 3º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou caução de favor;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 8704019788382 CPF SOLICITANTE: 078.590.969-94 NIRE: 42206219428 EMITIDA: 10/10/2022 PROTOCOLO: 223015326

Cláusula 16ª - Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão perceber os administradores, a título de pró-labore, uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 17ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 18ª – Os sócios, em reunião ou assembleia, deliberarão sobre todas as matérias de interesse social, e especialmente, sobre:

I - Eleição e destituição dos administradores e a fixação de suas atribuições que não estiverem previstas neste instrumento;
II - Fixação dos honorários mensais de cada administrador;
III - Aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, participação dos administradores nos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva;
IV - Modificação do contrato social, inclusive sobre aumento e diminuição do capital social;
V - Operações de incorporação, fusão e transformação;
VI - Dissolução da sociedade com a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VII - Exclusão de sócio, nas condições estabelecidas neste contrato;
VIII - Resolução de todos os negócios relativos ao objeto da sociedade que não forem de competência da Administração;

Parágrafo único – Quando o número de sócios for superior a dez, as deliberações serão, obrigatoriamente, tomadas em assembleia, observada a legislação pertinente.

Cláusula 19ª - A reunião dos sócios será convocada por qualquer membro da administração ou por sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, até 8 (oito) dias antes de sua realização, mediante correspondência subscrita por quem a promove, expedida e remetida por AR (Aviso de Recebimento) ou contra recibo de entrega, na qual deverá constar local, data, hora da reunião e, sumariamente, a ordem do dia;

§ 1º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação para a reunião, se todos os sócios se declararem por escrito, antes de sua realização, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou se a ela comparecerem;

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela (artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/2002).

Cláusula 20ª - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda, com qualquer número, observado o disposto nos parágrafos seguintes, e será dirigida por um dos sócios escolhido entre os presentes, de preferência, um dos administradores;

§ 1º - As deliberações dos sócios, quando a lei não exigir quorum qualificado e maior, serão tomadas necessariamente pelos votos correspondentes à maioria absoluta do capital social;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 8704019788382 CPF SOLICITANTE: 078.590.969-94 NIRE: 42206219428 EMITIDA: 10/10/2022 PROTOCOLO: 223015326

§ 2º - As deliberações relacionadas nos incisos IV, V e VI da cláusula 18ª, dependerão da aprovação de 3/4 (três quartos) do capital social;

§ 3º - A designação de administrador não sócio dependerá de aprovação unânime enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização;

§ 4º - A destituição de administradores, mesmo que implique em alteração contratual, poderá ser aprovada por sócios titulares de cotas que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.063, § 1º da Lei nº 10.406/2002;

§ 5º - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais, sendo permitida a representação nas reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos;

§ 6º - As deliberações tomadas de conformidade com a legislação vigente e com este contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes;

§ 7º - Dos trabalhos e deliberações da reunião dos sócios será lavrada ata, que poderá ser em forma de sumário, em livro próprio, que deverá ser assinada por todos os presentes, sendo que ao sócio que solicitar será entregue cópia autenticada pelo presidente dos trabalhos. A ata ou documento resultante de reunião de sócios que tratar de decisões sujeitas a registro, deverá ser levada ao **Registro Público de Empresas Mercantis** para arquivamento e averbação.

Cláusula 21ª – A reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre a matéria prevista no inciso III da cláusula 18ª, e, em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da sociedade;

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à matéria prevista no inciso III da cláusula 18ª, devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 22ª - Em caso de falecimento, interdição ou exclusão de sócio não se dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) sócio(s) remanescente(s);

§ 1º - Mediante acordo com o(s) sócio(s) remanescente(s), os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica;

§ 2º - Não havendo acordo, quanto ao ingresso dos herdeiros na sociedade, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como o montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, a parte correspondente às cotas do sócio falecido será paga aos herdeiros pela sociedade em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente na data de cada pagamento por índice oficial de abrangência nacional, vencendo-se, a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o **Registro Público de Empresas Mercantis**;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 8704019788382 CPF SOLICITANTE: 078.590.969-94 NIRE: 42206219428 EMITIDA: 10/10/2022 PROTOCOLO: 223015326

§ 3º - O mesmo procedimento previsto no parágrafo anterior será adotado nos casos de interdição ou exclusão de sócio bem como em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

§ 4º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre o(s) sócio(s) remanescente(s) e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 23ª - É reconhecido aos sócios, quando representarem mais da metade do capital social, o direito de promoverem, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos na forma prevista no artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002, consideradas como tais, entre outras:

I - Abuso, prevaricação ou incompetência da conduta;
II - Concorrência desleal à sociedade;
III - Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;
IV - Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
V - Decretação de falência, recuperação judicial ou instauração de concurso de credores;
VI - Protesto de título que legitime ação executiva;
VII - Perda do espírito de sócio, a juízo exclusivo dos sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 24ª - O sócio que desejar retirar-se, ceder ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, deverá notificar os demais sócios e a sociedade por escrito, discriminando as condições que pretende, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do alienante.
Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a qualquer sócio ou a terceiros, salvo na hipótese de não convir à sociedade a transferência das cotas a terceiros, o que determinará procedimento de apuração de haveres e respectivo pagamento na forma do parágrafo 2º da cláusula 22ª.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 25ª – A sociedade será dissolvida, segundo prescreve o artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, quando ocorrer:

I - Consenso unânime dos sócios;
II - Deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
III - Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
IV - Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26ª – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 27ª - Aos casos omissos e não regulados pelo presente contrato, bem como nas omissões da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 no que se refere às sociedades

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 8704019788382 CPF SOLICITANTE: 078.590.969-94 NIRE: 42206219428 EMITIDA: 10/10/2022 PROTOCOLO: 223015326

limitadas, serão aplicadas as normas previstas na lei especial para as sociedades anônimas consoante a faculdade deferida pelo parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 28ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Assim, justos e acertados, obrigam-se a cumprir o disposto no presente Instrumento, assinando-o e dele lavrando-o 01 (uma) via, para os regulares efeitos de direito.

Itajaí, 15 de julho de 2020.

THAIS CRISTINA ANTUNES

ADVOGADO

JAKSON ANDREY ESPINDOLA
OAB/SC - 31.747
CPF: 786.627.459-20

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 8704019788362 CPF SOLICITANTE: 078.590.969-94 NIRE: 42206219428 EMITIDA: 10/10/2022 PROTOCOLO: 223015326

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203695267

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	203695267 - 20/07/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206219428
CNPJ 37.790.246/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020
SOB N: 42206219428

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07859096994 - THAIS CRISTINA ANTUNES

Cpf: 78662745920 - JAKSON ANDREY ESPINDOLA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 42206219428 Protocolo 203695267 de 20/07/2020 NIRE 42206219428
Nome da empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 454448344204268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 8704019788382 CPF SOLICITANTE: 078.590.969-94 NIRE: 42206219428 EMITIDA: 10/10/2022 PROTOCOLO: 223015326

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

27/02/2023

0 233

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

NIRE: 42 2 0621942 8 **CNPJ:** 37.790.246/0001-14

endereço: AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER

complemento: MEZANINO, BOX 28 **número:** 1030

bairro: FAZENDA **CEP:** 88301-701

município: ITAJAÍ **UF:** SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	42206219428	20/07/2020	CONTRATO
316	20203485297	06/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20203218221	04/09/2020	BALANCO
021	20219528276	05/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20219528276	05/03/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20218339917	06/08/2021	BALANCO
026	20224505874	06/07/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

FLORIANÓPOLIS - SC, 27 de fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 101375/2023-02 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/02/2023
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Nome Empresarial	EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
NIRE	**CNPJ**	**Situação registro**
42206219428	37.790.246/0001-14	REGISTRO ATIVO

Endereço completo AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER,1030,MEZANINO, BOX 28,ITAJAÍ,88301701

Arquivamentos Posteriores

ato	número	data	descrição
090	42206219428	20/07/2020	CONTRATO
316	20203485297	06/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20203218221	04/09/2020	BALANCO
021	20219528276	05/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20219528276	05/03/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20218339917	06/08/2021	BALANCO

Observações

Florianópolis, SC, 10 de outubro de 2022.

LUCIANO KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206219428	37.790.246/0001-14	20/07/2020	20/07/2020
Endereço: AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, 1030 MEZANINO, BOX 28, FAZENDA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88301701			

OBJETO SOCIAL
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SUAS PARTES E PEÇAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SUAS PARTES E PEÇAS; AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; LUBRIFICANTES; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; MATERIAL ELÉTRICO; FERRAGENS E FERRAMENTAS; PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; MATERIAIS HIDRÁULICOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MADEIRA; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; CALÇADOS; PLANTAS E FLORES NATURAIS; DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; ARTIGOS AGROPECUÁRIOS; PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; AGÊNCIA DE VIAGENS; OPERADOR TURÍSTICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A TURISTAS, INCLUSIVE DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS; VENDA DE BILHETES DE PASSAGEM; SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A VIAJANTES; SERVIÇOS DE CORRETAGEM DE CONSÓRCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS, INCLUSIVE DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS R$ Capital integralizado: 0,00	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
THAIS CRISTINA ANTUNES 078.590.969-94	104.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
THAIS CRISTINA ANTUNES 078.590.969-94	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

231094400

CONTROLE: 9836894861222 CPF SOLICITANTE: 078.590.969-94 NIRE: 42206219428 EMITIDA: 27/02/2023 PROTOCOLO: 231094400

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206219428	37.790.246/0001-14	20/07/2020	20/07/2020
Endereço: AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, 1030 MEZANINO, BOX 28, FAZENDA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88301701			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
06/07/2022	20224505874		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 41901980173 CNPJ: 37.790.246/0002-03 Endereço: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 #CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO, CENTRO CIVICO, CURITIBA, PR - CEP: 80030030

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231094400

CONTROLE: 9836894861222 CPF SOLICITANTE: 078.590.969-94 NIRE: 42206219428 EMITIDA: 27/02/2023 PROTOCOLO: 231094400

Data da consulta: 10/08/2022 19:20:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.790.246/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/07/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Código de verificação: 16.221.244.670

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 078.590.969-94

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExcInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de impedimento (ExcImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de

jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt9.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 08/02/2023 às 16:29

0239

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Código de verificação: 16.221.187.222

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 37.790.246

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExcInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de impedimento (ExcImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível

0240

(IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt9.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 08/02/2023 às 16:28

0241

Número do pedido: 1978822
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1978822

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Raiz do CNPJ: 37.790.246
Certidão emitida às 17:22 de 08/02/2023.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.988.787-3

POLEGAR DIREITO

Thais Cristina Antunes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.988.787-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/05/2017

NOME: **THAÍS CRISTINA ANTUNES**

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO ANTUNES
ADELAIDE ANTUNES

NATURALIDADE: PARIQUERA-AÇU/SP DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=JACUPIRANGA/SP, PARIQUERA-AÇU
C.NASC=13183, LIVRO=42A, FOLHA=10

CPF: 078.590.969-94

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0 24

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.790.246/0001-14**
Razão Social:	**EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**EVOKS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/08/2023**
FGTS	Validade:	**04/04/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**24/05/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/03/2023 11:48

CPF: 078.590.969-94 Nome: THAIS CRISTINA ANTUNES

Ass: _____

0- 245

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **24/4/2022**

Data da Consulta: 24/4/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	37790246000114	**Inscrição Estadual:**	260589276
Nome/Razão Estadual:	EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: MINISTRO VICTOR KONDER						
Número:	1030	**Complemento:**	MZNINO:;BOX:28	**Bairro:**	FAZENDA		
UF:	SC	**Município:**	ITAJAÍ			**CEP:**	88301701
Endereço Eletrônico:	CONTATO@EVOKS.COM.BR					**Telefone:**	47 99473405

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	17/08/2020		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	17/08/2020
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/11/2021
- - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 17/11/2021 - Modal Rodoviário

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 7911200 - Agências de viagens
- 7732202 - Aluguel de andaimes
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4674500 - Comércio atacadista de cimento
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 7912100 - Operadores turísticos
- 6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

TRATOR BDY 7540S

BUDNY
TRATORES E IMPLEMENTOS
NOSSA HISTÓRIA TEM VOCÊ

Digitalizado com CamScanner

ESPECIFICAÇÕES TRATOR BDY 7540S

MOTOR	
Potência	75cv
Cilindros CC	4320
Cilindros	4
Consumo especifico (g/KW.h)	248
Capacidade do Carter	10l
Filtro de Ar	Seco
Capacidade do Tanque de Combustível	75l

TOMADA DE FORÇA	
Rotação tdp	540/1000 rpm
Tipo de tdp	Independente e proporcional
Acoplamento tdp	6 estrias / 35mm

TRANSMISSÃO	
Tração	4X4
Transmissão Alavancas Laterais	12 marchas sincronizadas com Reversor
Embreagens	Duplo estágio seco
Capacidade Reservatório Lubrificante	27l

SISTEMA HIDRÁULICO	
Vazão da bomba	36L/min. A 2000 rpm
Controle remoto	2 vias (duplo)
Capacidade do levante com cilindro auxiliar	3200kg
Categoria Dos engates Do levante	Categoria II

SISTEMA DA DIREÇÃO	
Tipo	Hidrostática
Vazão da bomba	16,2L/min A 2000 RPM
Reservatório de Óleo	1,4l

SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	12v – 100A
Motor de Partida	12v 3,0kW
Alternador	14v – 55A

DIMENSÕES GERAIS (CxLxA)	4100mm x 2005mm x 2885mm

RODADOS	
Opção 1	Dianteiros: 8.3-24" R1 / Traseiros: 14.9-30" R1
Opção 2	Dianteiros: 12,4-24" R1 / Traseiros:18.4-30" R1

FREIOS	
Tipo: Discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento.	
Freio de Estacionamento	Tipo Alavanca

PESO	
Peso Total	3250 kg
Contra Pesos Dianteiro	**Opcional:** 13x22 kg
Contra Pesos Traseiros	**Opcional:** 8x45 kg

ITENS OPCIONAIS
- Parachoque - Proteção do cardan/carter - Freio acionamento Hidráulico

ITENS DE SÉRIE: Acelerador de pé e de mão - Instrumentação: luz de alerta e pressão do óleo do motor - Medidores: água, combustível e horímetro - Assento ajustável com sinto de segurança - Estrutura de proteção contra capotamento/Rops - Sistema de segurança TDP - Luzes indicadoras de direção: alta e baixa - Controle de posição - Luz de trabalho traseira - Barra de tração - Luzes de segurança: seta direcional e pisca de alerta - Sinal sonoro de ré.

/budnybrasil /tratoresbudny

Estrada Linha Zilli, Icr 472, n°1800 - Linha Zilli Içara/SC
Tel: (48) 3432-0096 - budny@budny.com.br
www.budny.com.br

BUDNY
TRATORES E IMPLEMENTOS
NOSSA HISTÓRIA TEM VOCÊ

Digitalizado com CamScanner

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL - Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802
EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 36.416.243/0001-52 - INSC. EST. 90841357-10

ANEXO II - PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 36.416.243/0001-52, com sede RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL, Palotina - PR, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr.(a) ADEILDO BATISTA TORRES, carteira de Identidade n.º 6.573.551-2, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF n.º 945.651.399-87, residente e domiciliado(a) na rua Magnólia, 2132, Jardim Social, na cidade de PALOTINA, Estado do PARANÁ, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R$) Unitário	Total
02	Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico Garantia 12 (doze) meses. Pintura P.U. Pneus novos. **MARCA IAC - MODELO CAMB 6000** **FABRICANTE: FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA** **EQUIPAMENTO NOVO FABRICAÇÃO 2022 OU ANO VIGENTE AO PEDIDO**	UND	01	23.000,00	23.000,00
03	Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo Garantia 12 (doze) meses. Pintura P.U. Pneus novos **MARCA IAC - MODELO DAS 6000** **FABRICANTE: FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA** **EQUIPAMENTO NOVO FABRICAÇÃO 2022 OU ANO VIGENTE AO PEDIDO**	UND	01	29.990,00	29.990,00
	TOTAL			TOTAL	R$52.990,00

R$52.990,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Razão Social da proponente: **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**
Endereço; RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL Caixa Postal 208
Bairro; CENTRO - CEP:85.950-000 Cidade; PALOTINA - Estado: PR
REPRESENTANTE LEGAL: ADEILDO BATISTA TORRES *RG: 6.573.5512 SSP/PR CPF: 945.651.399-87*
CNPJ: 36.416.243/0001-52 Inscrição Estadual nº 90841357-10
E-MAIL: maykobain@hotmail.com e brasil.implementosagricolas@gmail.com
N.º telefone da empresa 44 36495756 N.º fax da empresa 44 3649 5756
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 10175

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2023.03.16 13:53:10 -03'00'

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL - *Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802*
EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 36.416.243/0001-52 - *INSC. EST. 90841357-10*

Conta Corrente p/Depósito: Agencia: 6323 Conta Corrente: 16685-5 – Banco Bradesco

Declaramos a obrigação a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Palotina – PR 16 de Março de 2023.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987

Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2023.03.16 13:53:18 -03'00'

.....

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
***CNPJ:* 36.416.243/0001-52**
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL - Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802
EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 36.416.243/0001-52 - INSC. EST. 90841357-10

ANEXO II - PROPOSTA (Inicial)

(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 36.416.243/0001-52, com sede RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL, Palotina - PR, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr.(a) ADEILDO BATISTA TORRES, carteira de Identidade n.º 6.573.551-2, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF n.º 945.651.399-87, residente e domiciliado(a) na rua Magnólia, 2132, Jardim Social, na cidade de PALOTINA, Estado do PARANÁ, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R$) Unitário	Total
02	Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico Garantia 12 (doze) meses. Pintura P.U. Pneus novos. **MARCA IAC - MODELO CAMB 6000** **FABRICANTE: FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA** **EQUIPAMENTO NOVO FABRICAÇÃO 2022 OU ANO VIGENTE AO PEDIDO**	UND	01	32.000,00	32.000,00
03	Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo Garantia 12 (doze) meses. Pintura P.U. Pneus novos **MARCA IAC - MODELO DAS 6000** **FABRICANTE: FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA** **EQUIPAMENTO NOVO FABRICAÇÃO 2022 OU ANO VIGENTE AO PEDIDO**	UND	01	46.000,00	46.000,00
	TOTAL			TOTAL	R$78.000,00

R$78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Razão Social da proponente: **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**
Endereço; RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL Caixa Postal 208
Bairro; CENTRO - CEP:85.950-000 Cidade; PALOTINA - Estado: PR
REPRESENTANTE LEGAL: ADEILDO BATISTA TORRES *RG: 6.573.5512 SSP/PR CPF: 945.651.399-87*
CNPJ: 36.416.243/0001-52 Inscrição Estadual nº 90841357-10
E-MAIL: maykobain@hotmail.com e brasil.implementosagricolas@gmail.com
N.º telefone da empresa 44 36495756 N.º fax da empresa 44 3649 5756
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 10175

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987 Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987 Dados: 2023.03.15 14:49:45 -03'00'

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL - *Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802*
EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 36.416.243/0001-52 - INSC. EST. 90841357-10

Conta Corrente p/Depósito: Agencia: 6323 Conta Corrente: 16685-5 – Banco Bradesco

Declaramos a obrigação a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Palotina – PR 15 de Março de 2023.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987

Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2023.03.15 14:49:53 -03'00'

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
***CNPJ:* 36.416.243/0001-52**
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

0- 253

IAC

Distribuidor de Adubo Orgânico e Calcário

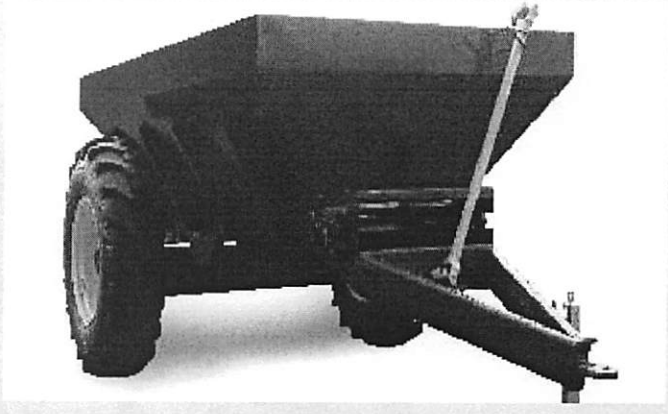

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO, ADUBO QUÍMICO E CALCÁRIO

CAPACIDADE: 2.000KG, 2.500KG, 3.000KG, 4.000KG, 4.500KG, 5.000KG, 5.500KG, 6.000KG, 6.500KG, 7.000KG, 7.500KG, 8.000KG, 10.000KG
CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1.00M3, 1.25M3, 1.80M3, 2.30M3, 2.50M3, 2.80M3, 3.00M3, 3.30M3, 3.50M3, 4.00M3, 5.00M3, 6.00M3, 7.00M3, 7.5M3
EIXOS/RODADOS: SIMPLES (02 AROS), DUPLO (04 AROS) OU TANDEM/BALANCIM (04 AROS)
AROS E PNEUS: 750X16", 900X16", 900X20", 1.000X20", 12.4X22,5" (ALTA FLUTUAÇÃO), 11L15", 400.60-15,5" (ALTA FLUTUAÇÃO)
ACOPLAMENTO: PELA BARRA DE TRAÇÃO DO TRATOR OU POR BOMBA COM MOTOR HIDRÁULICO
TRANSMISSÃO DOS DISCOS: POR CORREIAS OU POR CAIXA REDUTORA EM BANHO Á ÓLEO, DISCOS DE 50CM OU 60CM
DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM PALHETAS REGULÁVEIS EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX
REGULAGEM MILIMÉTRICA DA TAMPA DE ABERTURA, COM MOLAS TENSORAS PARA EVITAR DANOS A ESTEIRA FUNDO DOSADOR EM AÇO INOX
PINTURA INTERNA E EXTERNA: ESMALTE SINTÉTICO, P.U. OU PÓ POLIÉSTER, TODAS COM FUNDO PRIMER ANTIOXIDANTE
CHAPÉU DE PROTEÇÃO DA ESTEIRA EM AÇO CARBONO
ESTEIRAS EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX: 40CM, 50CM, 60CM OU 80CM

Av. Independência, 658 | CEP 85950-000 | PALOTINA | PR
Fone: (44) 3649-5756 | Fax: (44) 3649-5802
E-mail: iac@vn.com.br

0 254

Carreta Metálica Basculante Hidráulica

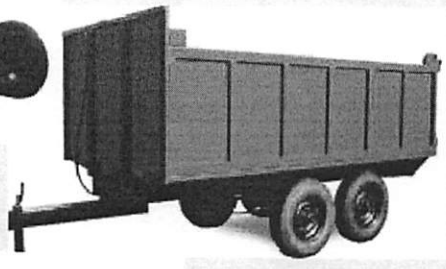

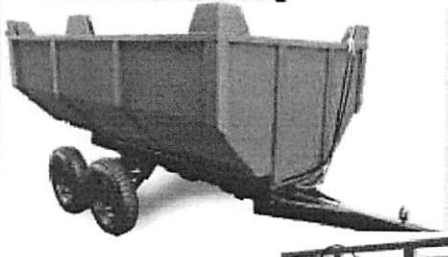

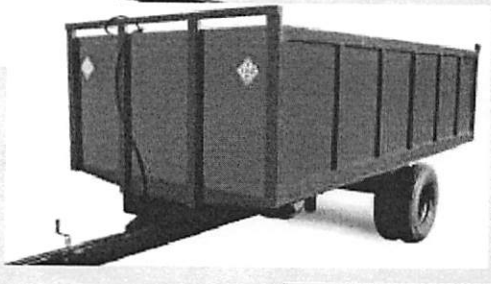

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Construída em chapa de aço
- Rodados: Simples, Duplo ou Tandem
- Aros: 16", 20" ou 24"
- Acionamento hidráulico pela bomba do trator
- Pistão telescópico com 2 ou 3 estágios
- Mangueiras com engate rápido
- Ponteiras em aço 1.070
- Cubos em aço forjado
- Ângulo de basculamento 45º
- Tampa traseira com basculamento total e abertura automática
- Tampas removíveis
- Com sobre tampa
- Braços de engate e desengate automático
- Opcionais de Freios: Hidráulicos ou Mecânicos

CAPACIDADE

- 2.000Kg • 2.500Kg • 3.000Kg • 3.500Kg • 4.000Kg
- 4.500Kg • 5.000Kg • 5.500Kg • 6.000Kg • 6.500Kg
- 7.000Kg • 7.500Kg • 8.000Kg • 8.500Kg • 9.000Kg
- 9.500Kg • 10.000Kg • 12.000Kg • 15.000Kg

IAC IAC

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36416243000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 11:26:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**
CNPJ: **36.416.243/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.416.243/0001-52** DUNS®: **929135524**
Razão Social:	**FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**
Nome Fantasia:	**FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/02/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/03/2023**
FGTS	Validade:	**16/03/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/02/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**23/12/2021** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2022** (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	36.416.243/0001-52	DUNS®:	929135524
Razão Social:	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		
Nome Fantasia:	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	26/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 1.000.000,00	Data de Abertura da Empresa:	18/02/2020
CNAE Primário:	2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO		
CNAE Secundário 1:	2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA		
CNAE Secundário 2:	2829-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
CNAE Secundário 3:	2832-1/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO		
CNAE Secundário 4:	2930-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES		
CNAE Secundário 5:	2930-1/03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES		
CNAE Secundário 6:	4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E		
CNAE Secundário 7:	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE		
CNAE Secundário 8:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS		
CNAE Secundário 9:	4541-2/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
CNAE Secundário 10:	4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS		
CNAE Secundário 11:	4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E		
CNAE Secundário 12:	4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO		
CNAE Secundário 13:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E		
CNAE Secundário 14:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E		
CNAE Secundário 15:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS		
CNAE Secundário 16:	7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS		

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	85.950-000
Endereço:	RUA 1 DE JANEIRO, S/N - BRCAO 03 - ZONA RURAL
Município / UF:	Palotina / Paraná
Telefone:	(44) 36495756
E-mail:	ADEILDOTORRES@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	945.651.399-87
Nome:	ADEILDO BATISTA TORRES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	840.210.989-68
Nome:	ANA BATISTA TORRES
E-mail:	adeildotorres@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	945.651.399-87	Participação Societária:	100,00%
Nome:	ADEILDO BATISTA TORRES		
Número do Documento:	01287859492	Órgão Expedidor:	DETRAN
Data de Expedição:	03/12/2020	Data de Nascimento:	28/04/1977
Filiação Materna:	ANA BATISTA TORRES		
Estado Civil:	Separado(a) Judicialmente		
CEP:	85.950-000		
Endereço:	RUA GENERAL RONDON, 203 - APARTAMENTO - CENTRO		
Município / UF:	Palotina / Paraná		
Telefone:	(44) 99677082		
E-mail:	ADEILDOTORRES@HOTMAIL.COM		

Linhas Fornecimento

Materiais

3685 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES METÁLICOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

Serviços

15105 - Fabricação Carroceria / Reboque / Cabine Dupla

15709 - Instalação / Montagem / Manutenção Equipamento - Irrigação /Agroindustriais

FL 01

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 36.416.243/0001-52
NIRE: 41209286761

ADEILDO BATISTA TORRES, brasileiro, divorciado, nascido em 28/04/1977, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01287859492 em 03/12/2020 DETRAN-PR e do CPF nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na Rua General Rondon, 1627, apto 203, Imigrantes, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, único sócio da sociedade limitada unipessoal **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, com sede e foro na Rua I Janeiro, s/n, Barracão 03, Zona Rural, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 36.416.243/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41209286761 em 18/02/2020 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20217723705 em 18/11/2021, resolve alterar a sociedade limitada unipessoal e consolidar seu contrato social segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, instrução normativa Drei 81 de 10 de junho de 2020 e pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital que é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do país, fica elevado para R$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão de) quotas de capital no valor de R$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) com aproveitamento dos lucros acumulados devidamente contabilizados, ficando assim distribuídos.

a) **ADEILDO BATISTA TORRES** com 1.000.000 (um milhão de) quotas, divididos em R$1.000.000,00 (um milhão de reais) de R$ 1,00 (um real) cada uma.

1 – R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) capital que já possuía na sociedade.

2 –R$850.000,00(oitocentos e cinquenta mil reais) integralizados lucros acumulados devidamente contabilizados.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS: A qualificação do sócio acima passa a ser **ADEILDO BATISTA TORRES**, brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em 28/04/1977, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01287859492 em 03/12/2020 DETRAN-PR e do CPF nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na Rua Magnolia, 2132, Jardim Portinari, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLAUSULA TERCEIRA: SITUAÇÃO ATUAL DO CAPITAL: Em face as alterações havidas, o capital social no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão de) quotas, de valor unitário R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
Adeildo Batista Torres	1.000.000	R$1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**R$1.000.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

FL 02

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 36.416.243/0001-52
NIRE: 41209286761

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 36.416.243/0001-52
NIRE: 41209286761

ADEILDO BATISTA TORRES, brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em 28/04/1977, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01287859492 em 03/12/2020 DETRAN-PR e do CPF nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Magnólia, 2132, Jardim Portinari, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, único sócio da sociedade limitada unipessoal **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, com sede e foro na Rua I Janeiro, s/n, Barracão 03, Zona Rural, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 36.416.243/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41209286761 em 18/02/2020 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20217723705 em 18/11/2021, resolve alterar a sociedade limitada unipessoal e consolidar seu contrato social segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, instrução normativa Drei 81 de 10 de junho de 2020 e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, com sede e foro na Rua 1 Janeiro, s/n, Barracão 03, Zona Rural, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, a sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SEGUNDA O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000(um milhão de) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:
1 – **ADEILDO BATISTA TORRES** com 1.000.000 (um milhão de) quotas, perfazendo um total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), integralizadas a vista em moeda corrente do país;

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADES: O objeto social é **FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOES (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/06); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA**

FL 03

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 36.416.243/0001-52
NIRE: 41209286761

DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA(2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); SERVICOS DE REPRESENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4614-1/00); SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS (7319-0/02); COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4661-3/00).

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao Titular **ADEILDO BATISTA TORRES** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.
§1° - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§2° - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.° 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: O exercício social se estende de 1° de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma **proporcional** à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.
Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a totalidade do capital social, distribuir lucros antecipadamente.
Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, através da concordância da unanimidade dos sócios, distribuir seus lucros **desproporcionalmente** à participação no capital social, aprovando a distribuição através de ata de reunião de sócios deliberando a proporção dos lucros a serem distribuídos para cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

FL 04

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 36.416.243/0001-52
NIRE: 41209286761

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Palotina-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justo e contratado, data e assinam o presente instrumento, em (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina-PR, 23 de novembro de 2022.

Adeildo Batista Torres

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94565139987	ADEILDO BATISTA TORRES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022 17:47 SOB Nº 20228102448.
PROTOCOLO: 228102448 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215202097. CNPJ DA SEDE: 36416243000152.
NIRE: 41209286761. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0- 265

MUNICIPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscriçao Municipal
10175

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇAO ABAIXO:

Ano Alvará
2023

Nome / Razão Social

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Localização:
RUA - 01 DE JANEIRO, SN
CHACARA **Palotina**
CEP:85950-000 **Lote: 1** **Quadra: H110**

CNPJ/CPF:	CONFORME PROTOCOLO
36.416.243/0001-52	

ATIVIDADE
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

HORARIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda a Sexta das 08:00 ás 18:00 - Sabados das 08:00 ás 12:00

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR
Alterações de Endereço, Sócio(s) realizada pelo Alvará Online através da solicitação de número 954/2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Palotina, 10 de janeiro.2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 585C9907C4BC73A17593F84A96D12E56

Marcos Roberto Vescovi
Coord. Trib. de Cad. e Lançamento
Portaria Nº 64/2021

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped CONTÁBIL

Entidade: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.416.243/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	735.984.889-04
N° de Série do Certificado	1304391399029994284
Nome do Signatário	PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	03/11/2021 a 03/11/2022

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	840.210.989-68
N° de Série do Certificado	8295103877749141892
Nome do Signatário	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA:36416243000152
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	08/07/2021 a 08/07/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 36.416.243/0001-52 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R$)	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO (R$)	RETIFICACAO DE ERRO DE EXERC. ANTERIORES (R$)	LUCRO APURADO NO EXERCICIO (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	150.000,00	0,00	0,00	1.064.579,80	1.214.579,80
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		1.064.579,80			1.064.579,80
AJUSTE DE CAIXA REF. EXERCICIOS ANTERIORES - 2020			(-)105.420,00		(-)105.420,00
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS				(-)1.064.579,80	(-)1.064.579,80
ENCERRAMENTO RESULTADO				1.590.717,94	1.590.717,94
Saldo Final em 31.12.2021	150.000,00	1.064.579,80	(-)105.420,00	1.590.717,94	2.699.877,74
Notas					

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.416.243/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.179.971,00	R$ 2.610.596,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 3.105,00	R$ 10.500,00
VENDA DE PRODUTOS		R$ 1.176.866,00	R$ 2.600.096,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (80.762,38)	R$ (339.759,04)
(-) DEVOLUCOES/CANCELAMENTOS/DESCONT/ABATIME		R$ 0,00	R$ (104.000,00)
(-) TRIBUTOS S/VENDAS		R$ (80.762,38)	R$ (235.759,04)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.099.208,62	R$ 2.270.836,96
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (26.550,52)	R$ (655.401,46)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R$ (1.039,87)	R$ (4.310,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (25.510,65)	R$ (651.091,46)
LUCRO BRUTO		R$ 1.072.658,10	R$ 1.615.435,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.078,30)	R$ (16.963,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (8.078,30)	R$ (16.963,05)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 1.064.579,80	R$ 1.598.472,45
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ (7.754,51)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (7.754,51)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.064.579,80	R$ 1.590.717,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.064.579,80	R$ 1.590.717,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.7F.9F.0D.4B.A1.39.7B.34.B5.07.3B.A7.AE.95.52.71.7B.27.C0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209286761	36.416.243/0001-52	
NOME EMPRESARIAL		
FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
84.7F.9F.0D.4B.A1.39.7B.34.B5.07.3B.A7.AE.95.52.71.7B.27.C0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	73598488904	PAULO CESAR FALCIONI:73598488904	130439139902999428 4	03/11/2021 a 03/11/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36416243000152	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA:36416243000152	829510387774914189 2	08/07/2021 a 08/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.7F.9F.0D.4B.A1.39.7B.34.B5.07.3B.
A7.AE.95.52.71.7B.27.C0-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2022 às 16:04:24

C5.70.D6.8D.FB.0B.FE.17
7A.72.AE.C9.45.AF.74.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.416.243/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
NIRE	41209286761
CNPJ	36.416.243/0001-52
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PALOTINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/02/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5635

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5635
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.7F.9F.0D.4B.A1.39.7B.34.B5.07.3B.A7.AE.95.52.71.7B.27.C0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.416.243/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.293.630,05	R$ 2.976.279,51
CIRCULANTE		R$ 1.293.630,05	R$ 2.976.279,51
DISPONIBILIDADES		R$ 116.764,05	R$ 92.838,11
CAIXA GERAL		R$ 116.764,05	R$ 92.838,11
CREDITOS		R$ 1.176.866,00	R$ 2.838.131,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.176.866,00	R$ 2.838.131,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 45.310,40
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 45.310,40
PASSIVO		R$ 1.293.630,05	R$ 2.976.279,51
CIRCULANTE		R$ 79.050,25	R$ 276.401,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 79.050,25	R$ 276.401,77
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 79.050,25	R$ 276.401,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.214.579,80	R$ 2.699.877,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.064.579,80	R$ 2.549.877,74
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.064.579,80	R$ 2.549.877,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.7F.9F.0D.4B.A1.39.7B.34.B5.07.3B.A7.AE.95.52.71.7B.27.C0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.416.243/0001-52 MATRIZ		18/02/2020

NOME EMPRESARIAL
FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1 DE JANEIRO	S/N	BRCAO 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.950-000	ZONA RURAL	PALOTINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADEILDOTORRES@HOTMAIL.COM	(44) 3649-5756

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **13:51:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90841357-10	36.416.243/0001-52	02/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Título do Estabelecimento	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA
Endereço do Estabelecimento	RUA 1 DE JANEIRO, SN, BRCAO 03 - ZONA RURAL - CEP 85950-000 FONE: (44) 3649-5756
Município de Instalação	PALOTINA - PR, DESDE 02/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 2832-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS 2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES 2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	945.651.399-87	ADEILDO BATISTA TORRES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90841357-10

Emitido Eletronicamente via Internet
14/03/2023 14:04:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0 275

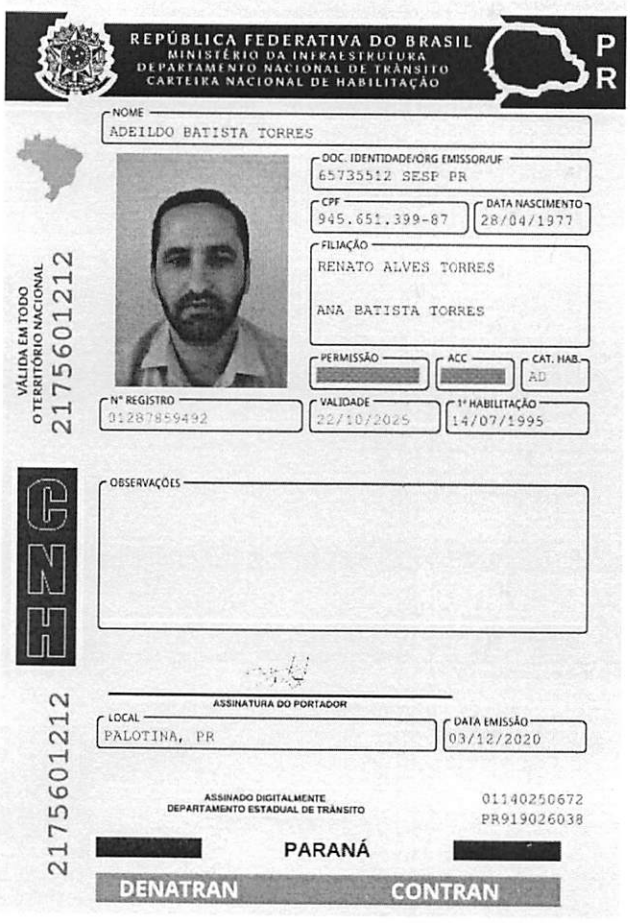

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FOUTE INDUSTRIA AGRíCOLA LTDA
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL- *Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802*
EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 36.416.243/0001-52 - INSC. EST. 90841357-10

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA - EMPRESA DEPEQUENO PORTE

FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 36.416.243/0001-52, sediada a RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL, PALOTINA-PR, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL, ADEILDO BATISTA TORRES, portador(a) da carteira de identidade nº 6.573.551-2 SSP/PR e CPF nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na GAL. RONDON, 1627, AP. 203, ED. IMIGRANTES, CENTRO, na cidade de PALOTINA, Estado do PARANÁ **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3ºda lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA - receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Palotina, 26 de Janeiro de 2022.

PAULO CESAR FALCIONI:73598488904

Assinado de forma digital por PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Dados: 2022.01.26 15:25:52 -03'00'

PAULO CESAR FALCIONI
CONTADOR
C.R.C PR 037736/0-0
CPF Nº 735.984.889-04
RG. 4.109.438 SSP PR

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987

Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2022.01.26 15:28:35 -03'00'

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 36.416.243/0001-52
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL - *Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802*
EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 36.416.243/0001-52 - INSC. EST. 90841357-10

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

A empresa **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 36.416.243/0001-52, com sede RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL, Palotina - PR, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico 12/2023, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Palotina – PR 15 de Março de 2023.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987

Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2023.03.15 14:39:51 -03'00'

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: **36.416.243/0001-52**
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL - *Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802*
EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 36.416.243/0001-52 - INSC. EST. 90841357-10

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

A empresa **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 36.416.243/0001-52, com sede RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL, Palotina - PR, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Congoinhas-PR – Pregão Eletrônico 12/2023

Palotina – PR 15 de Março de 2023..

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987

Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2023.03.15 14:40:00 -03'00'

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
***CNPJ:* 36.416.243/0001-52**
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL - Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802
EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 36.416.243/0001-52 - INSC. EST. 90841357-10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

A **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 36.416.243/0001-52, com sede RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL, Palotina - PR, **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Congoinhas-PR – Pregão Eletrônico 12/2023

Palotina – PR 15 de Março de 2023.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987

Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2023.03.15 14:40:08 -03'00'

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
***CNPJ:* 36.416.243/0001-52**
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL - Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802
EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 36.416.243/0001-52 - INSC. EST. 90841357-10

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

A **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 36.416.243/0001-52, com sede RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL, Palotina - PR, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexos do Pregão Eletrônico 12/2023.

Palotina – PR 15 de Março de 2023.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2023.03.15 14:40:17 -03'00'

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: **36.416.243/0001-52**
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL - Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802
EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 36.416.243/0001-52 - INSC. EST. 90841357-10

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Congoinhas-PR, mesmo subcontratado.

Palotina – PR 15 de Março de 2023.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987

Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2023.03.15 14:40:27 -03'00'

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
***CNPJ:* 36.416.243/0001-52**
ADEILDO BATISTA TORRES
RG: 6.573.551-2 SSP/PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 282

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029288890-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.416.243/0001-52**
Nome: **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/02/2023 08:41:41)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 36.416.243/0001-52
Local da Sede: Palotina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALOTINA, 13 de Fevereiro de 2023

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2023.02.14 11:04:04 -03'00'

Código Validador TJPR: CACD.0288.37DJIDAJ.12 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 36.416.243/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:03:29 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2023.
Código de controle da certidão: **C8DA.37DA.DF30.979F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.416.243/0001-52
Razão Social: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 678 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030602053022161611

Informação obtida em 10/03/2023 14:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0921 - FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ:36.416.243/0001-52 NIRE:41209286761 - 18/02/2020
Rua 1 DE JANEIRO, SN BARRACAO 03 Bairro: ZONA RURAL
PALOTINA - PR CEP: 85950-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE — 2.976.279,51
b. PASSIVO CIRCULANTE — 276.401,77 = 10,77

A empresa tem R$ 10,77 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE — 2.930.969,11
b. PASSIVO CIRCULANTE — 276.401,77 = 10,60

A empresa tem R$ 10,60 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO — 2.976.279,51
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. — 276.401,77 = 10,77

A empresa tem R$ 10,77 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. — 2.976.279,51
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. — 276.401,77 = 10,77

A empresa tem R$ 10,77 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. — 276.401,77
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. — 2.976.279,51 = 0,09

Capital de terceiros representa 9,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO — 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. — 2.976.279,51 = 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO — 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 2.699.877,74 = 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. — 1.590.717,94
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. — 2.976.279,51 = 0,53

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 53,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. — 1.590.717,94
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 2.699.877,74 = 0,59

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 59,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. — 276.401,77
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 2.699.877,74 = 0,10

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 10,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 2.699.877,74
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. — 2.976.279,51 = 0,91

O capital próprio equivale a 91,00% do investimento total.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE 0,00
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL. 2.699.877,74 = 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO 1.590.717,94
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO 1.957.228,77 = 0,81

A empresa obtém R$ 81,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS 2.270.836,96
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 2.976.279,51 = 0,76

A empresa vendeu R$ 76,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO 1.590.717,94
b. VENDAS LÍQUIDAS 2.270.836,96 = 0,70

A empresa obtém R$ 70,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES 92.838,11
b. PASSIVO CIRCULANTE 276.401,77 = 0,34

A empresa possui R$ 0,34 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	2.976.279,51	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	2.976.279,51
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	276.401,77	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	276.401,77
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		2.699.877,74

SOCIO-ADMINISTRADOR
ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2022.09.21 11:10:39 -03'00'

ADEILDO BATISTA TORRES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 945.651.399-87
R.G. 6573551-2 PR -

CONTADOR
PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Assinado de forma digital por PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Dados: 2022.09.20 16:53:25 -03'00'

PAULO CESAR FALCIONI
Contador
C.R.C. PR-037736/O-0
C.P.F. 735.984.889-04
R.G. 4.109.438-9 PR

MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 2326 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MAICON FABIO DE SOUZA**, CPF/CNPJ nº **073.282.219-09**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA,** CPF/CNPJ nº **36.416.243/0001-52**, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 000D324BD2A6EF10A581AF75876006CB

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/04/2023

FUNCIONÁRIO:WEB **Palotina, 06 de março de 2023.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.573.551-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.573.551-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2015

NOME: **ADEILDO BATISTA TORRES**

FILIAÇÃO: RENATO ALVES TORRES
ANA BATISTA TORRES

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=IPORA/PR, DA SEDE
C.CAS=17, LIVRO=1B, FOLHA=9

CPF: 945.651.399-87

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. DOU FÉ.
Palotina-PR, 23 de março de 2021.
Em Testº da Verdade

Roberto Mariano Rosa - Substituto

Selo de Autenticação Digital Exclusivo para Documentos Sem Valor Econômico FTF40748

Selo de Serviço 85950-000 - PALOTINA - PR

EM BRANCO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2314839478
NIRE (Sede) 41209286761	**CNPJ** 36.416.243/0001-52	**Data de Ato Constitutivo** 18/02/2020	**Início de Atividade** 17/02/2020

Endereço Completo
Rua 1 DE JANEIRO, Nº S/N, BRCAO 03, ZONA RURAL - Palotina/PR - CEP 85950-000

Objeto Social
FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOES (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/06); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA(2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); SERVICOS DE REPRESENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4614-1/00); SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS (7319-0/02); COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4661-3/00)

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADEILDO BATISTA TORRES	945.651.399-87	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADEILDO BATISTA TORRES	945.651.399-87	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
24/11/2022	20228102448	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2023, às 10:39:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NIVUDKVW**.

PRC2314839478

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.416.243/0001-52
Certidão nº: 937954/2023
Expedição: 09/01/2023, às 15:07:17
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.416.243/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do contrato nº 1.917.00/2021, que tem por objeto o fornecimento de 41 carretas tanque, capacidade mínima de 3.000 litros, no âmbito do Edital 22/2021.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

.

Montes Claros	25/11/2022
LOCAL	DATA

Responsável pelas informações:

Kelly Cristina Gomes Teodoro
Chefe da Unidade Regional
de Apoio à Produção
CODEVASF - 1ª/SR

SUPERVISOR / COORDENADOR DO CONTRATO / FISCAL (ASSINATURA E CARIMBO)

Homologação:

Paulo Roberto de Carvalho
Gerente Regional de Empreend. de Irrigação
CODEVASF - 1ª SR

TITULAR DA ÁREA OU SUPERINTENDENTE REGIONAL (ASSINATURA E CARIMBO)

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - CNPJ: 36.416.243/0001-52_ forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do contrato nº 4.0274/2021, que tem por objeto 36 (trinta e seis) carretas agrícolas de madeira.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos) foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

Aracaju/SE
LOCAL

18 de outubro de 2022
DATA

Responsável pelas informações:

Paulo Roberto Correia Lima
Analista em Desenvolvimento Regional
Codevasf - 4ª SR

SUPERVISOR / COORDENADOR DO CONTRATO / FISCAL (ASSINATURA E CARIMBO)

Homologação:

Luciano Martins Moreira
Superintendente Regional Substituto
Codevasf - 4ª SR

TITULAR DA ÁREA OU SUPERINTENDENTE REGIONAL (ASSINATURA E CARIMBO)

SCHLICKMANN
REVENDA DE MÁQUINAS, EMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 906.43783-06
Avenida Brasil, 264, Centro
Três Barras do Paraná – PR
Fone: (45) 3235-1245
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, CNPJ: 18.960.416/0001-17 com sede na Avenida Brasil, 264, Centro, Três Barras do Paraná – PR, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa: **FOUTE INDÚSTRIA AGRICOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA 1° DE JANEIRO, S/N, ZONA RURAL, CEP 85950-000, Cidade de Palotina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 36.416.243/0001-52, forneceu implementos agrícolas conforme segue:

PRODUTO - CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE
DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCARIO, com capacidade de 06(seis) toneladas, Rodado tandem aro 16 polegadas, 04(quatro) pneus agrícolas novos 10 lonas, acionamento pela tomada de força do trator, disco duplo de distribuição, tampa de saída com regulagem milimétrica da abertura, molas tensoras para proteção da esteira contra entrada de objetos estranhos, esteira modulada com travessa de aço de no mínimo 500 mm, pé de apoio regulável. Marca IAC	Peça	25
DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCARIO, com capacidade de 08(oito) toneladas, Rodado tandem aro 20 polegadas, 04(quatro) pneus agrícolas novos 10 lonas, acionamento pela tomada de força do trator, disco duplo de distribuição, tampa de saída com regulagem milimétrica da abertura, molas tensoras para proteção da esteira contra entrada de objetos estranhos, esteira modulada com travessa de aço de no mínimo 500 mm, pé de apoio regulável. Marca IAC	Peça	11
CARRETA AGRICOLA CAPACIDADE 06 TONELADAS: Veículo Rebocável, novo, ano/modelo 2020, tipo Carreta Agrícola, com as seguintes características mínimas: Estrutura metálica; Capacidade para 04(quatro) toneladas; Rodado tandem aro 16 polegadas, com 04(quatro) pneus novos agrícolas com 10 lonas; Basculante com acionamento hidráulico; Sistema de montagem das tampas laterais, frontais e traseiras através de travas permitindo ajuste de tamanho de acordo com a necessidade; Pintura interna a pó epóxi; Abertura total da tampa traseira.	Peça	19
Carreta tanque, nova, capacidade mínima de 3.000 litros, com um eixo (com levante mecânico do engate para permitir acoplamento ao trator) ou dois eixos (com engate giratório articulado), rodas aro 16", com pneus novos , tanque em chapa com espessura mínima 3/16", acoplamento ao trator pela barra de tração, tratamento interno e externo contra corrosão, com bomba acionada pela TDP de 540 rpm do trator, altura máxima de sucção de 6 metros, conjunto de sucção e jato de combate a incêndio completos com todas as conexões e acessórios necessários.	Peça	14
Guincho agricola big bag capacidade para 02 toneladas com rodas giratorias, abertura lateral, levante de até 6,0m, com pneus novos 11l15, equipamento com chapa reforçada e valvulá de segurança no pistão hidráulico.	Peça	06

Carreta agrícola em madeira de com 02 eixos cap 04 ton. - Chassi de aço, carroceria de madeira, capacidade mínima de carga 4,0 toneladas, 02 eixos com molas, engate automático no trator, com giro, altura máxima da plataforma em relação ao solo 1000mm, dimensões máximas da carroceria: comprimento (3000mm - 4500mm), largura (1800mm - 2000mm), altura 0,97mm, rodas 16", pneus agrícolas 6.50x16", peso máximo do conjunto montado 700Kgf, molas elípticas tipo feixe de mola.	Peça	22

Forneceu-nos os equipamentos zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e sempre em dia, conforme o contrato celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

Três Barras do Paraná, 31 de Janeiro de 2022.

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA:09605382911

Assinado de forma digital por CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA:09605382911
Dados: 2022.01.31 10:24:04 -03'00'

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
CPF: 096.053.829-11
Cargo: Sócia – Administradora.

Agraer
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

SEMAGRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Independente 678, CEP 85950-000, Cidade de Palotina, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ n° 36.416.243/0001-52, forneceu para a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER o material relacionado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Calcareadeira - Características mínimas: sistema de acoplamento barra de tração no trator simples; Capacidade de carga: mínima de 2,3 m³; Tipo: distribuidor de calcário e adubo; Requisito: transmissão caixa dos discos em banho óleo; rodado tandem com 4 pneus novos; regulagem milimétrica de abertura de saída, permitindo dosagem a ser distribuída e discos com palhetas reguláveis.	Un	46

As mercadorias foram entregues através dos Contratos n° 048/2021, 072/2021 e 46/2021 e 009/2021.

Pregão Eletrônico nº 0007/2021 – SAD - ATA 041/SAD/2021
Processo 55/000.878/2021/SAD.

A referida empresa forneceu-nos os equipamentos de acordo com o especificado, dentro dos padrões de qualidade e prazo de entrega.

Campo Grande – MS, 28 de janeiro de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente da AGRAER

DIMÁQUINAS
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LDTA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda**, CNPJ: 02.464.226/0001-79 com sede á BR 470, Nº 1835, Bairro Basalto, Nova Prata - RS, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa: **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Independência 678, CEP 85950-000, Cidade de Palotina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 36.416.243/0001-52, forneceu implementos agrícolas conforme segue:

PRODUTO - CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE
DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCARIO, com capacidade de 06(seis) toneladas, Rodado tandem aro 16 polegadas, 04(quatro) pneus agrícolas novos 10 lonas, acionamento pela tomada de força do trator, disco duplo de distribuição, tampa de saída com regulagem milimétrica da abertura, molas tensoras para proteção da esteira contra entrada de objetos estranhos, esteira modulada com travessa de aço de no mínimo 500 mm, pé de apoio regulável. Marca IAC	Peça	08
DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCARIO, com capacidade de 08(oito) toneladas, Rodado tandem aro 20 polegadas, 04(quatro) pneus agrícolas novos 10 lonas, acionamento pela tomada de força do trator, disco duplo de distribuição, tampa de saída com regulagem milimétrica da abertura, molas tensoras para proteção da esteira contra entrada de objetos estranhos, esteira modulada com travessa de aço de no mínimo 500 mm, pé de apoio regulável. Marca IAC	Peça	04
CARRETA AGRICOLA CAPACIDADE 06 TONELADAS: Veículo Rebocável, novo, ano/modelo 2020, tipo Carreta Agrícola, com as seguintes características mínimas: Estrutura metálica; Capacidade para 04(quatro) toneladas; Rodado tandem aro 16 polegadas, com 04(quatro) pneus novos agrícolas com 10 lonas; Basculante com acionamento hidráulico; Sistema de montagem das tampas laterais, frontais e traseiras através de travas permitindo ajuste de tamanho de acordo com a necessidade; Pintura interna a pó epóxi; Abertura total da tampa traseira.	Peça	04
DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO, COM CAPACIDADE DE 6.000 LITROS, com bomba a vácuo com vasão de 4.350 l/min, com tanque com pintura a pó e revestido internamente com tinta a pó epóxi, com válvula de segurança de pressão e vácuo, agitador interno,	Peça	05

02.464.226/0001-7
Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
85920-000 - NOVA PRATA - RS

DIMÁQUINAS
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LDTA.

abertura total da tampa traseira, eixo tanden com regulagem de largura, aro de no mínimo 16, com pneus novos, mangueira de sucção de no mínimo 100 mm e mínimo 6 metros.		

Forneceu-nos os equipamentos zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e sempre em dia, conforme o contrato celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

Nova Prata, 05 de maio de 2020

TABELIONATO NOVA PRATA

Altair Fabro

Diretor

CPF: 587.244.600-44

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS NOVA PRATA - RS
SÔNIA JANETE MAZZUCO ACCO
TABELIÃ DESIGNADA

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Plácidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de ALTAIR FABRO, indicada com a seme por semelhança com a existente no fichário deste Serviço Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 06 de maio de 2020.
Luciana Cassol - Substituta- 14:15:27 373266-26516 15
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1900004.1557

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura de Congonhinhas/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	MÉDIA R$	Valor Total	Marca/Modelo
04	Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.	UND	01	18.415,00	18.415,00	Lavrale TA 90

]
Valor Total R$ 18.415,00 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais).

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de Entrega: 4.2.1 ... O prazo de entrega do produto contratado será de até 90 (Noventa) dias após a assinatura do contrato.

Assistência Técnica: Da própria empresa.

Garantia: 12 (doze) meses.

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

Dados Bancários: Evolua Cooperativa de Credito
Banco 085
Agência 0113-9
Conta 21387-0

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Realeza, PR 16 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.03.16 14:16:12 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura de Congonhinhas/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	MÉDIA R$	Valor Total	Marca/Modelo
01	Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico	UNID	01	31.900,00	31.900,00	Luma 6.700
02	Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo	UND	01	46.390,00	46.390,00	Budny DCAB 6.000
03	Trator agrícola 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira	UND	01	268.390,00	268.390,00	Solis 75 Gabinado
04	Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.	UND	01	18.420,00	18.420,00	Lavrale TA 90

Valor Total R$365.100,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cem reais).

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de Entrega: 4.2.1 ... O prazo de entrega do produto contratado será de até 90 (Noventa) dias após a assinatura do contrato.

Assistência Técnica: Da própria empresa.

Garantia: 12 (doze) meses.

Dados Bancários: Evolua Cooperativa de Credito
Banco 085
Agência 0113-9
Conta 21387-0

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Realeza, PR 03 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.03.03 10:40:36 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36929543000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 14:15:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **36.929.543/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.929.543/0001-35**	DUNS®:	**928845803**
Razão Social:	**TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/08/2023**
FGTS		Validade:	**31/03/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**25/04/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2023**

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.929.543/0001-35**	DUNS®:	**928845803**
Razão Social:	**TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

ESTADO DO ACRE / 980109-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	36.929.543/0001-35	DUNS®:	928845803
Razão Social:	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA		
Nome Fantasia:	TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	09/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 104.500,00	Data de Abertura da Empresa:	14/04/2020
CNAE Primário:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS		
CNAE Secundário 1:	0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO		
CNAE Secundário 2:	3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS		
CNAE Secundário 3:	4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E		
CNAE Secundário 4:	4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO		
CNAE Secundário 5:	4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO		
CNAE Secundário 6:	4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS		
CNAE Secundário 7:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA		
CNAE Secundário 8:	4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E		
CNAE Secundário 9:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;		
CNAE Secundário 10:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E		
CNAE Secundário 11:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
CNAE Secundário 12:	4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES		
CNAE Secundário 13:	4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,		
CNAE Secundário 14:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
CNAE Secundário 15:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
CNAE Secundário 16:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS		
CNAE Secundário 17:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		

Dados para Contato

CEP:	85.770-000		
Endereço:	AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02 - CENTRO		
Município / UF:	Realeza / Paraná		
Telefone:	(46) 99268212	Telefone:	(46) 35433034
E-mail:	JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	104.477.619-60
Nome:	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	104.477.619-60
Nome:	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
E-mail:	terramaq.insumos@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	104.477.619-60	Participação Societária:	100,00%
Nome:	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS		
Número do Documento:	136508296	Órgão Expedidor:	SSP PR
Data de Expedição:	10/09/2012	Data de Nascimento:	21/10/2002
Filiação Materna:	MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	85.770-000		
Endereço:	AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO		
Município / UF:	Realeza / Paraná		
Telefone:	(00) 00000000		
E-mail:	terramaq.maquinas@gmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura de Congonhinhas/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Pelo presente instrumento, a TerraMaq Maquinas e Implementos Agricolas , CNPJ/MF Nº 36.929.543/0001-35, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza/PR através de seu representante legal Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrita no RG sob o n° 13.650.829-6, CPF n° 104.477.619-60, através de seu representante legal infra-assinado, que:
Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrita no RG sob o n° 13.650.829-6, CPF n° 104.477.619-60, cuja função/cargo é. Sócio/proprietário, **responsável pela assinatura do contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: terramaq.insumos@gmail.com
Telefone: (46) 3543-2815
7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrita no RG sob o n° 13.650.829-6, CPF n° 104.477.619-60, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato,**

0: 310

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

referente ao **Pregão Eletrônico n.º Nº 12/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Realeza, PR 03 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.03.03 10:42:30 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, da **Prefeitura de Congonhinhas/PR,** para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 12/2023,** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, PR 03 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.03.03 10:42:44 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou **Prefeitura de Congonhinhas/PR,** para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 12/2023,,** em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acordão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666/93.

Realeza, PR 03 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.03.03 10:42:55 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agricolas , CNPJ/MF Nº 36.929.543/0001-35, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza/PR. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, PR 03 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.03.03 10:43:05 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

Realeza, PR 03 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.03.03 10:43:27 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: TerraMaq Maquinas e Implementos Agricolas
CNPJ: 36.929.543/0001-35
ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza/PR.
CIDADE: Realeza/PR - CEP: 85.770-000
TELEFONE: (46) 3543-2815
E-MAIL: terramaq.insumos@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: Carlos Henrique Bonfim Grings
FUNÇÃO: Sócio Proprietário
RG: 13.650.829-6 - CPF: 104.477.619-60
ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza/PR.
CIDADE: Realeza/PR - CEP: 85.770-000
TELEFONE: (46) 3543-2815
E-MAIL: terramaq.insumos@gmail.com

Realeza, PR 03 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.03.03 10:43:40 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas , CNPJ/MF Nº 36.929.543/0001-35, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza/PR, através de seu representante legal Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrita no RG sob o n° 13.650.829-6, CPF n° 104.477.619-60, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 03 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.03.03 10:44:05 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da **Prefeitura de Congonhinhas/PR,** para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 12/2023,** que a empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas , CNPJ/MF Nº 36.929.543/0001-35, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987 Realeza/PR através de seu representante legal Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrita no RG sob o n° 13.650.829-6, CPF n° 104.477.619-60, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Realeza, PR 03 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.03.03 10:44:18 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas , CNPJ/MF Nº 36.929.543/0001-35, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987 Realeza/PR através de seu representante legal Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrita no RG sob o n° 13.650.829-6, CPF n° 104.477.619-60. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **Prefeitura de Congonhinhas/PR,** para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 12/2023,** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 03 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.03.03 10:44:40 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 3543-2815
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TerraMaq Maquinas e Implementos Agricolas , CNPJ/MF Nº 36.929.543/0001-35, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza/PR através de seu representante legal Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrita no RG sob o n° 13.650.829-6, CPF n° 104.477.619-60, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza, PR 03 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.03.03 10:45:03 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

ATESTADO

O Município de Alto Bela Vista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Comércio, nº. 1015, Centro, na cidade de Alto Bela Vista, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.374/0001-60, neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Elton Mattes**, ATESTA para os devidos fins que, a empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 36.929.543/0001-35, forneceu ao Município o bem **um Distribuidor de Adubo Líquido Novo Fatritol VACC 4000**, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação Nº 087/2021. Atestamos que a empresa cumpriu com os prazos estabelecidos e todas as condições do Edital, não havendo, até a presenta data, fato que desabone a empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

ELTON MATTES:01511598905

Elton Mattes

Prefeito Municipal

Alto Bela Vista/SC, 28 de setembro de 2022.

0 321

RECEBEMOS DE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº: 279 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
AV RUBEM CESAR CASELANI . 1987
CENTRO CEP. 85.770-000
Tel. (46) 3543-3034
REALEZA / PR

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº: 279
Serie: 3
FOLHA: 1 / 1

4122 0636 9295 4300 0135 5500 3000 0002 7919 9819 9921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação		PROTOCOLO
VENDA		141220150123550 - 28/06/2022 17:42:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9084573903		36.929.543/0001-35

DESTINATARIO / REMETENTE

Nome/Razão Social				C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA				01.614.374/0001-60	28/06/2022
Endereço		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA DO COMÉRCIO, nº 1015		CENTRO		89.730-000	28/06/2022
Município		FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORARIO DE SAÍDA
ALTO BELA VISTA		4934559022	SC	ISENTO	17:29:36

FATURA

CREDIARIO	279-1
28/07/2022	80.996,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
47.247,72	5669,73	0,00	0,00	80.996,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DE IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.996,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [9]	CÓDIGO ANTT	UF	PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		IE / RG
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	MAQUINAS	FATRITOL	ABAIXO			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQUOTA % ICMS	ALIQUOTA % IPI
28062250	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LOB 4.000 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO NOVO COM BOMBA LOBULAR CAPACIDADE DE CARGA DE 4.000 LITROS ACOPLÁVEL A TRATOR AGRÍCOLA COM CABEÇALHO, ENGATE GIRATÓRIO LUBRIFIC MARCA/MODELO: FATRITOL LOB 4.000 - ANO MOD. FAB.: 2022 - Nº DE SÉRIE: A-838 E A-839 - COR: AZUL .	84328000	020	6108	UN	2,000	40.498,00	80.996,00	47.247,72	5.669,73	0,00	12	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Base Legal: Convênio ICMS 52/91. Artigo 17, inciso II, alínea "n" do RICMS/PR, Item 22 do Anexo VI do RICMS/PR e Decreto nº 27.815/2001. - empenho 751/2022 - licitação: 7/2022 - contrato: 15/2022 portaria 413/SEF DE 13/10/2021 - Processo SGPE SCC 00014058/2021 Processo Licitatorio 10/2022 - dados bancarios: Caixa Economica Federal Banco 003 - Agencia 1287 - Conta Corrente 2487-1

Reservado ao Fisco

0322

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a Empresa pessoa jurídica TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOAS EIRELI, estabelecida na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, na cidade de Realeza (85770-000), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 36.929.543/0001-35, neste ato representada por seu representante legal Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrito no CPF sob o n° 104.477.619-60 e RG sob o n° 13.65.829-6, foi fornecedora idônea de:

- 01 (uma) carreta agrícola NOVA4T 2 EIXOS SEM FREIO SEM SOBRE CAIXA CA-FCI – CARRETA AGRICOLA CARROCERIA DE MADEIRA DE CAPACIDADE MINI 4 T 4 PNEUS NOVOS ARO 16;
- 01 (um) PULVERIZADOR PULVEMAQ PTM 600 PECUARIO - PULVERIZADOR PECUARIO MIN 600 LTS COMANDO PECUARIO PORTA BICOS ANTI GOTEJO COM REABASTECEDOR;

Para o Município de Indiara, em certame cujo o fornecimento era de implementos agrícolas, todos novos, para atendimento aos agricultores familiares deste Município.

Atestamos ainda, que os implementos foram entregues dentro da previsão contratual, respeitando os prazos de entrega e todas as condições previstas no certame.

Não tendo até a presente data nada que desabone a empresa como fornecedora do Município de Indiara.

Indiara, 28 de março de 2022.

FREDERICO DE MORAIS BORGES
Secretário Municipal de Administração

0 323

RECEBEMOS DE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº: 83 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
AV RUBEM CESAR CASELANI . 1987
CENTRO CEP. 85.770-000
Tel. (46) 3543-3034
REALEZA / PR

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº: 83
Serie: 3
FOLHA: 1 / 1

4121 1136 9295 4300 0135 5500 3000 0000 8318 0087 2552

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação		PROTOCOLO
VENDA		141210246383571 - 09/11/2021 08:46:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9084573903		36.929.543/0001-35

DESTINATARIO / REMETENTE

Nome/Razão Social				C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA				00.005.959/0001-10	09/11/2021
Endereço		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MIZAEL MACHADO, nº 000		CENTRO		75.955-000	09/11/2021
Município		FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORARIO DE SAÍDA
INDIARA		(64)8148-8372	GO	ISENTO	08:12:01

FATURA

DINHEIRO	83-1
09/11/2021	28.570,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.570,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DE IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.570,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [9]	CÓDIGO ANTT	UF	PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		IE / RG
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0						0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQUOTA % ICMS	ALIQUOTA % IPI
1556	PULVERIZADOR PULVEMAQ PTM 600 PECUARIO - Nº SERIE: P 3003/22 E 3002/22 - Pulverizador de barras, nova, com as seguintes Especificações Mínimas: com barras de 2,2 m, com abertura manual, implemento traseiro acoplado ao terceiro ponto. faixa de aplicação de 10 m com mangueira de 12 m com pistola manual. .	84244900	020	6108	UN	1,000	13.980,00	13.980,00	0,00	0,00	0,00	0	0
7898489885286	CARRETA AGRIC. MAQTRON B 900 4T 2 EIXOS SEM FREIO SEM SOBRE CAIXA CA-FCI - CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA 6 TON CHASSI DE AÇO CARROÇERIA DE MADEIRA CAPACIDADE MIN DE CARGA 6 TON 02 EIXOS COM MOLAS ENGATE MARCA: MAQTRON - MODELO: B 970 - COR: VERMELHO - ANO FAB 2021 - Nº. SERIE: 0606967 .	87162000 0100800	020	6108	PC	1,000	14.590,00	14.590,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Empresa Optante Pelo Simples Conforme Lei Complementar 123/2006.
Ata: 310/2021 - Pregão Eletronico nº: 001/2021 - Processo Administrativo 2591/2021 - Contrato de Repasse 897247/2019 - Programa nº. 2029 - Ministerio do Desenvolvimento Regional - Dados Bancarios: Evolua Cooperativa de Credito Banco 085 Agência 0113-9 Conta 21387-0

Reservado ao Fisco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PREFEITURA DE JAPORÃ
Construindo Um Novo Tempo

Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI,** situada na Av Rubem Cesar Caselari, 1987 , Realeza PR , CNPJ 36.929.543/0001-35, nos forneceu Dois Tratores Mahindra 75 cv dentro do prazo do edital do pregão , entre outras, atendendo nossas necessidades , tanto nos prazos de entrega , na qualidade e na garantia combinada.

Para que surta os efeitos legais, datamos e assinamos o presente.

Japorã , 29 de setembro de 2020

JOSÉ BATISTA PORTO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E CONTROLE DE ALMOXARIFADO
PORTARIA - 013/2013
CPF 820.882.091-15

José Batista Porto
RG 991062 SSP/MS
CPF 820.882.091-15
Diretor De Departamento De Compras
Portaria 013/2013

TABELIONATO DE NOTAS REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do documento original que foi a mim presente.
O referido é verdade.
Realeza - PR, 03 DEZ. 2021
Em test° da verdade.
FUH81809

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº: 8 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
AV RUBEM CESAR CASELANI . 1987
CENTRO CEP. 85.770-000
Tel. (46) 3543-3034
REALEZA / PR

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saida **1**

Nº: 8
Serie: 3
FOLHA: 1 / 1

4120 0836 9295 4300 0135 5500 3000 0000 0817 7532 4611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação		PROTOCOLO
VENDA		141200149602956 - 14/08/2020 10:27:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9084573903		36.929.543/0001-35

DESTINATARIO / REMETENTE

Nome/Razão Social			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA			15.905.342/0001-28	14/08/2020
Endereço	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. DEP FERNANDO SALDANHA , nº 000	CENTRO		79.985-000	14/08/2020
Município	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORARIO DE SAÍDA
JAPORA	(67)3475-1701	MS	ISENTO	10:14:18

FATURA

DINHEIRO	8-1
14/08/2020	228.980,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	228.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DE IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.980,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO: 9	CÓDIGO ANTT	UF	PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		IE / RG
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0						0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQUOTA % ICMS	ALIQUOTA % IPI
1992	TRATOR AGRICOLA MOTOR A DIESEL POTENCIA MINIMA DE 75 CV 4 CILINDROS TURBINADO TRANSMISSÃO TIPO SINCRONIZADO BLOQUEIO DE DIFERENCIAL COM ACIONAMENTO AUTOMATICO OU MECANICO CAPACIDADE DE LEVANTE NO OLH MARCA MODELO MAHINDRA 8.000 ANO FAB 2020 COR VERMELHO Nº SERIE .	87019300	020	6108	UN	2,000	114.490,00	228.980,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

empresa optante pelo simples conforme lei complementar 123/2006.
requisição 015091 contrato 0.63/2020 proc 026/2020 pregão 14/2020
convenio mapa 891112/2029 dados bancarios cresol ag 1040 c/c 18371-7

Reservado ao Fisco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 224-0120, 224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

Atestado de Capacidade Técnica/Fornecimento

Atestamos para os devidos fins a empresa pessoa jurídica TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, estabelecida na avenida Ruben Cesar Caselani, 1987 – centro, na cidade de realeza(85.770-000), estado do Paraná, inscrita no cnpj sob o nº 36.929.543/0001-35, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrito no CPF sob o nº 104.477.619-60 e Rg 13.650.829-6. Foi fornecedora idônea deste Município Morro Redondo, em certame cujo fornecimento era de implementos agrícolas, todos novos, para atendimento aos agricultores do interior do município sendo vencedora do processo do qual forneceu 01 vagão forrageiro basculante com 2 rodados com balança e capacidade de 5 toneladas cabeçaria móvel compatível ao acoplamento a trator 540 rpm e até 75 cv.

Atestamos ainda que o vagão foi entregue dentro do previsto prazo legal, não tendo até o momento nada que desabone a empresa como fornecedora no município de Morro Redondo.

Atenciosamente,

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

Morro Redondo, 03 de Agosto de 2021

0- 327

RECEBEMOS DE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº: 47 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
AV RUBEM CESAR CASELANI . 1987
CENTRO CEP. 85.770-000
Tel. (46) 3543-3034
REALEZA / PR

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 47
Serie: 3
FOLHA: 1 / 1

4121 0536 9295 4300 0135 5500 3000 0000 4718 7280 3048

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação		PROTOCOLO
VENDA		141210101292263 - 12/05/2021 08:45:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9084573903		36.929.543/0001-35

DESTINATARIO / REMETENTE

Nome/Razão Social				C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO				91.558.650/0001-02	12/05/2021
Endereço	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. DOS PINHAIS, nº 53	CENTRO		96.150-000		12/05/2021
Município	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORARIO DE SAÍDA
MORRO REDONDO	(53)3224-0120	RS	ISENTO		08:00:54

FATURA

DINHEIRO	47-1
12/05/2021	21.879,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.879,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DE IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.879,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [0]	CÓDIGO ANTT	UF	PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		IE / RG
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES	VENCEDORA MAQTRON	0590366/20			800,000	800,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
2178	CARRETA METAL PISTÃO HIDRAULICO M 6.000 TANDEM SEM FREIO - Carreta agricola nova basculante bipartida, acionamento hidráulico por comando bomba trator, fabricação em chapas metálicas com espessuras mínimas nas laterais de 2.00 min, espessura chapa da tampa traseira caçamba 2,5 mm, chassi mínimo de 5 mm. tampa traseira tipo portão/ removível, capacidade mínima em volume, mínimo 6.0 m³ capacidade mínima de 6 toneladas. rodado do tipo eixo tandem com rodas de aro mínimo 16", pneus mínimos 7.50 x 16, pneus novos com no mínimo de 12 lonas montadas pé de apoio regulável e removível no cabeçalho dimensões mínimas da caixa comprimento mínimo 3,5 m, largura mínima 2 m de altura mínima 0,90 m, pintura pu ou epóxi. Nº SERIE: 0590366/20 - ANO FAB: 2020 - COR: VERMELHA - MARCA/MODELO: MAQTRON M 6.000 .	87162000 0100800	020	6108	UN	1,000	21.879,00	21.879,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

empresa optante pelo simples conforme lei complementar 123/2006. Pregão Eletronico 10/2021 - Processo 068/2021 - empenho 2367/21 Dados Bancarios: Evolua Cooperativa de Credito Banco 085 Agência 0113-9 Conta 21387-0	Reservado ao Fisco

PREFEITURA DE
RIO VERDE
GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

ATESTADO

O Município de Rio Verde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 3.215, na cidade de RIO VERDE, GO, inscrita no CNPJ sob nº 02.056.729/0001-05, neste ato sendo representado pelo Secretário, gestor responsável pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. PAULO MARTINS DA SILVA, **ATESTA** para os devidos fins que, a empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, forneceu ao Município os seguintes bens: ENSILADEIRA JF C 120 AT e o GUINCHO SR 2000, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação Nº 10/2022, modalidade Pregão Eletrônico. Atestamos que a empresa cumpriu com os prazos estabelecidos e todas as condições do Edital, não havendo, até a presenta data, fato que desabone a empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Rio Verde – Goiás, 28 de setembro de 2022.

Paulo Martins da Silva
Secretário Mun. de Agricultura
Pecuária e Abastecimento

Paulo Martins da Silva
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Martins da Silva
Secretário Mun. de Agricultura
Pecuária e Abastecimento

RECEBEMOS DE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº: 296 SÉRIE: 3

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
AV RUBEM CESAR CASELANI , 1887
CENTRO CEP. 85.770-000
Tel. (46) 3543-3034
REALEZA / PR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 296
Série: 3
FOLHA: 1 / 1

4122 0736 9295 4300 0135 5500 3000 0002 9615 2006 0604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

Natureza da Operação	PROTOCOLO
VENDA	141220167481868 - 18/07/2022 15:25:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9084573903		36.929.543/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome/Razão Social			
MUNICÍPIO DE RIO VERDE		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DE EMISSÃO
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, nº 3215	BAIRRO / DISTRITO: VILA MARIA	02.056.729/0001-05	18/07/2022
Município: RIO VERDE	CEP: 75.905-900		DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 18/07/2022
FATURA	FONE/FAX: (64)3602-8000	UF: GO / INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	HORÁRIO DE SAÍDA: 15:04:38

CREDIARIO	296-1
17/08/2022	172.348,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
100.946,64	7066,27	0,00	0,00	172.348,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DE IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.348,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [0]	CÓDIGO ANTT	UF	PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		IE / RG

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	MAQUINAS	JF E SR	ABAIXO	2400,000	2400,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
2179	ENSILADEIRA JF C 120 AT -ENSILADEIRA DE 2 LINHAS COM PLATAFORMA PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR NEW HOLLAND TL 85E CARACTERÍSTICAS ACIONAMENTO – TRATORIZADO Nº DE FACAS – 12 Nº DE ROTORES – 1 PESO: 600-800 Nº SERIE: AGCC 016693 E AGCC 016691 - ANO FAB: 2022 - MARCA/MODELO: JF C 120 AT - COR: AMARELA E CINZA	84336990 0100800	020	6108	UN	2,000	70.964,00	141.928,00	83.129,22	5.819,05	0,00	7	0
62300	GTHSR 2000 - GUINCHO BIG BAG 2000KG RODA LOUCA BIT. REG. C/PNEUS 11L-15 - GUINCHO TRAZEIRO HIDRAULICO DE 2 TONELADAS, EM AÇO REFORÇADO, RODA GIRATÓRIA GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA: SR 2000 Nº SERIE: SERIE 5766 - ANO FAB: 2022 - COR: CINZA - MARCA/MODELO: SR 2.000	84328000	020	6108	UN	1,000	30.420,00	30.420,00	17.817,42	1.247,22	0,00	7	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Item 22 do Anexo VI do RICMS/PR, Cláusula quinta do Convênio ICMS 52/91, Artigo 101, § 1º, do RICMS/GO - Base legal: Item 22 do Anexo VI do RICMS/PR, Resolução do Senado Federal nº 22/89, Resolução do Senado Federal nº 13/2012, Lei nº 10.485/2002. Item 5 do Caderno II do Anexo I do RICMS/GO - Of: 34280 - Processo compras: 28045 - protocolo: 51384/2022 empenho: 207011 - Contrato: 168/2022 - Licitação: 10/2022 - Dados Bancarios Evolua Cooperativa de Credito - Banco 085 - Agência 0113-9 -Conta 21387-0

Reservado ao Fisco

0 330

RECEBEMOS DE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº: 296 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
AV RUBEM CESAR CASELANI . 1987
CENTRO CEP. 85.770-000
Tel. (46) 3543-3034
REALEZA / PR

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº: 296
Serie: 3
FOLHA: 1 / 1

4122 0736 9295 4300 0135 5500 3000 0002 9615 2006 0604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação		PROTOCOLO
VENDA		141220167481868 - 18/07/2022 15:25:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
9084573903		36.929.543/0001-35

DESTINATARIO / REMETENTE

Nome/Razão Social				C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DE EMISSÃO
MUNICÍPIO DE RIO VERDE				02.056.729/0001-05	18/07/2022
Endereço		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, nº 3215		VILA MARIA		75.905-900	18/07/2022
Município		**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORARIO DE SAÍDA**
RIO VERDE		(64)3602-8000	GO	ISENTO	15:04:38

FATURA

CREDIARIO	296-1
17/08/2022	172.348,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
100.946,64	7066,27	0,00	0,00	172.348,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DE IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.348,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [0]	CÓDIGO ANTT	UF	PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**		**UF**		**IE / RG**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERO**			**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
3	MAQUINAS	JF E SR	ABAIXO			2400,000	2400,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQUOTA % ICMS	ALIQUOTA % IPI
2179	ENSILADEIRA JF C 120 AT - Colhedora de forragens 12 facas com plataforma corte área total com largura corte no mínimo 900 mm acionamento e transmissão por cardan giro da bica e quebra jato co acionamento hidráulico com regulagem tamanho corte. Nº SERIE: AGCC 016693 E AGCC 016691 - ANO FAB: 2022 - MARCA/MODELO: JF C 120 AT - COR: AMARELA E CINZA .	84335990 0100800	020	6108	UN	2,000	70.964,00	141.928,00	83.129,22	5.819,05	0,00	7	0
62300	GTHSR 2000 - GUINCHO BIG BAG 2000KG RODA LOUCA BIT. REG. C/PNEUS 11L-15 - GUINCHO PARA BAG, COM ENGATE NO 3º PONTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 TONELADAS Nº SERIE: SERIE 5765 - ANO FAB: 2022 - COR: CINZA - MARCA/MODELO: SR 2.000 .	84328000	020	6108	UN	1,000	30.420,00	30.420,00	17.817,42	1.247,22	0,00	7	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Item 22 do Anexo VI do RICMS/PR, Cláusula quinta do Convênio ICMS 52/91, Artigo 101, § 1º, do RICMS/GO - Base legal: Item 22 do Anexo VI do RICMS/PR, Resolução do Senado Federal nº 22/89, Resolução do Senado Federal nº 13/2012, Lei nº 10.485/2002. Item 5 do Caderno II do Anexo I do RICMS/GO - Of: 34280 - Processo compras: 28045 - protocolo: 51384/2022 empenho: 207011 - Contrato: 168/2022 - Licitação: 10/2022 - Dados Bancarios Evolua Cooperativa de Credito - Banco 085 - Agência 0113-9 -Conta 21387-0

Reservado ao Fisco

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.929.543/0001-35

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
NIRE	41601009511
CNPJ	36.929.543/0001-35
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Realeza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/04/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6283

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6283
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.929.543/0001-35

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 562.341,25	R$ 1.394.903,81
ATIVO CIRCULANTE		R$ 562.042,25	R$ 1.394.604,81
DISPONIBILIDADES		R$ 273.143,33	R$ 28.450,81
CAIXA		R$ 270.838,04	R$ 6.671,83
CAIXA GERAL		R$ 270.838,04	R$ 6.671,83
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 2.305,29	R$ 21.778,98
BANCO CRESOL C/C 18371-7		R$ 1.907,08	R$ 0,00
BANCO EVOLUA		R$ 398,21	R$ 21.778,98
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 288.898,92	R$ 1.366.154,00
CLIENTES NACIONAIS		R$ 140.916,00	R$ 843.571,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 140.916,00	R$ 843.571,00
ADIANTAMENTOS		R$ 4.153,92	R$ 61.470,00
ADIANTAMENTOS DE 13§ SALARIO		R$ 152,92	R$ 1.675,00
ADIANTAMENTOS DE PRO-LABORE A DIRIGENTES		R$ 1,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS P/ FORNECEDORES		R$ 4.000,00	R$ 59.795,00
ESTOQUES		R$ 143.829,00	R$ 461.113,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 143.829,00	R$ 461.113,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 299,00	R$ 299,00
INVESTIMENTOS		R$ 299,00	R$ 299,00
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R$ 299,00	R$ 299,00
QUOTAS DE CAPITAL CRESOL		R$ 299,00	R$ 299,00
PASSIVO		R$ 562.341,25	R$ 1.394.903,81
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 48.358,91	R$ 508.745,26
FORNECEDORES		R$ 46.350,00	R$ 254.388,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERCADORIAS		R$ 46.350,00	R$ 254.388,00
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS		R$ 46.350,00	R$ 254.388,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 17,19	R$ 6.057,66
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ 3.793,19
(-) SALARIOS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 3.793,19
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ (0,00)	R$ 1.735,50
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 1.735,50
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 17,19	R$ 528,97
FGTS A PAGAR		R$ 17,19	R$ 528,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.991,72	R$ 38.303,96
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 43,42	R$ 553,38
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		R$ 43,42	R$ (0,00)
(-) INSS RETIDO A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 553,38
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R$ 1.948,30	R$ 37.750,58
SIMPLES A RECOLHER		R$ 1.948,30	R$ 37.750,58
(-) CONTAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 209.995,64
(-) DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 209.995,64
(-) ANTECIPACAO DE CLIENTES		R$ (0,00)	R$ 209.995,64
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 18.817,68
(-) PARCELAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 18.817,68
(-) PARCELAMENTOS DE DEBITOS		R$ (0,00)	R$ 18.817,68
(-) PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS (SN)		R$ (0,00)	R$ 18.817,68
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 513.982,34	R$ 867.340,87
CAPITAL		R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 409.482,34	R$ 762.840,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 409.482,34	R$ 762.840,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 409.482,34	R$ 762.840,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.929.543/0001-35

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R$ 803.419,35	R$ 2.585.042,98
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R$ 803.419,35	R$ 2.585.042,98
REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 803.419,35	R$ 2.585.042,98
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R$ (56.431,91)	R$ (189.512,09)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ (18.570,25)	R$ (1.028,00)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (18.570,25)	R$ (1.028,00)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R$ (37.861,66)	R$ (188.484,09)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (37.861,66)	R$ (188.484,09)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (372.800,00)	R$ (2.153.012,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (372.800,00)	R$ (2.153.012,00)
(-) COMPRAS A PRAZO		R$ (372.200,00)	R$ (2.235.362,00)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 82.350,00
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (600,00)	R$ (0,00)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 143.829,00	R$ 317.284,00
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ (0,00)	R$ (143.829,00)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ (0,00)	R$ (143.829,00)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ 143.829,00	R$ 461.113,00
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ 143.829,00	R$ 461.113,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R$ (29.062,36)	R$ (167.873,58)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (18.277,25)	R$ (108.271,34)
(-) PRO-LABORE		R$ (12.106,67)	R$ (23.400,00)
(-) SALARIOS		R$ (5.743,10)	R$ (70.144,48)
(-) 13§ SALARIO		R$ (427,48)	R$ (4.135,01)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (10.591,85)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (505,86)	R$ (7.621,07)
(-) FGTS		R$ (505,86)	R$ (7.621,07)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (10.279,25)	R$ (51.981,17)
(-) VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (2.233,50)	R$ (30.269,66)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R$ (3.884,24)	R$ (15.743,33)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (2.999,20)	R$ (4.812,18)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (941,31)	R$ (635,00)
(-) AQUISICAO CERTIFICADO DIGITAL		R$ (221,00)	R$ (221,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (758,30)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (758,30)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (758,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (33.614,30)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (0,00)	R$ (33.614,30)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (3.784,34)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (3.897,93)
(-) JUROS SOBRE DUPLICATAS		R$ (0,00)	R$ (25.932,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (4.198,18)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (0,00)	R$ (3.222,41)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (709,72)
(-) IRF (EXCLUSIVO NA FONTE)		R$ (0,00)	R$ (14,24)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R$ (0,00)	R$ (398,45)
(-) ALVARA		R$ (0,00)	R$ (2.100,00)
(-) MULTAS		R$ (0,00)	R$ (975,77)
(-) MULTAS FISCAIS		R$ (0,00)	R$ (975,77)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 353.358,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41601009511	36.929.543/0001-35	
NOME EMPRESARIAL		
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36929543000135	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI:36929543000135	156293384803189692 9	18/04/2022 a 18/04/2023	Sim
Contador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915	130439242982325572 4	04/01/2022 a 04/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.3
3.04.E7.FE.94.72.59.55-9

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.04.28 13:57:27 -03'00'

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/04/2022 às 15:20:53

C5.51.7A.B9.B4.2E.3B.58
19.FB.85.FB.73.B8.4A.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Estabelecimento: 01 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - 36.929.543/0001-35

Notas Explicativas Gerais
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 36.929.543/0001-35, constituída em 14/04/2020, tributada no ano de 2021 pelo SIMPLES NACIONAL conforme a Lei complementar nº 123/2006, tendo como ramo de atividade, Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Com sede no município de REALEZA, na Avenida Rubem Cesar Caselani nº 1987, Sala 02, Centro.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de

Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.
As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico
PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO
Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. QUADRO SOCIETARIO
O quadro societario e composto por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS - CPF 104.477.619-60 com 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, possuindo 100% (cem por cento) da sociedade, sendo que no ano de 2021 não houve alteração contratual.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.05.05 16:39:37 -03'00'

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
EMPRESARIO
CPF 104.477.619-60

VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Dados: 2022.05.05 16:24:42 -03'00'

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR027665/O-2

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercicio social, encerrado em 31/12/2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral *(LG)* LG = *(AC + RLP) / (PC + ELP)*	$\frac{1.394.604,81 + 299,00}{508.745,26 + 18.817,68}$	2,64
Solvência Geral *(SG)* *AT / PC + ELP*	$\frac{3.049.939,15}{508.745,26 + 18.817,68}$	5,78
Liquidez Corrente *(LC)* LC = *AC / PC*	$\frac{1.394.604,81}{508.745,26}$	2,74
Endividamento (E) E = *(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)*	$\frac{508.745,26 + 18.817,68}{1.394.604,81 + 299,00 + -}$	0,37

AC - Ativo Circulante	1.394.604,81	RPL - Realizável a Longo Prazo	299,00
AP - Ativo Permanente	-	ELP - Exigível a Longo Prazo	18.817,68
PC - Passivo Circulante	508.745,26	AT = Ativo Total	3.049.939,15

Realeza - PR, 25 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960 Dados: 2022.04.25 14:58:55 -03'00'

Carlos Henrique Bonfim Grings
Administrador
RG 13.650.829-6 SSP/PR

VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915 Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915 Dados: 2022.04.25 14:07:17 -03'00'

Valdir Antonio Pavanello
Técnico Contábil CRCPR 027665/O-2

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029190591-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.929.543/0001-35**
Nome: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 36.929.543/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:02 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2023.
Código de controle da certidão: **E651.BD39.D5D8.F3AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 59661/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/04/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHMJ4X28P2UF**
REQUERENTE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
53335	36.929.543/0001-35		53335

ENDEREÇO

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02; - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Atividades paisagísticas, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do

comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/02/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

0 342

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para Fins Judiciais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ 36.929.543/0001-35, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNARPEN
1015d.w3DIL.zVzxv-tZXDU.sJrf6

Certificação

REALEZA/PR, 13 de Fevereiro de 2023

VILMO BEDIN

VILMO BEDIN:42794056972
Assinado de forma digital por VILMO BEDIN:42794056972
Dados: 2023.02.14 15:15:11 -03'00'

Custas = R$ 46,83
Página 0001/0001

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2314584697
NIRE (Sede) 41601009511	**CNPJ** 36.929.543/0001-35	**Data de Ato Constitutivo** 14/04/2020	**Início de Atividade** 08/04/2020

Endereço Completo
Avenida RUBEM CESAR CASELANI, Nº 1987, SALA 02;, CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Objeto Social
Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças; Comercio varejista de plantas e flores naturais; Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Atividades paisagísticas; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio atacadista de lubrificantes; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades de apoio à agricultura; Comercio atacadista de caminhões novos e usados; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de bombas hidráulicas.

Capital Social R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	104.477.619-60	R$ 104.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	104.477.619-60	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 09/12/2022	**Número** T4160100951	**Ato/eventos** 904 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 14:21:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GKEOGYDF**.

PRC2314584697

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90845739-03	36.929.543/0001-35	04/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA
Título do Estabelecimento	TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Endereço do Estabelecimento	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987, SL 02; - CENTRO - CEP 85770-000 FONE: (46) 3543-3034
Município de Instalação	REALEZA - PR, DESDE 04/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
	4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
	4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	104.477.619-60	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/03/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90845739-03

Emitido Eletronicamente via Internet
24/02/2023 8:24:20

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.929.543/0001-35
Certidão nº: 5664723/2023
Expedição: 08/02/2023, às 08:20:28
Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.929.543/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.929.543/0001-35 MATRIZ		14/04/2020

NOME EMPRESARIAL
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *)
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *)
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RUBEM CESAR CASELANI	1987	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	CENTRO	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **07:44:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, emancipado conforme certidão de emancipação Nº 2.819, Matrícula 084640 01 55 2020 7 00011 232 0002819 51, nascido na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em 21/10/2002, solteiro, empresário, portador do CPF 104.477.619-60 e da Cédula de Identidade 13.650.829-6 SSP-PR, data de emissão 10/09/2012, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicilio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 08 de Abril de 2020, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;

Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;

Comercio varejista de plantas e flores naturais;

Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;

Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

Atividades paisagísticas;

Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

Comercio atacadista de material elétrico;

Comercio varejista de lubrificantes;

Comercio atacadista de lubrificantes;

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

Atividades de apoio à agricultura;
Comercio atacadista de caminhões novos e usados;
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
Comercio varejista de bombas hidráulicas.
CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	104.500	104.500,00	100%
T O T A L	104.500	104.500,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.
CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá ao titular CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.
Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.
CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.
CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 07 de Abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 08:20 SOB Nº 41601009511.
PROTOCOLO: 201679655 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001524828. NIRE: 41601009511.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/04/2020, NIRE: 41601009511, CNPJ: 36.929.543/0001-35,** estabelecido(a) na AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 SALA 02;, CENTRO, Realeza - PR, CEP: 85770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Realeza - PR, 23/03/2022

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 13:36 SOB Nº 20221895493.
PROTOCOLO: 221895493 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203647757. CNPJ DA SEDE: 36929543000135.
NIRE: 41601009511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, inscrita no CNPJ n° 36.929.543/0001-35, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Carlos Henrique Bonfim Grings, portador (a) da Carteira de Identidade n° 13.650.829-6 expedida pela SSP/PR e de CPF n° 104.477.619-60 e de seu Contador Responsável Valdir Antônio Pavanello portador (a) do CRC nº 027665/O-2 **DECLARA,** para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n° 16/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, segundo o balanço do ultimo exercício fiscal a empresa é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar 1479/2014.
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 25 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.11.25 10:36:38 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Dados: 2022.11.25 10:40:18 -03'00'

Valdir Antônio Pavanello
CRC-PR: 027665/O-2
CPF: 313.739.689-15
Téc. Contador

0 355

AGRITECH
LAVRALE

DECLARAÇÃO

A empresa **AGRITECH LAVRALE S/A MÁQUINÁRIO AGRÍCOLA E COMPONENTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **88.658.984/0001-43**, com sede na Rua Oberdan Cavinatto, nº 290, na cidade de Caxias do Sul/RS, declara, para os devidos fins, que a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI,** inscrita no CNPJ 36.929.543/0001-35, estabelecida na Av. Rubem Cesar Caselani, 1987 Sala 02 no Bairro Centro na cidade de Realeza/PR, é revenda autorizada de toda linha de implementos **LAVRALE**, razão pela qual mantém estoque de peças genuínas e mecânicos treinados, estando capacitada a prestar serviços de assistência técnica, operacional, mecânica e de montagem.

Caxias do Sul, 22 de Maio de 2020.

AGRITECH LAVRALE S/A
Maquinário Agrícola e Componentes
Vandre Luis Rech – Procurador
CPF: 468.802.080-53
RG: 1032038811 SSP/RS

88 658 984/0001-43

AGRITECH LAVRALE S/A
MÁQUINAS AGRICOLAS E COMPONENTES

Rua Oberden Cavinatto, 290
CEP 95055-450

CAXIAS DO SUL - RS

BUDNY
TRATORES E IMPLEMENTOS
NOSSA HISTÓRIA TEM VOCÊ

Declaração de Revenda Autorizada

A empresa Budny Industria e Comércio Ltda inscrita no CNPJ sob o n° 95.863.684/0001-61, com sede na na cidade de Içara/SC, por meio desta declara que a empresa Terramaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 36.929.543/0001-35, situada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, na cidade de Realeza/PR é Revendedor de peças e assistência técnica autorizada para equipamentos da marca BUDNY e todos os seus componentes, bem como possui técnicos treinados.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

LUIZ CARLOS BUDNY:71916849920

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS BUDNY:71916849920
Dados: 2022.12.05 15:39:10 -03'00'

Luiz Carlos Budny
Administrador

LUMA Implementos Agrícolas

LUMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ 09.240.049/0001-96

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM INTERESSAR QUE, **A TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ 36.929.543/0001-35, SITUADA NA AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987 -CENTRO EM REALEZA/PR,** POSSUI CADASTRO PARA ADQUIRIR PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EVENTUAL USO EM NOSSOS EQUIPAMENTOS, E AO MESMO TEMPO ESTA PLENAMENTE AUTORIZADA A FORNECER ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA NOSSA EMPRESA NO ESTADO DO PARANA, HAJA VISTO QUE A MESMA POSSUI TÉCNICOS TREINADOS E CAPACITADOS.

INFORMAMOS AINDA QUE NOS CASOS QUE SERA NECESSÁRIO SUPORTE COM TECNICOS DA NOSSA FABRICA, ESTES SERÃO FORNECIDOS PELA NOSSA EMPRESA, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS PARA ESTE CASO SERÃO POR CONTA DA EMPRESA **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI .**

ITAPIRA-SP, 25/02/2022

AFONSO NOGUEIRA FILHO:11607283808
Assinado de forma digital por AFONSO NOGUEIRA FILHO:11607283808
Dados: 2022.01.31 09:19:58 -03'00'

AFONSO NOGUEIRA FILHO
DIRETOR COMERCIAL

Rua XV de Novembro, 791 - Itapira - São Paulo - CEP: 13974-520 - Tel: (19) 3863-3395 (19) 9 8230 1393
Email: vendas6@lumaimplementos.com.br

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.929.543/0001-35
Razão Social: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2023 a 17/03/2023

Certificação Número: 2023021104221192314760

Informação obtida em 28/02/2023 16:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 359

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
136508296 SESP PR

CPF
104.477.619-60

DATA NASCIMENTO
21/10/2002

FILIAÇÃO
IVANIR CARLOS GRINGS

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BO NFIM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07560028060

VALIDADE
27/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/04/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2387267906

H2G

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
16/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74189370074
PR921607101

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2387267906

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

TRITURAÇÃO

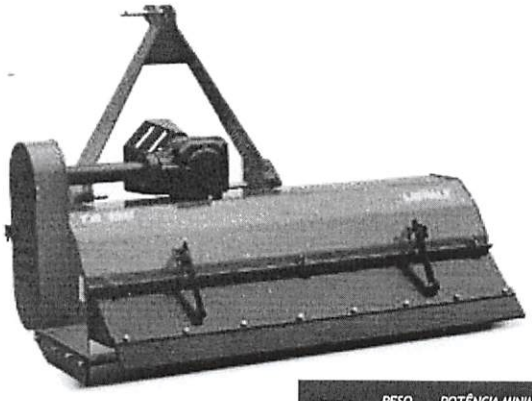

TRITURADOR AVÍCOLA
TA 150
TA 90

. Acionamento através de Cardan;
. Mancal com rolamento blindado;
. Adequado as normas de segurança NR12;
. Acionamento lateral através de correntes;
. Possui tampa dianteira para proteção do operador, evitando a saída de material e obtendo melhor trituração.

MODELO	PESO (Kg)	POTÊNCIA MINIMA REQUERIDA (CV)	NÚMERO DE FACAS	LARGURA DE CORTE (mm)	VELOCIDADE DE TRABALHO (km/h)	RPM DA TOMADA DE FORÇA	ROTAÇÃO MÍNIMA DO ROTOR (rpm)	COMPRIMENTO TOTAL (mm)	ALTURA (mm)	LARGURA (mm)
TA150	255	40	28	1500	1,5 a 2,5	540	1180	1690	1150	635
TA90	200	25	16	900	1,5 a 2,5	540	1200	1100	1000	700

TRITURADOR AVÍCOLA
TAS 150

. Possui tampa dianteira para proteção do operador, evitando a saída de material e obtendo melhor trituração;
. Acionamento lateral através de correntes em banho de óleo;
. Acionamento através de Cardan;
. Chassi com laterais parafusadas que facilitam a manutenção;
. Estrutura robusta que aumenta a durabilidade do produto;
. Mancal com rolamento blindado;
. Sistema de deslizadores com regulagem de profundidade;
. Adequado as normas de segurança NR12.

MODELO	PESO (Kg)	POTÊNCIA MINIMA REQUERIDA (CV)	NÚMERO DE FACAS	LARGURA DE CORTE (mm)	VELOCIDADE DE TRABALHO (km/h)	RPM DA TOMADA DE FORÇA	ROTAÇÃO MÍNIMA DO ROTOR (rpm)	COMPRIMENTO TOTAL (mm)	ALTURA (mm)	LARGURA (mm)
TAS 150	465	50	28	1500	1,5 a 2,5	540	850	1705	1165	1275

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP CNPJ: 41.389.018/0001-04
Estrada Geral de Paredão, S/N, Interior, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS
E-mail: contato@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou (51) 99323-1567

Pessoa Para Contato ***Tauã de Freitas*** *RG: 1117025071 CPF: 033.693.560-90 Cargo: Sócio Administrador*

0 361

PREGÃO ELETRÔNICO N° **012/2023** Processo Licitatório n° 024/2023

PROPOSTA ao Município de CONGONHINHAS - PR (Inicial) Atestado

Razão Social: **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP**
Endereço: Estrada Geral de Paredão, S/N, Interior, Cep.: 95.918-000, Cidade/Estado: Sério - RS, CNPJ: 41.389.018/0001-04 I. E.: 415/0003270 MUNICIPAL: 514

Item	Quant /Unid	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 dois	01 uma Un	Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico Marca: ***MetalFreitas*** Modelo: ***MF Me 6tª***.	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Total Geral da proposta R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Validade da Proposta: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

Condições de Pagamento: Conforme Edital. Junto ao Banco SICREDI, Agência 0179, Conta: 40.267-8.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

Responsável para Assinatura do Contrato: Tauã de Freitas, Empresário, portador do RG: 1117025071, expedido pela SSP/RS, CPF: 033.693.560-90, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, solteiro, brasileiro.

DECLARAMOS *expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos.* ***DECLARAMOS*** *plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na integra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.*

Sério/RS, 15 de março de 2023.

TAUA DE FREITAS:03369356090
Assinado de forma digital por TAUA DE FREITAS:03369356090
Dados: 2023.03.15 09:02:25 -03'00'

Tauã de Freitas Sócio Administrador
CPF N°: 033.693.560-90 RG N°: 1117025071 - SSP/RS

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP CNPJ: 41.389.018/0001-04
Estrada Geral de Paredão, S/N, Interior, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS
E-mail: contato@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou (51) 99323-1567

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023
PROCESSO DE COMPRA N° 024/2023

TERMO DE GARANTIA

A empresa **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n° 41.389.018/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Tauã de Freitas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI: 1117025071 e do CPF n° 033.693.560-90, **DECLARA** para os devidos fins legais e de direito, que os itens listados neste pregão terão GARANTIA INTEGRAL, para todos os seus componentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceitação dos equipamentos e mediante emissão da Nota Fiscal.

Pelo presente ***TERMO DE GARANTIA***, a empresa supra mencionada assegura ao Município de **CONGONHINHAS - PR**, a garantia completa dos itens mencionados neste pregão, pelo prazo de 12(doze) meses, contra defeitos de fabricação, bem como, COMPROMETE-SE em fazer todo atendimento necessário com Assistência Técnica, e se necessário for, a realização de cursos de operação de sistema, sem qualquer custo ao Município.

Por ser a Expressão da Verdade, assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Sério - RS, 15 de março de 2023.

TAUA DE FREITAS:03369356090

Assinado de forma digital por TAUA DE FREITAS:03369356090
Dados: 2023.03.15 09:07:52 -03'00'

Tauã de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 033.693.560-90
RG N°: 1117025071 - SSP/RS

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41389018000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 11:00:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**
CNPJ: **41.389.018/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.389.018/0001-04**
Razão Social:	**TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/06/2023**
FGTS		Validade:	**23/03/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**23/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/02/2023 (*)**
Receita Municipal	Validade:	**05/04/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2023**

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.389.018/0001-04
Razão Social:	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
Nome Fantasia:	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 08/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA — MEI: Não
Capital Social:	R$ 1.000.000,00 — Data de Abertura da Empresa: 29/03/2021
CNAE Primário:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1:	3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 3:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 4:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 5:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 6:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Dados para Contato

CEP:	95.918-000
Endereço:	ESTRADA GERAL DE PAREDAO, SN - INTERIOR
Município / UF:	Sério / Rio Grande do Sul
Telefone:	(51) 93231567
E-mail:	TAUAFREITAS44@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	033.693.560-90
Nome:	TAUA DE FREITAS

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **882.072.000-06**
Nome: **SIDINEI MOISES DE FREITAS**
E-mail: **moises@freitas-rs.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **033.693.560-90** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **TAUA DE FREITAS**
Número do Documento: **1117025071** Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: **05/05/2010** Data de Nascimento: **10/09/2003**
Filiação Materna: **CRISTIANE PELEGRINI DE FREITAS**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **95.918-000**
Endereço: **RUA JOAO BATISTA DE MELLO, 960 - CASA - CENTRO**
Município / UF: **Sério / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 93231567**
E-mail: **contato@metalfreitas.com.br**

0 368

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600594250	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN2271782000

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SERIO
Local

10 Novembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8500287 em 21/11/2022 da Empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 41389018000104 e protocolo 223862894 - 10/11/2022. Autenticação: 798958E46A463886221F639605D5FB3136FDF92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/386.289-4 e o código de segurança Y4pw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/386.289-4	RSN2271782000	10/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.693.560-90	TAUA DE FREITAS	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8500287 em 21/11/2022 da Empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 41389018000104 e protocolo 223862894 - 10/11/2022. Autenticação: 798958E46A463886221F639605D5FB3136FDF92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/386.289-4 e o código de segurança Y4pw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

TAUA DE FREITAS, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, nascido em 10/09/2003, nº do CPF 033.693.560-90, documento de identidade 1117025071, SSP, RS, com residência a Rua Joao Batista de Mello, número 960, centro, município de Sério - Rio Grande Do Sul, CEP 95.918-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, com sede na Estrada Geral de Paredão, SN, interior, município de Sério - RS, CEP 95.918-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do SUL em 29/03/2021 sob o NIRE nº 43.60059425-0 e primeira alteração e consolidação do ato constitutivo registrada em 08/11/2022 sob o nº 8487626, inscrita no CNPJ sob nº 41.389.018/0001-04, resolve alterar o instrumento constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

I - O capital social, que é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com o aumento de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), integralizados com os lucros acumulados e não distribuídos.

II - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas ou modificadas por força do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TAUA DE FREITAS, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, nascido em 10/09/2003, nº do CPF 033.693.560-90, documento de identidade 1117025071, SSP, RS, com residência a Rua Joao Batista de Mello, número 960, centro, município de Sério - Rio Grande Do Sul, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ESTRADA GERAL DE PAREDAO, SN, INTERIOR, município SERIO - RS, CEP 95.918-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 24/03/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8500287 em 21/11/2022 da Empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 41389018000104 e protocolo 223862894 - 10/11/2022. Autenticação: 798958E46A463886221F639605D5FB3136FDF92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/386.289-4 e o código de segurança Y4pw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de LAJEADO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Sério – RS, 09 de novembro de 2022.

TAUA DE FREITAS
Titular/Administrador
Assinado digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8500287 em 21/11/2022 da Empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 41389018000104 e protocolo 223862894 - 10/11/2022. Autenticação: 798958E46A463886221F639605D5FB3136FDF92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/386.289-4 e o código de segurança Y4pw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/386.289-4	RSN2271782000	10/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.693.560-90	TAUA DE FREITAS	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8500287 em 21/11/2022 da Empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 41389018000104 e protocolo 223862894 - 10/11/2022. Autenticação: 798958E46A463886221F639605D5FB3136FDF92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/386.289-4 e o código de segurança Y4pw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, de CNPJ 41.389.018/0001-04 e protocolado sob o número 22/386.289-4 em 10/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8500287, em 21/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.693.560-90	TAUA DE FREITAS	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.693.560-90	TAUA DE FREITAS	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/11/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 21/11/2022, às 15:16.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/386.289-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8500287 em 21/11/2022 da Empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 41389018000104 e protocolo 223862894 - 10/11/2022. Autenticação: 798958E46A463886221F639605D5FB3136FDF92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/386.289-4 e o código de segurança Y4pw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8500287 em 21/11/2022 da Empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 41389018000104 e protocolo 223862894 - 10/11/2022. Autenticação: 798958E46A463886221F639605D5FB3136FDF92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/386.289-4 e o código de segurança Y4pw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360059425-0	41.389.018/0001-04	29/03/2021	24/03/2021

Endereço Completo:
ESTRADA GERAL DE PAREDAO SN - BAIRRO INTERIOR CEP 95918-000 - SERIO/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
033.693.560-90	TAUA DE FREITAS	xxxxxxx	R$ 1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/11/2022
Número: 8500287

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	xxxxxxx	8582601	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 28 de Fevereiro de 2023 14:15

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000226441 e visualize a certidão)

23/063.698-5

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000226441 e visualize a certidão)

23/063.698-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TDF NEGOCIOS AGROPECS LTDA**

CNPJ base: **41.389.018/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22941731**
Autenticação: **33023744**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, CNPJ 41389018000104, Endereço - ESTRADA GERAL DE PAREDAO, S/N, INTERIOR, SERIO/RS.

6 de março de 2023, às 11:40:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **37d2120f3109295bf81b8c857e162086**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 41.389.018/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:48 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2023.
Código de controle da certidão: **149C.8435.E298.8DCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 380

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.389.018/0001-04
Razão Social: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
Endereço: EST GERAL DE PAREDAO SN / INTERIOR / SERIO / RS / 95918-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022204024784185513

Informação obtida em 28/02/2023 10:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Ano/Número: 2023/1

CERTIFICO, para todos os fins e a quem interessar possa que revendo o cadastro de contribuintes em débitos com o Município, verifiquei que *NADA CONSTA* no cadastro fiscal, no que se refere a tributos sobre bens, serviços e atividades.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores posteriormente apurados (Art. 263 do Código Tributário Municipal).

Secretaria de Finanças, 06 de Janeiro de 2023

Numero cadastro: 7178
Proprietário: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04
Endereço: PAREDAO, S/N
Complemento: - INTERIOR - SERIO - RS

FERNANDO LUIS RUGGERI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MÁRCIA DICK SARTORI
Fiscal Municipal

Obs: A presente certidão é válida por 90 dias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.389.018/0001-04
Certidão nº: 42882542/2022
Expedição: 02/12/2022, às 10:33:39
Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.389.018/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0 383

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2552204564

2 e 1 NOME E SOBRENOME
TAUA DE FREITAS

1ª HABILITAÇÃO
07/01/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/09/2003, LAJEADO, RS

4a DATA EMISSÃO
09/03/2023

4b VALIDADE
15/09/2031

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1117025071 SSP/DI RS

4d CPF
033.693.560-90

5 Nº REGISTRO
07729990381

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SIDINEI MOISES DE FREITAS

CRISTIANE PELEGRINI DE FREITAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		15/09/2031	
A1			
B		15/09/2031	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84395864764
RS267739907

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

2552204564

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Naturality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA077299903<813<<<<<<<<<<<<
0309105M3109155BRA<<<<<<<<<<<4
TAUA<<DE<FREITAS<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.389.018/0001-04 MATRIZ		29/03/2021

NOME EMPRESARIAL
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST GERAL DE PAREDAO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.918-000	INTERIOR	SERIO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAUAFREITAS44@GMAIL.COM	(51) 9323-1567

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **11:39:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43600594250	41.389.018/0001-04	
NOME EMPRESARIAL		
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	29/03/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
16.BB.64.68.12.53.C3.89.E7.29.10.3F.D3.7F.07.E1.D9.62.B7.AE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	88207200006	SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200006	526621541745664630 7	27/06/2022 a 27/06/2025	Não
Procurador	88207200006	SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200006	526621541745664630 7	27/06/2022 a 27/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

16.BB.64.68.12.53.C3.89.E7.29.10.3F.D
3.7F.07.E1.D9.62.B7.AE-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 10:38:30

A6.5F.ED.96.5D.AF.CE.4C
85.59.18.E3.93.A6.11.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

Período da Escrituração: 29/03/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.389.018/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
NIRE	43600594250
CNPJ	41.389.018/0001-04
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SERIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	435

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	435
Data de inicio	29/03/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BB.64.68.12.53.C3.89.E7.29.10.3F.D3.7F.07.E1.D9.62.B7.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

Período da Escrituração: 29/03/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.389.018/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 29 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 368.553,48
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 368.251,40
DISPONIVEL		R$ 0,00	R$ 368.251,40
CAIXA		R$ 0,00	R$ 211.046,24
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 211.046,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 157.205,16
SICREDI		R$ 0,00	R$ 157.205,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 302,08
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 302,08
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 0,00	R$ 302,08
CONTA CAPITAL COOPERATIVA SICREDI		R$ 0,00	R$ 302,08
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 368.553,48
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 12.805,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 11.705,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 11.705,95
SIMPLES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 11.705,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 1.100,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 979,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 979,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 0,00	R$ 121,00
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 121,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (0,00)	R$ 355.747,53
(-) CAPITAL SOCIAL		R$ (0,00)	R$ 115.000,00
(-) CAPITAL SUBSCRITO		R$ (0,00)	R$ 115.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R$ (0,00)	R$ 115.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ 240.747,53
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ 240.747,53
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ 240.747,53
(-) LUCRO DO PERIODO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BB.64.68.12.53.C3.89.E7.29.10.3F.D3.7F.07.E1.D9.62.B7.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

Período da Escrituração: 29/03/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.389.018/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 29 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 712.400,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 712.400,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (65.247,99)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (45.010,00)
(-) (-) SIMPLES		R$ (0,00)	R$ (20.237,99)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 647.152,01
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (332.500,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (0,00)	R$ (332.500,00)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 314.652,01
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (5.906,56)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (3.300,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (6,56)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (2.600,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 2,08
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 2,08
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 308.747,53
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 308.747,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 308.747,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BB.64.68.12.53.C3.89.E7.29.10.3F.D3.7F.07.E1.D9.62.B7.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

0388

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

Período da Escrituração: 29/03/2021 a 31/12/2021 CNP 41.389.018/0001-04 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 29 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	308.747,53
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	308.747,53
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)68.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	240.747,53

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BB.64.68.12.53.C3.89.E7.29.10.3F.D3.7F.07.E1.D9.62.B7.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

0339

Empresa: **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI**
CNPJ: 41.389.018/0001-04
Insc. Junta Comercial: 43600594250 Data: 29/03/2021

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 30/06/2022
Hora: 10:02:59

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL DA EMPRESA.

A empresa constituída em 29/03/2021, explora a atividade de comércio de ferramentas, máquinas e implementos agrícolas.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021, foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 03 – APRESENTAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

a) As receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.
b) Perante a legislação federal, a empresa está enquadrada no Regime Simples Nacional.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL.

O capital social subscrito é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) sendo composto de 115.000 quotas, estando totalmente integralizado até a data do balanço.

SERIO, 31 de Dezembro de 2021.

TAUA DE FREITAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.693.560-90

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Contador: CRC/RS RS068626O7
CPF: 882.072.000-06

Empresa: **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI**
CNPJ: 41.389.018/0001-04
Insc. Junta Comercial: 43600594250 Data: 29/03/2021

Folha: 00022
Número livro: 0001
Emissão: 30/06/2022
Hora: 10:02:59

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SERIO - RS, 31/12/2021

À

SIDINEI MOISES DE FREITAS
CRC nº RS068626O7
Endereço: Rua JOAO BATISTA DE MELLO, nº 960, CENTRO, CEP nº 95918-000
SERIO, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 41.389.018/0001-04, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
TAUA DE FREITAS
ADMINISTRADOR
CPF: 033.693.560-90

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI – EPP CNPJ: 41.389.018/0001-04
Estrada Geral de Paredão, S/N, Interior, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS
E-mail: contato@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093

ÍNDICES BALANÇO 2021

LG - Índice de Liquidez Geral		Índice	R$
Liquidez Geral (LG)	Ativo Circulante + Realizavel a longo prazo	**28,78**	368.553,48
	Passivo Circ. + Passivo não Circulante		12.805,95

SG - Índice de Solvência Geral		Índice	R$
Solvência Geral (SG)	Ativo Total	**28,78**	368.553,48
	Passivo Circ. + Passivo não Circulante		12.805,95

LC - Índice de Liquidez Corrente		Índice	R$
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante	**28,76**	368.251,40
	Passivo Circulante		12.805,95

Sério - RS, 14 de março de 2023.

TAUA DE FREITAS:03369356090
Assinado de forma digital por TAUA DE FREITAS:03369356090
Dados: 2023.03.14 11:33:39 -03'00'

Tauã de Freitas
Sócio Administrador
CPF Nº: 033.693.560-90 RG Nº: 1117025071 - SSP/RS

SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200006
Assinado de forma digital por SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200006
Dados: 2023.03.14 11:34:02 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Contador
CPF Nº: 882.072.000-06 CRC/RS: 68626/O

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: TDF NEGOCIOS AGROPECS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 415/0003270

CNPJ: 41.389.018/0001-04

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 20/01/2023

Identificação	
CAD ICMS	415/0003270
CNPJ	41.389.018/0001-04
Razão Social	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
Nome Fantasia	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS

Endereço			
Logradouro	EST PAREDAO		
Número	S/N	**Complemento**	INTERIOR
Bairro/Distrito			
Município	SERIO	**U.F.**	RS
CEP	95918-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	13 ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS		
Data Abertura	30/03/2021		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

ZAIDAN
Comércio de Insumos Agrícolas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS (Inicial) Atestado
PREGÃO Nº 12/2023

ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 34.395.165/0001-21, sediada na Rua Jornalista Caio Machado, 949 – Santa Quitéria – Curitiba/PR, e-mail zaidaninsumos@hotmail.com, telefone (41) 984312001, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Felipe Zaidan de Souza, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade no. 5.531.152-8, do CPF no. 017.577.019-07, declara que concorda com todas as condições do ***Edital do Pregão Eletrônico 12/2023 e seus anexos***, para o que apresenta sua proposta..

ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Carreta basculante **FOLMAQ** com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico	Unidade	01	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
02	Distribuidor de calcário **MP AGRO** e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo	Unidade	01	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
03	Trator agrícola **JONH DEERE** 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira	Unidade	01	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
04	Trincha agrícola de 90cm **TRITUBRAS** de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.	Unidade	01	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Esta proposta comercial compreende todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o preço do fornecimento dos respectivos materiais.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Banco ITAU
Agência: 3834
Conta corrente: 58560-0

ZAIDAN
Comércio de Insumos Agrícolas

Curitiba 03 de Março de 2023.

Luiz Felipe Zaidan de Souza
Sócio - Gerente
RG 5.531.152-8 SSP/PR
(41) 984312001

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34395165000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 11:43:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **34.395.165/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.395.165/0001-21**	DUNS®:	**893263560**
Razão Social:	**ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ZAIDAN INSUMOS AGRICOLAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/05/2023**
FGTS		Validade:	**18/03/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/06/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**28/02/2023 (*)**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.395.165/0001-21 DUNS®: 893263560
Razão Social: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia: ZAIDAN INSUMOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/08/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/08/2019**
CNAE Primário: 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

CNAE Secundário 1: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Dados para Contato

CEP: 80.310-110
Endereço: RUA REINALDO PAZELLO, 2657 - SANTA QUITERIA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 84312001
E-mail: ZAIDANINSUMOS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 017.577.019-07
Nome: LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 017.577.019-07
Nome: LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA
E-mail: zaidaninsumos@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	031.220.079-08	Participação Societária:	50,00%
Nome:	LEILA ZAIDAN DE SOUZA		
Número do Documento:	809793	Órgão Expedidor:	SESP PR
Data de Expedição:	30/11/2016	Data de Nascimento:	04/03/1948
Filiação Materna:	LOREDA ZUGUEIB ZAIDAN		
Estado Civil:	Viúvo(a)		
CEP:	80.310-430		
Endereço:	RUA JORNALISTA CAIO MACHADO, 967 - CASA - SANTA QUITERIA		
Município / UF:	Curitiba / Paraná		
Telefone:	(41) 96119298		
E-mail:	zaidaninsumos@hotmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	017.577.019-07	Participação Societária:	50,00%
Nome:	LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA		
Número do Documento:	55311528	Órgão Expedidor:	SESP PR
Data de Expedição:	30/12/2008	Data de Nascimento:	06/03/1977
Filiação Materna:	LEILA ZAIDAN DE SOUZA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	80.310-430		
Endereço:	RUA JORNALISTA CAIO MACHADO, 967 - SANTA QUITERIA		
Município / UF:	Curitiba / Paraná		
Telefone:	(41) 84312001		
E-mail:	zaidaninsumos@hotmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

8720 - FERTILIZANTES

8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

ZAIDAN
Comércio de Insumos Agrícolas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS
PREGÃO Nº 12/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTES / IMPEDITIVOS

ZAIDAN Comercio de Insumos Agrícolas Ltda. - ME, CNPJ/MF Nº. 34.395.165/0001-21, sediada na Rua Jornalista Caio Machado, 949 – Santa Quitéria – Curitiba/PR – CEP – 80310-430, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRONICO nº 12/2023; ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Curitiba 03 de Março de 2023.

Luiz Felipe Zaidan de Souza
Sócio - Administrativo

Fone: (41) 984312001 – Email: zaidaninsumos@hotmail.com

ZAIDAN
Comércio de Insumos Agrícolas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS
PREGÃO Nº 12/2023

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

ZAIDAN Comercio de Insumos Agrícolas Ltda. - ME, CNPJ/MF Nº. 34.395.165/0001-21, sediada na Rua Jornalista Caio Machado, 949 – Santa Quitéria – Curitiba/PR – CEP – 80310-430, declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 12/2023, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Curitiba 03 de Março de 2023.

Luiz Felipe Zaidan de Souza
Sócio - Administrativo

ZAIDAN
Comércio de Insumos Agrícolas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS
PREGÃO Nº 12/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ZAIDAN Comercio de Insumos Agrícolas Ltda. - ME, CNPJ/MF Nº. 34.395.165/0001-21, sediada na Rua Jornalista Caio Machado, 949 – Santa Quitéria – Curitiba/PR – CEP – 80310-430, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Curitiba 03 de Março de 2023.

Luiz Felipe Zaidan de Souza
Sócio - Administrativo

ZAIDAN
Comércio de Insumos Agrícolas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS
PREGÃO Nº 12/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ZAIDAN Comercio de Insumos Agrícolas Ltda. - ME, CNPJ/MF Nº. 34.395.165/0001-21, sediada na Rua Jornalista Caio Machado, 949 – Santa Quitéria – Curitiba/PR – CEP – 80310-430, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o Sr. Luiz Felipe Zaidan de Souza, portador do RG N° 5.531.152-8 e CPF N° 017.577.019-07, declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Curitiba 03 de Março de 2023.

Luiz Felipe Zaidan de Souza
Sócio - Administrativo

ZAIDAN
Comércio de Insumos Agrícolas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS
PREGÃO Nº 12/2023

DECLARAÇÃO

ZAIDAN Comercio de Insumos Agrícolas Ltda. - ME, CNPJ/MF Nº. 34.395.165/0001-21, sediada na Rua Jornalista Caio Machado, 949 – Santa Quitéria – Curitiba/PR – CEP – 80310-430, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o Sr. Luiz Felipe Zaidan de Souza, portador do RG N° 5.531.152-8 e CPF N° 017.577.019-07, declara que os produtos cotados em sua proposta atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Curitiba 03 de Março de 2023.

Luiz Felipe Zaidan de Souza
Sócio - Administrativo

0- 407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.447.083

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-095464/2019, a:

ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
R. JORNALISTA CAIO MACHADO - Nº: 000949

IND. FISCAL: **45.048.008.000-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 843.178-0** CNPJ/CPF: **34.395.165/0001-21**

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **G.46.8.3-4/00-00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**
- G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 01 DE AGOSTO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

C758.CEFD.D104.4F70-2.BE2D.51A7.1D3E.5F41-0

Embrapa

Agrossilvipastoril

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme o artigo 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins que a empresa **ZAIDAN COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS – ME**, CNPJ nº. 34.395.165/0001-21, estabelecida à Rua Jornalista Caio Machado, nº 949, Santa Quitéria – CEP 80.310-430 – Curitiba – PR, forneceu à **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Agrossilvipastoril** o material abaixo:

Item 05 – CUPINICIDA com ingrediente ativo FIPRONIL, concentração 800g/Kg, granulado dispersível – marca: Regente 800 WB / BASF – quantidade: 15Kg

Item 08 – FORMICIDA com ingrediente ativo SULFLURAMIDA, concentração 3g/Kg, isca granulada – marca: FORTEX / BIOCARB – quantidade: 760Kg

Item 12 – FUNGICIDA com ingredientes ativos IMIDACLOPRIDO + TIODICARBE, concentrações 150g/L e 450g/L, suspensão concentrada – marca: CROPSTAR / BAYER – quantidade: 5L

Item 18 – FUNGICIDA com os ingredientes ativos TRIFLOXISTROBINA + PROTIOCONAZOL, concentrações 150g/L e 175g/L, suspensão concentrada – marca FOX / BAYER – quantidade: 45L

Item 26 – HERBICIDA com o ingrediente ativo CARFENTRAZONA-ETÍLICA, concentração 400g/L – marca: AURORA 400 / FMC – quantidade: 21L

Item 51 – HERBICIDA com o ingrediente ativo TEMBOTRIONA, concentração 420g/L, suspensão concentrada – marca: SOBERAN / BAYER – quantidade 15L

Item 68 – INSETICIDA com o ingrediente ativo CLORANTRANILIPROLE, concentração 200g/L, suspensão concentrada – marca: PREMIO / DUPONT – quantidade 7L

Item 74 – INSETICIDA com os ingredientes ativos FIPRONIL +PIRACLOSTROBINA + TIOFANATO-METÍLICO, concentrações 250g/L, 25g/L e 225g/L, suspensão concentrada – marca: STANDAK TOP / BASF – quantidade 35L

Item 76 – INSETICIDA com o ingrediente ativo FLUBENDIAMIDA, concentração 480g/L, suspensão concentrada – marca: BELT / BAYER – quantidade: 6L

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Agrossilvipastoril
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rod. dos Pioneiros - MT 222, Km 2,5, CEP 78.550-970 – Sinop – MT
CNPJ nº. 00.348.003/0018-69

Embrapa
Agrossilvipastoril

Item 86 – INSETICIDA com os ingredientes ativos TIAMETOXAM + LAMBDA-CIALOTRINA, concentrações 141g/L e 106g/L, suspensão concentrada – marca: ENGEO PLENO / SYNGENTA – quantidade: 60L

Item 88 – INSETICIDA com o ingrediente ativo ESPINOSADE, concentração 480g/L, suspensão concentrada – marca: TRACER / DOW – quantidade: 6L

Registramos que a empresa fornecedora cumpriu as exigências quanto ao padrão de qualidade, quantidade e prazo de entrega do material fornecido estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **11/2019**.

Sinop-MT, 25 de setembro de 2019.

André Luis Rossoni
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Agrossilvipastoril - CPAMT

André Luis Rossoni
Chefe Adjunto de Administração
Matrícula - 358723

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Agrossilvipastoril
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rod. dos Pioneiros - MT 222, Km 2,5, CEP 78.550-970 – Sinop – MT
CNPJ nº. 00.348.003/0018-69

0- 410

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 21010.002941/2020-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **ZAIDAN COMÉCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ- nº 34.395.165/0001-21** com sede na Rua Jornalista Caio Machado, nº 949, Bairro Quitéria em Curitiba- PR, forneceu para esta Superintendência Federal de Agricultura no Amapá, através de Ata de Registro de Preços nº 01/2020 decorrente do Pregão nº 03/2020, os materiais de insumo, cumprindo corretamente com a entrega do produto, de acordo com as cláusulas contratuais junto a esta SFA/AP.

Macapá-Ap, 04 de dezembro de 2020.

José Victor Torres Alves Costa
Superintendente Federal do Amapá
Portaria SE n. º 253, de 27 de fevereiro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **JOSE VICTOR TORRES ALVES COSTA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amapá**, em 04/12/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13016538** e o código CRC **A340D72D**.

Referência: Processo nº 21010.002941/2020-91 SEI nº 13016538

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 18 / 2020 - CPAM/DMP (12.34.25.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Lavras-MG, 18 de Novembro de 2020

Atestamos, para fins de habilitação em licitações, que a empresa ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.395.165/0001-21, situada à Rua Jornalista Caio Machado, 949 - Santa Quitéria, Curitiba / Paraná, CEP 80.310-430, cumpriu o compromisso de fornecimento dos itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 24/2020 relacionados abaixo:

Empenho(s): 2020NE800941		
Nota Fiscal: 003		
Item	**Quantidade**	**Produtos**
00051	100	QUILOGRAMA GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO 72 P/P, APRESENTAÇÃO GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DEREFERÊNCIA QUÍMICA 1071-83-6 MARCA: GLIFOSATO WG ALTA ITEM DO PROCESSO: 00051 ITEM DE MATERIAL: 00038138
00053	20	LITRO DELTAMETRINA, CONCENTRAÇÃO 2,5 P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 52918-63-5 MARCA: TOXCID 25 CE ITEM DO PROCESSO: 00053 ITEM DE MATERIAL: 000405586
Valor Total	**R$ 4.208,00**	

Empenho(s): 2020NE800988		
Nota Fiscal: 005		
Item	**Quantidade**	**Produtos**
00051	50	QUILOGRAMA GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO 72 P/P, APRESENTAÇÃO GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DEREFERÊNCIA QUÍMICA 1071-83-6 MARCA: GLIFOSATO WG ALTA ITEM DO PROCESSO: 00051 ITEM DE MATERIAL: 000381388
Valor Total	**R$ 1.445,00**	

Empenho(s): 2020NE800989		
Nota Fiscal: 006		
Item	**Quantidade**	**Produtos**
0053	05	LITRO DELTAMETRINA, CONCENTRAÇÃO 2,5 P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 52918-63-5 MARCA: TOXCID 25 CE ITEM DO PROCESSO: 00053 ITEM DE MATERIAL: 000405586
Valor Total	**R$ 329,50**	

Empenho(s): 2020NE801199		
Nota Fiscal: 004		
Item	**Quantidade**	**Produtos**
00051	40	QUILOGRAMA GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO 72 P/P, APRESENTAÇÃO GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DEREFERÊNCIA QUÍMICA 1071-83-6 MARCA: GLIFOSATO WG ALTA ITEM DO PROCESSO: 00051 ITEM DE MATERIAL: 000381388
Valor Total	**R$ 1.156,00**	

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 17:41)
GILSON DAVID LACERDA
COORDENADOR
Matrícula: 2260831

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufla.br/documentos/** informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **f3b0cb415b**

ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTD		Folha:	1
Contabilidade	**Balanço Patrimonial**	Data:	04/07/2022
		Hora:	14:06:36

Consolidação: Empresa **Grau: 4** **Encerrado em: 31/12/2021**

ATIVO	**248.340,00**
ATIVO CIRCULANTE	**248.340,00**
DISPONÍVEL	248.340,00
CAIXA	199.998,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO	48.340,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,34

TOTAL DO ATIVO 248.340,00

PASSIVO	**248.340,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**248.340,00**
CAPITAL SOCIAL	248.340,00
CAPITAL SOCIAL	248.340,00

TOTAL DO PASSIVO 248 340,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em , somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 248.340,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais).

LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA
DIRETOR
CPF 017.577.019-07

VILMAR MARQUES
CONTADOR
CRC 042663/O-2

ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTD
Contabilidade

DRE

Folha: 2
Data: 04/07/2022
Hora: 14:17:43

414

CNPJ: 34.395.165/0001-21
Consolidação: Empresa **Grau: 4** **Período: 01/2021 a 12/2021**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	50.000,00	
RECEITA BRUTA	50.000,00	
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	50.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA	50.000,00	
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO	50.000,00	
DESPESAS OPERACIONAIS	1.660,00	
DESPESAS OPERACIONAIS	1.660,00	
DESPESAS FINANCEIRAS	1.660,00	
DESPESAS FINANCEIRAS	1.660,00	
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	48.340,00	
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	48.340,00	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	48.340,00	

LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA
DIRETOR
CPF 017.577.019-07

VILMAR MARQUES
CONTADOR
CRC 042663/O-2

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILMAR MARQUES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042663O-2, inscrito no CPF n° 64000257900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
64000257900	042663O-2	VILMAR MARQUES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 10:45 SOB N° 20224421034.
PROTOCOLO: 224421034 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208611149. CNPJ DA SEDE: 34395165000121.
NIRE: 41209105619. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.
ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA #

CNPJ.34.395.165/0001-21

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/02/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.02.03 14:09:27 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 973AC477 *****

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 154521/2022 **Validade:** 31/03/2023

Razão Social: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 34395165000121
Num. Registro: 70337 **Registrada desde :** 23/09/2019
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: RUA REINALDO PAZELLO, 2657 SANTA QUITERIA
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 80310110
Objetivo Social:
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (46834-00) e comércio a varejo de produtos saneantes domissanitários (47890-05).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 34395165000121
1 - Nome Civil: CARLOS ALBERTO SEARA NETO
Carteira: SC-718792/D Data de Expedição: 05/04/2005
Desde: 11/09/2019 Carga Horária: 2: H/D
Visto Nº: 93752 Data do Visto: 12/12/2007
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 349041/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/12/2022 08:54:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2315061600
NIRE (Sede) 41209105619	**CNPJ** 34.395.165/0001-21	**Data de Ato Constitutivo** 01/08/2019	**Início de Atividade** 01/08/2019

Endereço Completo
Rua REINALDO PAZELLO, Nº 2657, SANTA QUITERIA - Curitiba/PR - CEP 80310-110

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA	017.577.019-07	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LEILA ZAIDAN DE SOUZA	031.220.079-08	R$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA	017.577.019-07	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 30/11/2022	**Número** 20228068428	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2023, às 19:34:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XHATDZB**.

PRC2315061600

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2314609030
NIRE (Sede) 41209105619	**CNPJ** 34.395.165/0001-21	**Data de Ato Constitutivo** 01/08/2019	**Início de Atividade** 01/08/2019
Endereço Completo Rua REINALDO PAZELLO, Nº 2657, SANTA QUITERIA - Curitiba/PR - CEP 80310-110			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA	017.577.019-07	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LEILA ZAIDAN DE SOUZA	031.220.079-08	R$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA	017.577.019-07	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 30/11/2022	**Número** 20228068428	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 10:57:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **APL2TS1F**.

PRC2314609030

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

0 421

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029589309-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.395.165/0001-21**
Nome: **ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/03/2023 19:25:45)

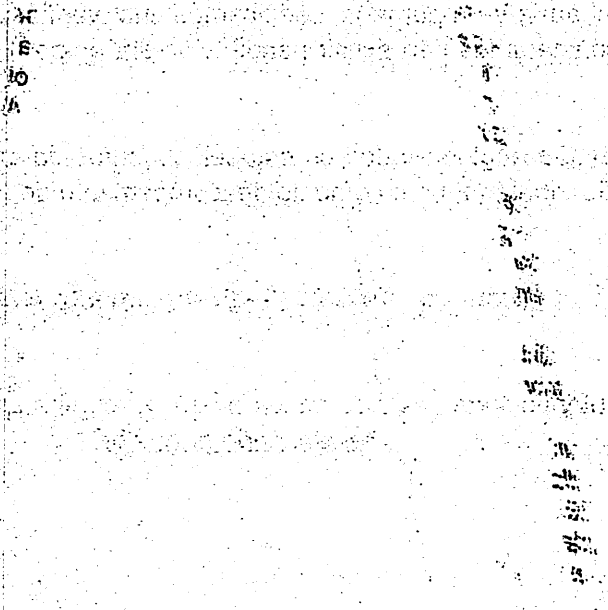

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 34.395.165/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:39 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.
Código de controle da certidão: **D426.C46F.E81B.0224**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.395.165/0001-21
Razão Social: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
Endereço: R JORNALISTA CAIO MACHADO 949 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/02/2023 a 18/03/2023

Certificação Número: 2023021700474931673717

Informação obtida em 02/03/2023 19:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.179.300

CNPJ: 34.395.165/0001-21

Nome: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:55 do dia 06/02/2023.
Código de autenticidade da certidão: D2DBE3551B1F4B1098078B93DBFDE4EA40
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/05/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.395.165/0001-21
Certidão nº: 5313318/2023
Expedição: 06/02/2023, às 13:57:40
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.395.165/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.395.165/0001-21 MATRIZ		01/08/2019

NOME EMPRESARIAL
ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZAIDAN INSUMOS AGRICOLAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORNALISTA CAIO MACHADO	949	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.310-430	SANTA QUITERIA	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZAIDANINSUMOS@HOTMAIL.COM	(41) 8431-2001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2022** às **09:59:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

LEILA ZAIDAN DE SOUZA, brasileira natural de Curitiba - PR, nascida em 04/03/1948, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba – PR, Rua Jornalista Caio Machado 967, bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-430, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00342426788 DETRAN/PR, inscrita no CPF MF 031.220.079-08, e;

LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA, brasileiro, natural de Curitiba – PR, nascido em 06/03/1977, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Agostinho Merlin, 932, apartamento 2, bairro Portão, CEP 83.330-300, portador do RG 5.531.152-8 SSP PR, inscrito no CPF MF 017.577.019-07.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, e tem sua sede e foro na Rua Jornalista Caio Machado, 949, Santa Quitéria, Curitiba – PR, CEP 80.310-430, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Julho de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O objeto social é a exploração do ramo de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (46834-00) e comércio a varejo de produtos saneantes domissanitários (47890-05).

Cláusula Quinta: O Capital Social está inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 2000.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 13:22 SOB Nº 41209105619.
PROTOCOLO: 194528405 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903505260. NIRE: 41209105619.
ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

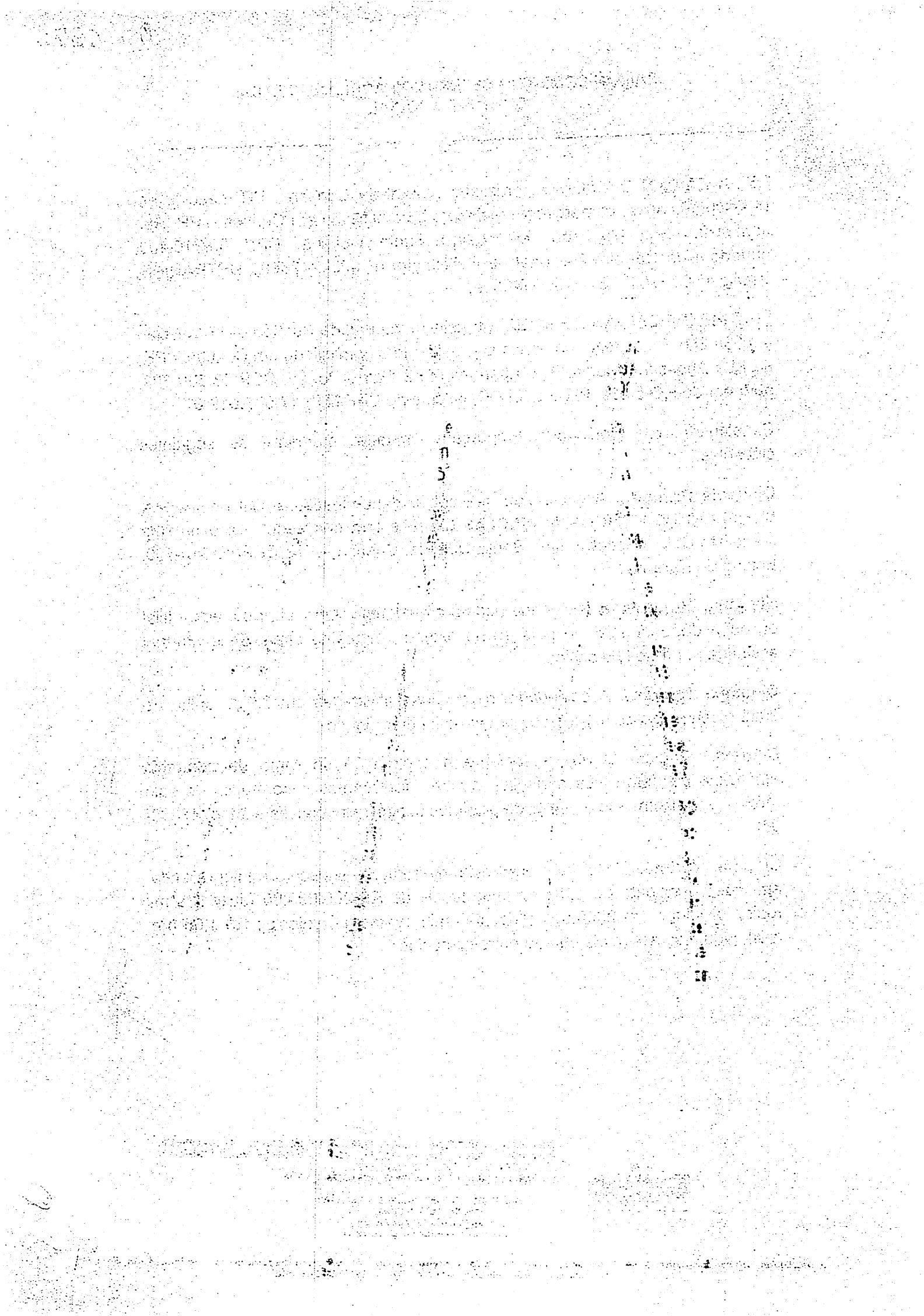

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R$)
LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA	100.000	100.000,00
LEILA ZAIDAN DE SOUZA	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Novo Código Civil.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA**, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 13:22 SOB Nº 41209105619.
PROTOCOLO: 194528405 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903505260. NIRE: 41209105619.
ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interessa social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, será definidas na reunião dos sócios, que será realizada em qualquer época. Mediante convocação dos administradores.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o Art. 1053 da lei nº 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 13:22 SOB Nº 41209105619.
PROTOCOLO: 194528405 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903505260. NIRE: 41209105619.
ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Décima Quarta: Terá o sócio o direito de retirar-se da sociedade, em razão de dissensão, nos 60 (sessenta dias) subsequentes à decisão tomada pela maioria do capital social, sendo que o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos sociais conforme os valores de mercado.

Parágrafo Primeiro: A quota será paga para o sócio dissidente, em dinheiro, em no máximo em 12 (doze) prestações mensais e iguais, ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quinta: EXCLUSÃO DE SÓCIO, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá, mediante alteração do Contrato Social, excluir os sócios da sociedade, por justa causa, que estejam pondo em risco a continuidade da sociedade, ou por decisão judicial quando evidenciados atos de inegável gravidade, bem como quando verificada falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

Parágrafo primeiro: A exclusão deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio acusado, para que em tempo hábil, possa comparecer e exercer seu amplo direito de defesa.

Parágrafo segundo: O valor da quota do sócio excluído será considerado pelo montante efetivamente apurado no capital social, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da exclusão, e paga ao sócio excluído nos termos do parágrafo único da cláusula décima quarta, O sócio excluído terá direito a receber seu valor das quotas proporcional mediante a não constatação de pendências com credores e aos sócios remanescentes.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 13:22 SOB Nº 41209105619.
PROTOCOLO: 194528405 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903505260. NIRE: 41209105619.
ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0- 431

E em razão de estar tudo justo e contratado, firmam os sócios o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba, 25 de Julho de 2019.

LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA
RG: 5.531.152-8 SSP/PR
CPF: 017.577.019-07
Sócio/Administrador

LEILA ZAIDAN DE SOUZA
CNH: 00342426788 DETRAN/PR
CPF: 031.220.079-08
Sócia

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900

Selo Digital Nº nktas.URFkm.px69m-1543z.mOvaq
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA e LEILA ZAIDAN DE SOUZA. (JZP) Dou fe. Curitiba-PR, 31 de julho de 2019.
Em Testemunho da Verdade

CAMILA PAIM SILVA PEREIRA-ESCREVENTE
Emolumentos: R$16,82 (VRC 43,60), Selo Notas: R$0,80 , Funrejus , sem valor: R$4,20, FADEP: R$0,80 Total= R$22,66

Suellen Siqueira
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA - CID ROCHA JR. NOTÁRIO - CURITIBA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 13:22 SOB Nº 41209105619.
PROTOCOLO: 194528405 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903505260. NIRE: 41209105619.
ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7436336	02/03/2023	02/03/2023	02/06/2023

Dados básicos:

CNPJ : 34.395.165/0001-21
Razão Social : ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
Nome fantasia : ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
Data de abertura : 01/08/2019

Endereço:

logradouro: RUA REINALDO PAZELLO
N.º: 2657 Complemento:
Bairro: SANTA QUITERIA Município: CURITIBA
CEP: 80310-110 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989
18-66	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 7.802/1989

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Y4INNL1E9BQNJ1UM

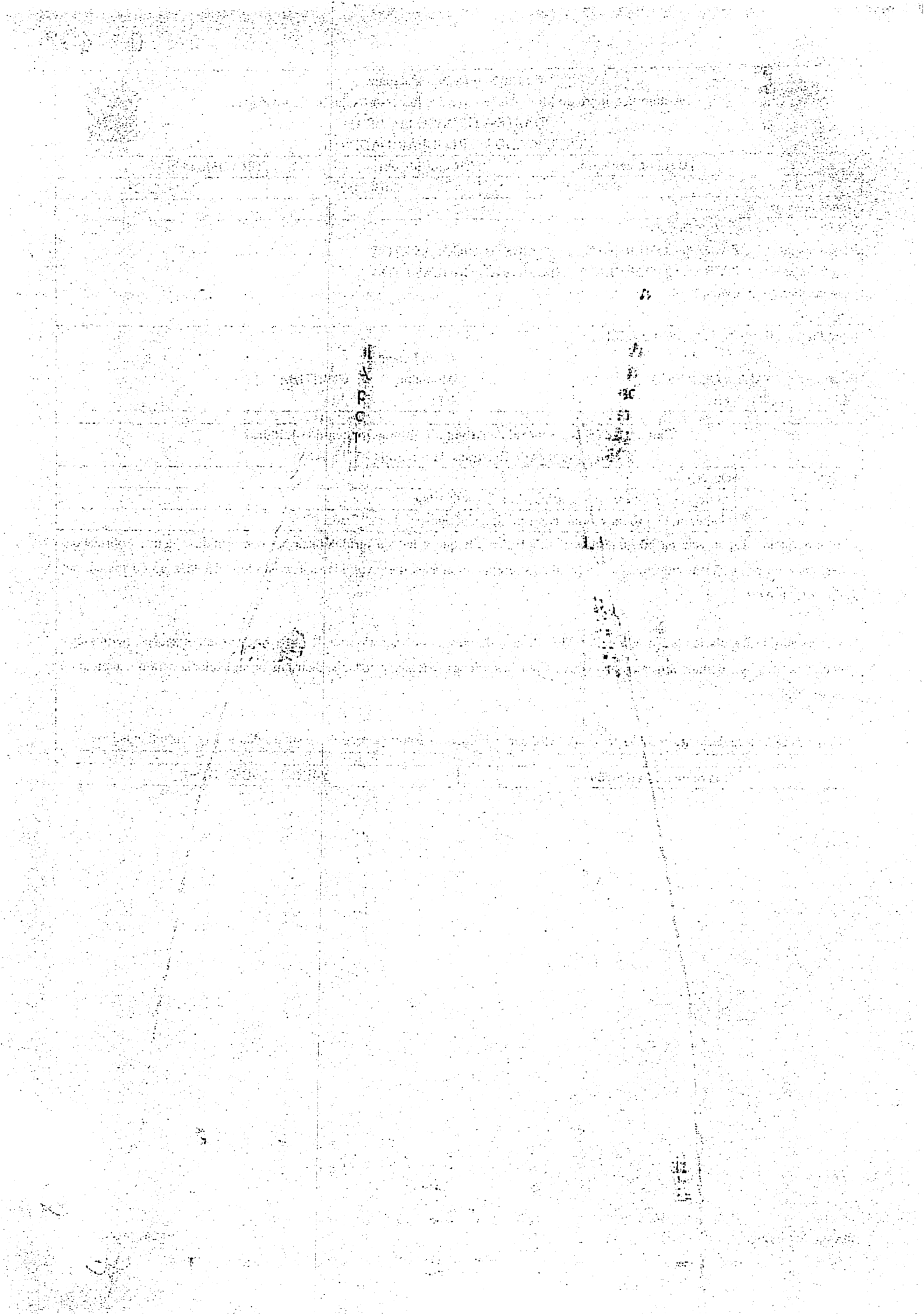

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA** , estabelecido(a) na RUA JORNALISTA CAIO MACHADO, 949 , SANTA QUITÉRIA, Curitiba - PR, CEP: 80310-430, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Curitiba - PR, 25/07/2019

LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA
Sócio/Administrador

LEILA ZAIDAN DE SOUZA
Sócio

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 13:22 SOB Nº 20194549410.
PROTOCOLO: 194549410 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903505278. NIRE: 41209105619.
ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 06/02/2023 - 16:29:36

CNPJ:	34.395.165/0001-21	**Inscrição Estadual:**	90822767-07
Nome Empresarial:	ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA REINALDO PAZELLO		
Número:	2657	**Complemento:**	
Bairro:	SANTA QUITERIA		
Município:	CURITIBA	**UF:**	PR
CEP:	80.310-110	**Telefone:**	(41)8431-2001
E-mail:	FELIPE.ZAIDAN@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4683400 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Início das Atividades:	08/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

0 435

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

ADAPAR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 7

GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1007767

Razão Social: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 34.395.165/0001-21
CEP: 80.310-430
Endereço: Rua Jornalista Caio Machado
Número: 949
Complemento:
Bairro: Santa Quitéria
Município: CURITIBA
URS: URS DE CURITIBA
UF: PR

Certificamos que, de acordo com a Lei N° 7.802 de 11 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto N° 4074, de 04 de janeiro de 2002, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:

Comerciante de Agrotóxico

Responsável(is) Técnico(s):
CARLOS ALBERTO SEARA NETO - CREA: SC000071879 2D

Observações:

EMPRESA NÃO POSSUI DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS

Válido até: **14/10/2024** no Estado do Paraná.
É de responsabilidade do Comerciante manter a regularidade de toda documentação exigida bem como o pagamento da taxa de manutenção anual, durante o período da vigência deste Certificado de Registro.

Curitiba, 14 de Outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente de acordo com a Lei 12.682 de 09 de junho de 2012, e Decreto Estadual 9809/2016.

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Casagrande** em 14/10/2021 15:02. Inserido ao protocolo **18.159.459-4** por: **Jetro Turan Salvador** em: 14/10/2021 10:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1d3a507abfe08325657172073a2f87d**.

ePROTOCOLO

0 436

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22a
Mov. 7

Documento: **ZAIDAN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Casagrande** em 14/10/2021 15:02.

Inserido ao protocolo **18.159.459-4** por: **Jetro Turan Salvador** em: 14/10/2021 10:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1d3a507abfe08325657172073a2f87d**.

987517.122023 .10574 .4832 .8258073000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00012/2023

Às 09:00 horas do dia 16 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 002/2023 de 18/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 24, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00012/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Trator agrícola , potência mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 268.500,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 238.900,0000 .

Item: 2
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 23.000,0000 .

Item: 3
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 46.600,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 29.990,0000 .

Item: 4
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.428,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 18.415,0000 .

Histórico

Item: 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 31.900,0000	R$ 31.900,0000	03/03/2023 10:58:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.705.365/0001-82	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 268.500,0000	R$ 268.500,0000	15/03/2023 13:25:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Classificação de Produto (Material) - Trator agrícola , potência mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 268.500,0000	R$ 268.500,0000	15/03/2023 14:28:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agrícola , potência mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira. Marca:Yanmar/Modelo: Solis 75 Cabine. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Entrega: prazo de entrega do produto contratado será de até 90 (Noventa) dias após a assinatura do contrato. Garantia: Conforme o Edital. Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.790.246/0001-14	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 268.500,0000	R$ 268.500,0000	15/03/2023 15:05:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agrícola , potência mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira.Budny BDY-7540S **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.380.430/0001-51	PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 268.500,0000	R$ 268.500,0000	16/03/2023 08:25:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agrícola , potência mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.395.165/0001-21	ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	03/03/2023 10:26:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agrícola JONH DEERE 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300.000,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 268.500,0000	18.960.416/0001-17	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 268.500,0000	37.790.246/0001-14	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 268.500,0000	30.705.365/0001-82	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 268.500,0000	44.380.430/0001-51	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 31.900,0000	36.929.543/0001-35	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 268.000,0000	30.705.365/0001-82	16/03/2023 09:01:51:373
R$ 267.500,0000	30.705.365/0001-82	16/03/2023 09:02:06:480
R$ 267.000,0000	30.705.365/0001-82	16/03/2023 09:02:32:577
R$ 267.000,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:02:39:030
R$ 266.000,0000	37.790.246/0001-14	16/03/2023 09:03:27:803
R$ 265.000,0000	30.705.365/0001-82	16/03/2023 09:06:23:903
R$ 264.900,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:06:58:043
R$ 265.500,0000	18.960.416/0001-17	16/03/2023 09:09:00:897

R$ 264.000,0000	37.790.246/0001-14	16/03/2023 09:10:09:623
R$ 263.990,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:11:01:820
R$ 263.000,0000	37.790.246/0001-14	16/03/2023 09:12:13:283
R$ 268.000,0000	44.380.430/0001-51	16/03/2023 09:13:19:610
R$ 262.999,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:13:40:147
R$ 260.000,0000	44.380.430/0001-51	16/03/2023 09:14:02:670
R$ 259.000,0000	37.790.246/0001-14	16/03/2023 09:14:10:830
R$ 255.000,0000	44.380.430/0001-51	16/03/2023 09:14:34:720
R$ 254.000,0000	37.790.246/0001-14	16/03/2023 09:14:48:150
R$ 250.000,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:17:42:667
R$ 238.900,0000	37.790.246/0001-14	16/03/2023 09:18:31:780
R$ 244.000,0000	44.380.430/0001-51	16/03/2023 09:19:48:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/03/2023 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/03/2023 09:17:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/03/2023 09:17:00	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 31.900,0000 e R$ 262.999,0000.
Encerramento	16/03/2023 09:22:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/03/2023 09:22:01	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	16/03/2023 09:36:26	Recusa da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, pelo melhor lance de R$ 31.900,0000. Motivo: Proposta recusada, por motivo de Descrição detalhada do objeto ofertado: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico, que não é compatível com o objeto licitado, ou seja, Trator agrícola.
Recusa de proposta	16/03/2023 10:12:47	Recusa da proposta. Fornecedor: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.790.246/0001-14, pelo melhor lance de R$ 238.900,0000. Motivo: A proponente não atende ao subitem 9.11 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 11:20:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.790.246/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 11:25:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.790.246/0001-14.
Aceite de proposta	16/03/2023 13:33:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.790.246/0001-14, pelo melhor lance de R$ 238.900,0000. Motivo: O Atestado de Capacidade Técnica está anexado no SICAF.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:21:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 37.790.246/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.060.802/0001-50	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	1	R$ 32.000,0000	R$ 32.000,0000	06/03/2023 15:36:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 32.000,0000	R$ 32.000,0000	11/03/2023 10:08:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.389.018/0001-04	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 32.000,0000	R$ 32.000,0000	15/03/2023 09:13:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Me 6t[a]
Porte da empresa: ME/EPP

12.457.976/0001-77	MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 32.000,0000	R$ 32.000,0000	15/03/2023 10:09:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico. MAQTRON / M-6000
Porte da empresa: ME/EPP

18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 32.000,0000	R$ 32.000,0000	15/03/2023 14:28:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico. Marca: IAC/Modelo CAMB. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Entrega: prazo de entrega do produto contratado será de até 90 (Noventa) dias após a assinatura do contrato. Garantia: Conforme o Edital. Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Porte da empresa: ME/EPP

36.416.243/0001-52	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 32.000,0000	R$ 32.000,0000	15/03/2023 14:59:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico Garantia 12 (doze) meses. Pintura P.U. Pneus novos. Marca Propria. Modelo Proprio.
Porte da empresa: ME/EPP

27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 32.000,0000	R$ 32.000,0000	15/03/2023 16:32:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico A empresa se encaixa na condição de MICROEMPRESA Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Equipamento novo, com fabricação após a solicitação do órgão. Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Método de pagamento: prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Prazo de Entrega: até 90 (Noventa) dias após a assinatura do contrato. Garantia: Conforme solicitado em edital Assistência Técnica: A própria empresa fornece. Demais condições: Conforme solicitado em edital;
Porte da empresa: ME/EPP

00.765.460/0001-00	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 32.000,0000	R$ 32.000,0000	15/03/2023 16:52:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico
Porte da empresa: ME/EPP

44.380.430/0001-51	PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 32.000,0000	R$ 32.000,0000	16/03/2023 08:25:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico
Porte da empresa: ME/EPP

05.507.847/0001-80	PEDRO PIRES JUNIOR	Sim	Sim	1	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0000	15/03/2023 23:18:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico.
Porte da empresa: ME/EPP

36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.390,0000	R$ 46.390,0000	03/03/2023 10:58:47

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo
Porte da empresa: ME/EPP

34.395.165/0001-21	ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000	03/03/2023 10:26:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta basculante FOLMAQ com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50.000,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 46.390,0000	36.929.543/0001-35	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 40.000,0000	05.507.847/0001-80	16/03/2023 09:00:06:660

R$ 32.000,0000	44.380.430/0001-51	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 32.000,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 32.000,0000	20.963.380/0001-77	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 32.000,0000	41.389.018/0001-04	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 32.000,0000	12.457.976/0001-77	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 32.000,0000	18.960.416/0001-17	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 32.000,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 32.000,0000	27.438.098/0001-10	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 32.000,0000	00.765.460/0001-00	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 31.000,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:01:27:087
R$ 31.001,0000	12.457.976/0001-77	16/03/2023 09:08:23:737
R$ 30.990,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:09:09:923
R$ 30.500,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:09:15:667
R$ 30.250,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:09:25:117
R$ 30.800,0000	41.389.018/0001-04	16/03/2023 09:09:30:770
R$ 30.000,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:09:35:380
R$ 30.300,0000	05.507.847/0001-80	16/03/2023 09:09:37:800
R$ 30.200,0000	41.389.018/0001-04	16/03/2023 09:10:30:570
R$ 29.000,0000	44.380.430/0001-51	16/03/2023 09:10:38:830
R$ 28.800,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:10:43:750
R$ 28.750,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:10:50:440
R$ 30.400,0000	00.765.460/0001-00	16/03/2023 09:11:08:980
R$ 28.751,0000	12.457.976/0001-77	16/03/2023 09:11:21:937
R$ 29.000,0000	41.389.018/0001-04	16/03/2023 09:11:39:047
R$ 28.800,0000	27.438.098/0001-10	16/03/2023 09:14:00:883
R$ 28.760,0000	18.960.416/0001-17	16/03/2023 09:14:01:583
R$ 28.740,0000	27.438.098/0001-10	16/03/2023 09:15:23:737
R$ 28.700,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:15:38:627
R$ 28.690,0000	27.438.098/0001-10	16/03/2023 09:15:43:380
R$ 30.299,9900	20.963.380/0001-77	16/03/2023 09:16:00:227
R$ 28.750,0000	18.960.416/0001-17	16/03/2023 09:16:01:840
R$ 28.700,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:18:31:950
R$ 28.650,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:18:32:953
R$ 28.640,0000	27.438.098/0001-10	16/03/2023 09:18:39:913
R$ 28.720,0000	41.389.018/0001-04	16/03/2023 09:18:41:893
R$ 28.650,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:18:50:913
R$ 27.799,9900	00.765.460/0001-00	16/03/2023 09:19:02:567
R$ 23.000,0000	27.438.098/0001-10	16/03/2023 09:19:35:960
R$ 28.300,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:19:44:750
R$ 29.000,0000	20.963.380/0001-77	16/03/2023 09:19:50:170
R$ 21.400,0000	41.389.018/0001-04	16/03/2023 09:19:54:720
R$ 26.000,0000	12.457.976/0001-77	16/03/2023 09:20:28:110
R$ 29.525,0000	05.507.847/0001-80	16/03/2023 09:21:55:727
R$ 27.882,0000	18.960.416/0001-17	16/03/2023 09:22:18:663
R$ 23.000,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:22:23:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/03/2023 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/03/2023 09:18:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/03/2023 09:18:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 28.640,0000 e R$ 30.400,0000.
Encerramento etapa fechada	16/03/2023 09:23:49	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	16/03/2023 09:23:49	Item teve empate real para os valores 23.000,0000 e 29.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/03/2023 09:23:49	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 11:20:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 11:22:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04.
Recusa de proposta	16/03/2023 13:37:15	Recusa da proposta. Fornecedor: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04, pelo melhor lance de R$ 21.400,0000. Motivo: A proposta está sendo recusada, devido a proponente não ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica, documento exigido no subitem 9.11 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 13:55:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 13:57:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52.
Aceite de proposta	16/03/2023 14:01:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52, pelo melhor lance de R$ 23.000,0000.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:21:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.416.243/0001-52	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.000,0000	R$ 46.000,0000	15/03/2023 14:59:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo. Garantia 12 (doze) meses. Pintura P.U. Pneus novos. Marca Propria. Modelo Proprio. **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.060.802/0001-50	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.600,0000	R$ 46.600,0000	06/03/2023 15:36:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 46.600,0000	R$ 46.600,0000	11/03/2023 10:08:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.600,0000	R$ 46.600,0000	15/03/2023 14:28:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo. Marca: IAC/Modelo: DAS. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Entrega: prazo de entrega do produto contratado será de até 90 (Noventa) dias após a assinatura do contrato. Garantia: Conforme o Edital. Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.395.165/0001-21	ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 60.000,0000	R$ 60.000,0000	03/03/2023 10:26:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de calcário MP AGRO e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS	Sim	Sim	1	R$ 268.390,0000	R$ 268.390,0000	03/03/2023 10:58:47

AGRICOLAS
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agrícola 0 Hr, potência mínima entre 15 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 268.390,0000	36.929.543/0001-35	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 60.000,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 46.600,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 46.600,0000	20.963.380/0001-77	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 46.600,0000	18.960.416/0001-17	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 46.000,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 45.000,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:01:35:023
R$ 44.990,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:08:58:373
R$ 44.500,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:09:05:760
R$ 44.250,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:09:29:917
R$ 44.000,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:09:39:260
R$ 43.750,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:10:53:983
R$ 43.000,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:11:13:427
R$ 42.750,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:11:43:170
R$ 42.000,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:11:48:767
R$ 41.750,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:12:32:963
R$ 41.000,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:12:38:030
R$ 41.800,0000	18.960.416/0001-17	16/03/2023 09:13:33:660
R$ 40.750,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:14:00:120
R$ 40.500,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:14:10:033
R$ 40.450,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:15:43:493
R$ 44.989,9900	20.963.380/0001-77	16/03/2023 09:16:00:417
R$ 40.452,0000	36.929.543/0001-35	16/03/2023 09:16:43:093
R$ 40.455,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:19:26:803
R$ 40.400,0000	18.960.416/0001-17	16/03/2023 09:21:48:160
R$ 38.752,0000	36.929.543/0001-35	16/03/2023 09:22:33:847
R$ 40.000,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:23:09:507
R$ 35.990,0000	47.060.802/0001-50	16/03/2023 09:23:13:340
R$ 29.990,0000	36.416.243/0001-52	16/03/2023 09:24:59:807
R$ 33.764,0000	18.960.416/0001-17	16/03/2023 09:26:07:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/03/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/03/2023 09:21:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/03/2023 09:21:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 40.400,0000 e R$ 40.500,0000.
Encerramento	16/03/2023 09:26:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/03/2023 09:26:56	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 11:21:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 11:22:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52.
Aceite de proposta	16/03/2023 13:40:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52, pelo melhor lance de R$ 29.990,0000.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:21:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 18.420,0000	R$ 18.420,0000	03/03/2023 10:58:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.395.165/0001-21	ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000	03/03/2023 10:26:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha agrícola de 90cm TRITUBRAS de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30.000,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 18.420,0000	36.929.543/0001-35	16/03/2023 09:00:06:660
R$ 18.419,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:09:24:677
R$ 18.418,0000	36.929.543/0001-35	16/03/2023 09:11:35:047
R$ 18.417,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:13:09:127
R$ 18.415,0000	36.929.543/0001-35	16/03/2023 09:22:39:603
R$ 17.990,0000	34.395.165/0001-21	16/03/2023 09:23:03:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/03/2023 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/03/2023 09:22:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/03/2023 09:22:11	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 18.417,0000 e R$ 18.418,0000.
Encerramento	16/03/2023 09:27:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/03/2023 09:27:12	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 11:21:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.395.165/0001-21.
Recusa de proposta	16/03/2023 13:42:42	Recusa da proposta. Fornecedor: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.395.165/0001-21, pelo melhor lance de R$ 17.990,0000. Motivo: A proposta está sendo recusada, devido a proponente não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica que se refere ao objeto licitado, documento exigido no subitem 9.11 do Edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 13:42:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.395.165/0001-21.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 14:07:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 14:17:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Aceite de proposta	16/03/2023 14:21:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, pelo melhor lance de R$ 18.415,0000.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 14:21:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/03/2023 09:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar

		em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/03/2023 09:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/03/2023 09:00:12	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/03/2023 09:00:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/03/2023 09:00:14	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/03/2023 09:00:15	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/03/2023 09:17:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 31.900,0000 e R$ 262.999,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:00 do dia 16/03/2023.
Sistema	16/03/2023 09:18:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 28.640,0000 e R$ 30.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:48 do dia 16/03/2023.
Sistema	16/03/2023 09:21:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 40.400,0000 e R$ 40.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:55 do dia 16/03/2023.
Sistema	16/03/2023 09:22:01	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 250.000,0000, R$ 238.900,0000 e R$ 244.000,0000.
Sistema	16/03/2023 09:22:01	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/03/2023 09:22:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 18.417,0000 e R$ 18.418,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:11 do dia 16/03/2023.
Sistema	16/03/2023 09:23:49	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 28.300,0000, R$ 26.000,0000, R$ 23.000,0000, R$ 27.799,9900, R$ 29.525,0000, R$ 28.650,0000, R$ 21.400,0000, R$ 29.000,0000, R$ 23.000,0000 e R$ 27.882,0000.
Sistema	16/03/2023 09:23:49	O item 2 teve empate real para os valores 23.000,0000 e 29.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/03/2023 09:23:49	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/03/2023 09:26:56	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 38.752,0000, R$ 35.990,0000, R$ 40.000,0000, R$ 29.990,0000 e R$ 33.764,0000.
Sistema	16/03/2023 09:26:56	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/03/2023 09:27:12	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 17.990,0000 e R$ 18.415,0000.
Sistema	16/03/2023 09:27:12	O item 4 está encerrado.
Sistema	16/03/2023 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	16/03/2023 11:20:35	Senhor fornecedor EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.790.246/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	16/03/2023 11:20:51	Senhor fornecedor TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	16/03/2023 11:21:00	Senhor fornecedor FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	16/03/2023 11:21:10	Senhor fornecedor ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.395.165/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	16/03/2023 11:21:50	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	16/03/2023 11:22:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	16/03/2023 11:22:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	16/03/2023 11:23:09	Para EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Senhor fornecedor, seu Atestado de Capacidade Técnica que se encontra no SICAF, foi aceito.
37.790.246/0001-14	16/03/2023 11:25:17	Bom dia. sra. pregoeira
Sistema	16/03/2023 11:25:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.790.246/0001-14, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	16/03/2023 11:58:04	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço, porem o prazo para envio da proposta ajustada permanece. Retornaremos as 13h20min.

Pregoeiro	16/03/2023 13:25:22	Boa tarde senhores fornecedores, retomando o certame a partir desse momento.
Pregoeiro	16/03/2023 13:39:41	Para FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - Senhor fornecedor, aceita entregar o Item 2 que passou passou o segundo colocado, no valor final de sua proposta, ou seja, R$23.000,00?
Sistema	16/03/2023 13:42:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	16/03/2023 13:44:17	Para TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA - Senhor fornecedor, aceita entregar o Item 4 pelo valor final da sua proposta, ou seja, R$18.415,00?
Pregoeiro	16/03/2023 13:53:53	Para FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - Senhor fornecedor, estamos aguardando seu manifesto.
36.416.243/0001-52	16/03/2023 13:54:54	Boa tarde Pregoeira, informo o aceite em ofertar o item 02 por R$23.000,00.
Pregoeiro	16/03/2023 13:55:16	Para FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - Ok, obrigada.
Sistema	16/03/2023 13:55:21	Senhor fornecedor FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	16/03/2023 13:56:14	Para TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA - Senhor fornecedor, estamos aguardando seu manifesto.
Sistema	16/03/2023 13:57:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52, enviou o anexo para o ítem 2.
36.929.543/0001-35	16/03/2023 13:59:55	ola boa tarde
Pregoeiro	16/03/2023 14:02:32	Para TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA - Boa tarde
36.929.543/0001-35	16/03/2023 14:05:58	sim entregamos
Pregoeiro	16/03/2023 14:07:00	Para TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA - Ok, obrigada.
Sistema	16/03/2023 14:07:10	Senhor fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	16/03/2023 14:17:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	16/03/2023 14:21:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	16/03/2023 14:22:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/03/2023 às 14:55:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/02/2023 15:45:10	
Abertura da sessão pública	16/03/2023 09:00:08	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/03/2023 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/03/2023 14:21:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/03/2023 14:22:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/03/2023 às 14:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:58 horas do dia 16 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

LEONARDO DIAS CARDOSO
Equipe de Apoio

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00012/2023

Às 15:00 horas do dia 16 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00012/2023, referente ao Processo nº 24, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Trator agrícola , potência mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 268.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 238.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:00:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.790.246/0001-14, Melhor lance: R$ 238.900,0000

Item: 2
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 23.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:00:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52, Melhor lance: R$ 23.000,0000

Item: 3
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 46.600,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 29.990,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:00:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52, Melhor lance: R$ 29.990,0000

Item: 4
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.428,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 18.415,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:00:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R$ 18.415,0000

Fim do documento

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.03.16 15:03:14 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 113/2023

Referência: Pregão Eletrônico - 12/2023

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.24/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos deflagrou processo licitatório para aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola. Promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do Município de Congonhinhas.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer n° 45/2023 expedido no dia 13 de fevereiro de 2023.

A este se seguiram as etapas de publicação de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação,

homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n°*

10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

A sessão foi realizada no dia 16/03/2023 as 09h:00m, observado, portanto, o prazo legal.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições,

prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 21 de março de 2023.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00012/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:24 horas do dia 23 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24, Pregão nº 00012/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Trator agrícola , potência mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 268.500,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 238.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:00:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.790.246/0001-14, Melhor lance: R$ 238.900,0000
Homologado	23/03/2023 09:24:41	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 23.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:00:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52, Melhor lance: R$ 23.000,0000
Homologado	23/03/2023 09:24:42	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 46.600,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 29.990,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:00:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52, Melhor lance: R$ 29.990,0000
Homologado	23/03/2023 09:24:43	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.428,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 18.415,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:00:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R$ 18.415,0000
Homologado	23/03/2023 09:24:44	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.03.24 14:12:30 -03'00'

Fim do documento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/03/2023 - **HOMOLOGAÇÃO:** 23/03/2023

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Constitui objeto deste, a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola. Promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas.

VENCEDOR

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Item: 01.
>Valor total: R$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA.
Item: 02 e 03.
>Valor total: R$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais).

TERRAMAQ MAQUINAS E IMPEMENTOS AGRICOLAS.
Item: 04.
>Valor total: R$ 18.415,00 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de março de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL EM: 23/03/2023

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3.574/2023

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Cleudicéia de Souza Melo Freitas. DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora CLEUDICEIA DE SOUZA MELO FREITAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível C, Referência 12, portadora do RG nº 6.222.783-4, e inscrita no CPF nº 976.229.669-91, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Integrais no valor mensal de: R$ 3.061,60 (três mil e sessenta e um reais e sessenta centavos), acrescido do Adicional por Tempo de Serviço de R$ 887,86 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 29% do respectivo vencimento, conforme art. 182 da Lei Municipal nº 300/2001, o referido benefício esta amparado com fundamento no Art. 6º da E/C 41/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023
PROCESSO Nº 048/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante até o 10 (decimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 28/03/2023 e encerramento em 24/09/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de março de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/03/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2023

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de serviço de conservação e limpeza de areas internas e varrição de passeios e arruamentos municipais compreendendo varrição manual, mecanizada, capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana e bairros pavimentados (Unidade:M²).

VENCEDOR

INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA.

Item: 1.

>Valor total: R$ 648.000,00(seiscentos e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 400 (quatrocentos) dias.

Congonhinhas, 23 de março de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/03/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2023

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição de internet fibra óptica para os setores da administração pública do Município de Congonhinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

VENCEDOR

BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA LTDA.

Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

>Valor total: R$ 18.078,72 (dezoito mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 400 (quatrocentos) dias.

Congonhinhas, 23 de março de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/03/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2023

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Constitui objeto deste, a aquisição de equipamentos agricolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agricola. Promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas.

VENCEDOR

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Item: 01.

>Valor total: R$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA.

Item: 02 e 03.

>Valor total: R$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais).

TERRAMAQ MAQUINAS E IMPEMENTOS AGRICOLAS.

Item: 04.

>Valor total: R$ 18.415,00 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 23 de março de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/03/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2023

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de matérias de informática para as Secretarias Municipais.

VENCEDORES:

ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.

Item: 5, 6, 7, 8, 11, 18 e 20.

>Valor total: R$ 18.018,26 (dezoito mil, dezoito reais e vinte e seis centavos).

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA.

Item: 24, 25, 30, 33, 34 e 35.

>Valor total: R$ 56.031,47 (cinquenta e seis mil, trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

Item: 10, 19 e 23.

>Valor total: R$ 11.278,00 (onze mil, duzentos e setenta e oito reais).

LUIZ CESAR THOMAS

Item: 13.

>Valor total: R$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Item: 9,12, 22, 32 e 36.

>Valor total: R$ 23.101,00(vinte e três mil, cento e onze reais).

PEKE SOLUCOES LTDA

Item: 1.

>Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

A.F.C.C. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Item: 14 e 27.

>Valor total: R$ 4.910,91 (quatro mil, novecentos e dez reais e noventa e um centavos).

SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Item: 21.

>Valor total: R$ 2.177,60 (dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

KGR ATACADISTA LTDA

Item: 3, 15, 16, 26, 28 e 29.

>Valor total: R$ 26.085,00 (vinte e seis mil, oitenta e cinco reais).

ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Item: 2.

>Valor total: R$ 19.440,75 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

JOICE.COM SERVICE LTDA

Item: 4,17e31.

>Valor total: R$ 5.167,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 24 de março de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 013/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação empresa especializada para prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor Municipal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 06 (seis) meses até o dia 29 de setembro de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de março de 2023-(a)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

Referência: Dispensa de Licitação – Solicitação de Compra 65/2023
Assunto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos complementares da Avenida Manoel Ribas, conforme normas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná e conforme objetos constantes da Solicitação de Compra 65/2023.
Solicitante: Assessoria de Planejamento.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico, determinando-se a lavratura do instrumento contratual.

Encaminhe-se o presente procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 28 de março de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

Processo Seletivo Simplificado – Edital 02/2022

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS.

Estão convocados os candidatos aprovados neste processo seletivo, que optaram pelo estágio na área de PEDAGOGIA. Devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Rua Orlando Cherubino Terra, nº 302 em até **3 (três) dias** uteis contados a partir desta convocação, munidos dos documentos listados no ITEM 11.3 do Edital deste Processo Seletivo; Para que seja tomadas as devidas providencias de contratação e orientados ao estágio.

O Candidato que não comparecer no prazo estipulado será inabilitado neste processo seletivo.

Abaixo candidatos Convocados:

PEDAGOGIA	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7º	CRISTINA LOPES
8º	LARISSA MAYARA DA SILVA

Nova Fátima, 28 de Março de 2.023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Decretar ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), devido ao feriado de 07 de abril de 2023 (sexta-feira da Paixão) em toda Administração Municipal e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a futura e/ou eventual Contratação de empresa para aquisição de Oxigênio Medicinal, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 18 de abril de 2023 até às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de abril de 2023 a partir das 08:30h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R$ 76.959,65 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). PREGOEIRO OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 27 de março de 2023.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de preço para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva ou corretiva de ar condicionado, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal e seus Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 17 de abril de 2023 até às 08:15h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de abril de 2023 a partir das 08:30h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais

PREGOEIRA OFICIAL: Amanda Beatriz Pinha da Silva

Nova Fátima, 27 de março de 2023.

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO Nº 017/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços futura e/ou eventual aquisição de Equipamentos para a Feira de Agricultura familiar, para atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 13 de abril de 2023 até às 08h30min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 049/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.790.246/0001-14, sediado na Avenida Ministro Victor Konder, nº 1030, MZNINO BOX 28, FAZENDA, em Itajaí Estado de Santa Catarina, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **Thais Cristina Antunes**, portador da Carteira de Identidade nº 14.988.787-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 078.590.969-94, telefone 41-995473405 e-mail contato@evoks.com.br, tendo em vista o que consta no **Processo nº 024/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Trator agrícola , potência mínima entre 75 a 85 cv, traçado, cabinado, transmissão marcha sincronizada 9x3, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira.	BUDNY BDY-7540S CABINADO	UNID	01	238.900,00	238.900,00

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:37790246000114 Assinado de forma digital por EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:37790246000114 Dados: 2023.04.03 13:54:51 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 27/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente – 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente –

01005.03.99.01.00.1.701.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:37790246000114 Assinado de forma digital por EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:37790246000114 Dados: 2023.04.05 13:55:04 -03'00'

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 37902460001 14

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 23 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:37790246000114
Assinado de forma digital por EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:37790246000114 Dados: 2023.04.03 11:55:27 -03'00'

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Thais Cristina Antunes – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.416.243/0001-52, sediado na Rua 1 de Janeiro, BRCAO 03, em Palotina estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adeildo Batista Torres**, portador da Carteira de Identidade nº 6.573.551-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 945.651.399-87, telefone 44-36495243 e-mail brasil.implementosagricolas@gmail.com, tendo em vista o que consta no **Processo nº 024/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	Carreta basculante com pneus, com capacidade de 06 toneladas, com comando hidráulico	IAC CAMB 6000	UNID	01	23.000,00	23.000,00
3	Distribuidor de calcário e cama de frango, com capacidade de 06 toneladas, acionado com cardam e conjunto de correias, com pneus, balança tipo tandem com cubos reforçados, esteira dupla de 80cm, defletor para aplicação de calcário removível, largura de distribuição mínima de 7 metros, rodado duplo	IAC DAS 6000	UND	01	29.900,00	29.990,00

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139 Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987 Dados: 2023.04.03 15:44:13

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 27/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente – 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente –

01005.03.99.01.00.1.701.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139 Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987 Dados: 2023.04.03 15:44:22

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139 Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987 Dados: 2023.04.03

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 23 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987

Assinado de forma digital por ADEILDO BATISTA TORRES:94565139987
Dados: 2023.04.03 15:44:40 -03'00'

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Adeildo Batista Torres – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 051/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.929.543/0001-35, sediado na Avenida Rubem Cesar Caselani, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Henrique Bonfim Grings**, portador da Carteira de Identidade nº 136508296, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 104.477.619-60, telefone (46)35432815/991075753, e-mail: joaoterraviva@gmail.com, tendo em vista o que consta no **Processo nº 024/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	Trincha agrícola de 90cm de largura com deslocamento lateral, com acionamento lateral mecânico, acionado por tomada de força, para trator de 26cv.	LAVRALE TA 90	UND	01	18.415,00	18.415,00

CARLOS HENRIQUE BONFIM Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 27/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 18.415,00 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente – 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

397-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente –

01005.03.99.01.00.1.701.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CARLOS HENRIQUE BONFIM
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

CARLOS HENRIQUE BONFIM
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 23 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.04.03 13:27:08 -03'00'

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Carlos Henrique Bonfim Grings – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Cé:ia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023
PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRONICO 012/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 27/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de março de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023
PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRONICO 012/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 27/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de março de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023
PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRONICO 012/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agrícola, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 18.415,00 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 27/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de março de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023 - PROCESSO Nº47/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM – ÂMBITO REGIONAL.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais de Congonhinhas-PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 25/04/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.Congonhinhas, 11 de abril de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023
PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRONICO 012/2023

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.

CONTRATADO: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agricolas sendo: 01 (um) trator agricola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agricola, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com inicio na data de 27/03/2023 e encerramento em 27/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de março de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023
PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRONICO 012/2023

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.

CONTRATADO: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agricolas sendo: 01 (um) trator agricola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agricola, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com inicio na data de 27/03/2023 e encerramento em 27/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de março de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023
PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRONICO 012/2023

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.

CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agricolas sendo: 01 (um) trator agricola, 01(uma) carreta basculante, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) trincha agricola, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 18.415,00 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com inicio na data de 27/03/2023 e encerramento em 27/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de março de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3.585/2023

SÚMULA: Reenquadrar ocupante do cargo de Motorista no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores de Congonhinhas, Estado do Paraná.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

a) A Lei nº 305/2001 que institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 722/2011 e Memorando nº 049/2023 da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor, abaixo nominado, enquadrado no nível e classe, conforme indicado, em razão da finalização do estágio probatório e formação em nível médio.

	Cargo	Nível		Nível	
Servidor		Atual	Referência	Novo	Referência
Luis Henrique Marques Santana	Motorista	I	01	III	01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD
Sesc

Orientador de Atividades
(Raciocínio Lógico)

Vaga nº 189/2023
para Cornélio Procópio

Pré-Requisitos: Ensino Superior cursando ou completo com Licenciatura em Matemática, Física, Química ou Estatística, em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até o dia **17/04/2023**.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO CONTRATO

2º Aditivo Contrato nº11/2021 do Processo nº36/2021 referente ao Dispensa de Licitação 17/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-08 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor SEBASTIÃO ROGATTI. CONTRATADA: Wadson Aparecido da Silva, pessoa física, inscrita no CPF Sob número 856.139.409-91, residente RUA CIRCULAR NORTE, 706 CENTRO, CEP 86.230-000 com sede em NOVA AMÉRICA DA COLINA, no ESTADO DO PARANA OBJETO: Locação de Imóvel Prazo de Vigência e Valor da Imóvel localizado na RUA CIRCULAR NORTE, 706 CENTRO, CEP 86.230-000 com sede em NOVA AMÉRICA DA COLINA, no ESTADO DO PARANA VALOR GLOBAL: R$ 21.839,28 VIGÊNCIA: 12 MESES (INICIA-SE 08/03/2023) FORO: ASSAÍ – PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

Prefeito Sebastião Rogatti e Wadson Aparecido da Silva

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.827.204/0001-08, por meio do Prefeito Municipal, em face do Contrato nº 09/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 26/2022, realizado sob a modalidade Pregão Presencial nº 15/2022, que tem como Contratada a empresa ALEX RUBENS DOS SANTOS & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 11.454.902/0001-14 com sede na cidade de NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do PARANÁ, vem ANULAR o referido contrato nos termos do Art. 109, alínea "c" do inciso I do Caput, da Lei 8.666/93. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado a anulação do contrato nº 08/2022 que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Nova América da Colina, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo. Conforme disposto no inc. I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

SEBASTIÃO ROGATTI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
N. 02º ao CONTRATO N. 09/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA", CNPJ n. 75.827.204/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Rogatti.

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA CALDEIRA ME , CNPJ Nº 05.981/0001-96, inscrição estadual nº9056536440, estabelecida à Sitio Ambo, nºs/n, zona rural, bairro secção porteira na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º09/2012 por mais 12 meses do PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2022.

VIGÊNCIA: 24/03/2023 a 24/03/2024

DO VALOR: 393.598,20 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

ASSINATURAS: Sebastião Rogatti – Prefeito Municipal e Maria de Fatima Caldeira – Representante. Nova América da Colina – Pr, 20/03/2023.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
N. 02º ao CONTRATO N. 10/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA", CNPJ n. 75.827.204/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Rogatti.

CONTRATADA: VIAÇÃO VALENTIN EIRELI LTDA, inscrito CNPJ sob nº 17.994.947/0001-68, com sede na Rua Laranjinha, nº373, centro na cidade de Nova América da Colina-Pr, CEP 86.230-000

DO OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º10/2012 por mais 12 meses do PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2022.

VIGÊNCIA: 24/03/2023 a 24/03/2024

DO VALOR: R$727.073,28 (setecentos e vinte e sete mil e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

ASSINATURAS: Sebastião Rogatti – Prefeito Municipal e Luiz Carlos Valentim – Representante.

Nova América da Colina – Pr, 20/03/2023.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

1º Aditivo Contrato nº41/2022 do Processo nº84/2022 referente ao Dispensa de Licitação 26/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-08 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor SEBASTIÃO ROGATTI. CONTRATADA: JOSÉ YUKIO TAGAWA residente à RUA IVAI, CENTRO, QUADRA S LOTE 02 A – NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR CEP 86.230-000OBJETO: Locação de Imóvel Prazo de Vigência e Valor da Imóvel localizado na Avenida Paraná, Data 06, Lote D, CENTRO, NOVA AMÉRICA DA COLINA VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 dois mil e setecentos reais) (INICIA-SE 31/03/2023) termino 30/09/2023) FORO: ASSAÍ – PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

Prefeito Sebastião Rogatti e JOSÉ YUKIO TAGAWA

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325 PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853 PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

000473

MEMORANDO Nº 108/2024

Congonhinhas, 26 de fevereiro de 2024.

De: Ana Paula de Godoi Roveri
Seção: Secretária Municipal de Saúde
Para: Mayara Fernanda Dias
Seção: Divisão de contratos

12

Referência: Solicitação de CONVERSÃO de saldo de Ata de Registro de Preços PARA CONTRATO.

Venho através deste, solicitar CONVERSÃO de saldo de Ata de Registro de Preços PARA CONTRATO, que tem por objeto a prestação de serviços de carro de som para propaganda ambulante, bem como a locação de equipamentos de áudio e som para os eventos e reuniões.

Empresa	CNPJ
A R SANTOS & CIA LTDA	**08.434.728/0001-33**

Ata Registro Preço	Processo Administrativo	Pregão Eletrônico	Vigência Ata	Vigência Contrato
025/2023	**020/2023**	**012/2023**	**27/07/2024**	**10/09/2024**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL ATA	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL ATA	QUANT. PARA CONVERSÃO	VALOR TOTAL CONVERSÃO
1	Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos.	HR	1.000	68,00	68.000,00	500	34.000,00
2	serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte)	DIA	50	1.180,00	59.000,00	06	7.080,00
							41.080,00

DESPESA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE
33	3.3.90.39.00	S. T. PESSOA JURIDICA	00303
33	3.3.90.39.00	S. T. PESSOA JURIDICA	00497.00494.12.02.06.20.1.600
108	3.3.90.39.00	S. T. PESSOA JURIDICA	00497.00497.09.02.06.00.2.500

APGRoveri

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3580/2023

000474 000473
000474 000473

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo n° 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 26/06/2023, **Processo Administrativo nº 020/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de carro de som para propaganda ambulante, bem como a locação de equipamentos de áudio e som para os eventos e reuniões, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A R SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Siqueira Campos, 386 - Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.434.728/0001-33, neste ato representado por seu Titular, Sr. **Adriano Rodrigues Dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 70153165 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.669.259-83, telefone (43) 98411-3246 / 3554-1515, e-mail djadrianorodrigues@hotmail.com

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos. O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente	HRS	1.000	68,00	68.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada - Código CatServ 892 – Propaganda e publicidade				
2	Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria - Codigo CatServ 892 - Propaganda e publicidade	DIA	50	1.180,00	59.000,00
				VALOR TOTAL	127.000,00

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

A R SANTOS & CIA LTDA
Adriano Rodrigues Dos Santos– Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 007/2024

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº 020/2023– Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Conversão da Ata de Registro de Preço nº 25/2023 em contrato – Empresa: A R SANTOS & CIA LTDA

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações nº ***33 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica e 108 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;*** constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

LOA 2024

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS		
15.001 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		51.632,01
2.101 - CENTRO DE SAUDE		39.408,89
33 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	39.408,89
2.114 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		12.223,12
108 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	2.303,12
108 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00497-00497.09.02.06.00.2.500.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.920,00
	Total Entidade:	**51.632,01**
	Total Geral:	**51.632,01**

Congonhinhas, 28/02/2024

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade.***

Art. 90º *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de

despesa no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

Congonhinhas – PR, 28 de fevereiro de 2024.

Adrieli da Silva Dias

ADRIELI DA SILVA DIAS
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo n° 020/2023
Ata de Registro de Preços n° 025/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA A R SANTOS & CIA LTDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **A R SANTOS & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.434.728/0001-33, sediado na Rua Siqueira Campos, N° 386, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Adriano Rodrigues Dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 70153165, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 034.669.259-83, telefone (43) 98411-3246 / 3554-1515, e-mail djadrianorodrigues@hotmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de carro de som para propaganda ambulante, bem como a locação de equipamentos de áudio e som para os eventos e reuniões, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos. O	HRS	500	R$ 68,00	R$ 34.000,00

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS a caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada - Código CatServ 892 – Propaganda e publicidade				
2	Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos público, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; notebook com processador Corel i7; 01 tela de	DIA	6	R$ 1.180,00	R$ 7.080,00

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	projeção; 01Datashow. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria - Código CatServ892 - Propaganda e publicidade				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 10 de setembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

33 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte 00303

33 – 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte 00497.00497.12.02.06.20.1.600

108 – 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte 00497.00497.09.02.06.00.2.500

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 28 de fevereiro de 2024

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927 — Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927 Dados: 2024.03.04 14:58:25 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983 — Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983 Dados: 2024.03.04 15:01:36 -03'00'

A R SANTOS & CIA LTDA
Adriano Rodrigues Dos Santos - Titular
CONTRATADA

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA — Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA Dados: 2024.03.05 07:09:11 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997 — Assinado de forma digital por ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997 Dados: 2024.03.04 15:25:00 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

EVERSON CESAR MARQUES:05414909903 — Assinado de forma digital por EVERSON CESAR MARQUES:05414909903 Dados: 2024.03.04 16:55:13 -03'00'

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 020/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: A R SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de carro de som para propaganda ambulante, bem como a locação de equipamentos de áudio e som para os eventos e reuniões, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 10 de setembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de fevereiro de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

3º TERMO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2022

Referente ao Tomada de Preço nº01/2022

Proc. Compra nº01/2022. Contratante: PAVER FORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, 695, Indústrias Leves, CEP 86030-380, em Londrina-PR Prazo de Vigência. Altera o prazo de vigência por mais 305 (dias) (31/12/2024).

Nova América da Colina, 01 de março de 2024

Representante: Contratante Sebastião Rogatti e Contratada: ROBERTO BATISTA LEITE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA - PR, com sede à Avenida Paraná, nº 276, Centro, Município de Nova América da Colina-Pr, inscrito no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SEBASTIÃO ROGATTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.225.207-2 e do CPF nº 299.446.359-87, e

CONTRATADA: ADEMIR ADOLFO CUSTODIO ME, representante exclusivo do artista KLEBER OLIVEIRA E BANDA DA TV APARECIDA, com sede na Rua Virgulina Cândico Oliveira, nº 6, Bairro São Benedito em São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP: 37.567-000, CNPJ nº 21.882.282/0001-78, neste ato representado pelo Sr.(a) Ademir Adolfo Custódio portador do RG nº MG7460041 inscrito no CPF/MF sob o nº 258.939.608-23.

OBJETO: Show artístico musical com "KLEBER OLIVEIRA E BANDA DA TV APARECIDA", no evento festivo em comemoração ao dia das mães no Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA", a realizar-se no dia 11 de maio de 2024.

VALOR: R$ 65.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/05/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024

FORO: Comarca de Assaí, Estado do Paraná.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Nova América da Colina, 04 de Março de 2024.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA - PR, com sede àAvenida Paraná, nº 276, Centro, Município de Nova América da Colina-Pr, inscrito no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SEBASTIÃO ROGATTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.225.207-2 e do CPF nº 299.446.359-87, e

CONTRATADA: MÁQUINA DE HIT LTDA, representante exclusiva do DJ CHRIS NO BEAT, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 217, Centro, município de Cambé /PR, CEP: 86.181-280, CNPJ nº 29.053.296/0001-90, neste ato representado pelo Sr. CHRISTIAN RACHID VALEZI portador do RG nº 7.582.756-3 inscrito no CPF/MF sob o nº 063.009.389-31

OBJETO: Show artístico musical com DJ CHRIS NO BEAT, nos eventos festivos do aniversário do Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA", a realizar-se no dia 10 de Agosto de 2024.

VALOR: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO. 10/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2024.

FORO: Comarca de Assai, Estado do Paraná.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Nova América da Colina, 05 de março de 2024.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

DECRETO 2204/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, PAULO VIETZE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO o candidato para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM a Senhora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, portadora CPF: 053.045.239-11 e da RG 9.983.610-5, conforme requerimento SG0089/2024 de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de março de 2024

PAULO VIETZE - Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 2.205/2024

Súmula: Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Tutelar de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. PAULO VIETZE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Ofício nº 002/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, datado de 05/03/2024, que solicita nomeação dos Conselheiros Tutelares que assumiram seus cargos no dia 10/01/2024. DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na conformidade com o resultado do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, para a gestão 2024-2028, os membros do Conselho Tutelar de Santa Cecília do Pavão, conforme abaixo indicados:

Membros Titulares:

1 - Leiza Mariza Covre Gavioli
2 - Thauani Rodrigues Santana
3 - Francieli Nascimento de Souza
4 - Jose Vanderlei de Oliveira
5 - Kelly Garcia

Membros Suplentes

1 - Flaviana Pereira de Oliveira
2 - Helen Karolini Farias da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, com efeitos retroativos a 10/01/2024. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2024.

Paulo Vietze - Prefeito em Exercício

DECRETO 2202/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, PAULO VIETZE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO o candidato para o cargo de PINTOR o Senhor HUDSON PINHEIRO MARTINS, portador CPF: 047.743.749-46 e da RG 8.956.552-9, conforme requerimento 040/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de fevereiro de 2024

PAULO VIETZE - Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº06-2024

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, CONTRATADO: JOSÉ FERNANDES ALVES nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 050.577.469-01, residente e domiciliado No Sitio São Miguel, bairro fonte seca na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR

OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 06/03/2024

Santa Cecília do Pavão, 06/03/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº06-2024

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, CONTRATADO: WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA, nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 477.660.898-74, residente e domiciliado No Sitio Presente de Deus, gleba agua do pocinho na cidade de Nova Santa Barbara - PR

OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 06/03/2024

Santa Cecília do Pavão, 06/03/2024.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 020/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: A R SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de carro de som para propaganda ambulante, bem como a locação de equipamentos de áudio e som para os eventos e reuniões, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 10 de setembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de fevereiro de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Administrativo nº 004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeadopela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 15/01/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Motores de Portão Elétrico para Prefeitura Municipal de Congonhinhas por meio das Secretarias, especificados nos itens 5 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e maximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Nereu Ramos, nº 3088, sala 01, em Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.415/0001-07, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. Matheus Henrique dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (45) 3197-1112, e-mail tech.giedi@gmail.com						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd	Valor Un	Valor total
1	Microcomputador com descrições mínimas Processador 13ª Geração Intel® Core™ i5-13500 (14 Núcleos, 20MB, 2.50 GHz to 4.50 GHz, 65W), Sistema Operacional Windows 11 Pro, Placa de vídeo Integrada Intel®, 16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Chassi Power Supply Unit (PSU) interno 180W	ROMAZE®	R1	UN	10	R$ 3.543,90	R$ 35.439,00
2	Notebook com descrições mínimas: tela de 14 pol, teclado numérico, processador 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4 GHz), Sistema Operacional Windows 11 Pro Placa de Vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada, 16GB Memória RAM DDR4 (2x8GB) 2666MT/s, Expansível até 16GB (2 slots soDIMM),SSD de 512GB PCIe NVMe	SAMSUNG	NP550XE D-KF2BR	UNID	10	R$ 3.376,00	R$ 33.760,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acrescimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaatderegistrodepreçosterásuavigênciaestabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.